

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA REITORIA

### PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS COORDENADORIA DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

### OFÍCIO 23/2021/CRU/PRAE/REITORIA

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2021.

À Senhora Kécia Maria Mendes Carneiro Coordenadora de Contabilidade e Finanças

# Assunto: Pagamento do Retroativo do valor referente à repactuação do Contrato nº 43/2017 (janeiro/2021)

Vimos por meio deste, mui respeitosamente, apresentar a solicitação da empresa ISM Gomes de Mattos Eireli, CNPJ 04.228.626/0001-00, do pagamento de **R\$ 2.731,41** (dois mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), referente à diferença do reajuste de 4,3111% do Contrato n° 43/2017.

Explicitamos que este reajuste foi concedido através da publicação do 3º Termo de Apostilamento do Contrato nº 43/2017 (SEI 1763113 processo nº 23067.053262/2020-50), que foi publicado no dia 26 de janeiro de 2021. Contudo, a nova vigência deste contrato teve início em **11 de novembro de 2020** e a data base para o reajuste é **8 de novembro de 2020**. Portanto, este é o período o qual a empresa supracitada está requerendo o pagamento do retroativo, pois a fatura de janeiro (1 a 31/01/2021) dos Campi de Fortaleza e Quixadá foi paga considerando os valores anteriores ao reajuste.

Destarte, encaminhamos a Nota Fiscal **nº 12.819 (Fortaleza)**, no valor de **R\$ 2.731,41** (dois mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), a ser paga utilizando a Nota de Empenho 2021NE76, P11541/16-60, Contrato nº 43/2017, Pregão Eletrônico nº 49/2016, referente ao pagamento de retroativo do reajuste ao Contrato **nº 43/2017**, por serviços prestados nos Refeitórios do **Restaurante Universitário nas cidades de Fortaleza e Quixadá** pela empresa ISM Gomes de Mattos Eireli, CNPJ: 04.228.626/0001-00.

Informamos que o valor da nota fiscal corresponde às despesas com o retroativo do reajuste do mês de janeiro de 2021.

Por conseguinte, informamos que esta Coordenadoria conferiu os cálculos apresentados pela empresa contratada e, **salvo melhor juízo de valor,** considera que os mesmos estão corretos conforme pode ser verificado através das memórias de cálculos constantes nos anexos deste processo (SEI nº 1809785).

Sem mais para o momento, nos colocamos à inteira disposição para os esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

### Atenciosamente,

### Frederico Levi de Andrade Castro Administrador

### Francisco José Albuquerque Cruz Coordenador do Restaurante Universitário



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE CRUZ**, **Coordenador de Coordenadoria**, em 25/02/2021, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO LEVI DE ANDRADE CASTRO**, **Administrador**, em 25/02/2021, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufc.br/sei/controlador externo.php?">https://sei.ufc.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0">acesso externo=0</a>, informando o código verificador **1809769** e o código CRC **FD51189E**.

Rua Paulino Nogueira, 315. - 3366 7441 CEP 60020-270 - Fortaleza/CE - http://ufc.br/

**Referência:** Processo nº 23067.008185/2021-64 SEI nº 1809769



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 148, de 27 de dezembro de 2017.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017 e considerando o Ofício 117/17/RU-UFC

#### RESOLVE:

- Art. 1°. Designar o servidor FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE CRUZ, SIAPE nº 1551748, CPF nº 589.517.333-00, para atuar como gestor do contrato nº 43/2017, (Processo nº 16310/2017-23), firmado entre a Universidade Federal do Ceará e a empresa ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, que tem como objeto o fornecimento de refeições prontas: desjejum, almoço e jantar para a comunidade universitária da Universidade Federal do Ceará nos Campi de Fortaleza de segunda à sexta-feira durante o período letivo, tendo como suplente do gestor, a servidora NATÁLIA LOPES VASCONCELOS, SIAPE nº 1872895, CPF nº 985.123.823-68, ambos lotados na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.
- Art. 2º. Esta portaria está em consonância com as orientações constantes do Manual de Fiscalização de Contrato desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.
- Art. 3°. Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência, e publique-se

Planejamento e Administração Adjunto de Planejamento e

# **A**PÓLICE**DI**GITAL





Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

#### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 09/10/2019

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0240832

Apólice Referência: 10-0775-0204587

Proposta: 2419651

Controle Interno (Código Controle): 494008729

Nº de Registro SUSEP: **05436.2017.0010.0775.0204587.000007** 

#### DADOS DO SEGURADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

CNPJ: 07.272.636/0001-31 AVENIDA DA UNIVERSIDADE N.º 2853 BAIRRO BENFICA - FORTALEZA

#### DADOS DO TOMADOR: I S M GOMES DE MATTOS EIRELI

CNPJ: 04.228.626/0001-00 - R MAJ LADISLAU LOURENCO 11 - FORTALEZA - CE

#### DADOS DA CORRETORA:

000001.0.071423-2 EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

#### Documento eletrônico digitalmente assinado por:





Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Proposta: 2419651

Controle Interno (Código Controle): 494008729





### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Fornecedor	R\$ 498.155,35	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência						
Modalidade e Sobertara Adicional	importancia Segurada	Início	Término					
Executante Fornecedor	R\$ 498.155,35	10/11/2019	08/02/2021					
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 498.155,35	10/11/2019	08/02/2021					

### Demonstrativo de Prêmio:

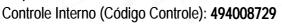
Prêmio Líquido Ex	recutante Fornece	edor	R\$	2.497,60
Adicional de Fraci	onamento	denciária	R\$	2.497,60 0,00 0,00
Prêmio Total			R\$	4.995,20
Condições de Pagamento:	Parcela 1	<b>Vencimento</b> 16/10/2019	<b>Nº Carnê</b> 6741581	<b>Valor(R\$)</b> 4.995,20

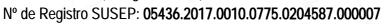
Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.





Proposta: 2419651







### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do SEG do Ofício 1498/2019/DGCAC_CAC/CCONV_PROPLAD/PROPLAD/REITO 04/10/2019 referente ao 2º Termo Aditivo, correspondente ao Contrato procedemos a emissão do presente ENDOSSO DE PRORROGAÇÃO DE Presegue:	URADO, através RIA firmado em o n.º 043/2017, RAZO, conforme
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogada a Apólice até 08/02/2021.	
O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 10-0775-0	204587.
Ratificam-se os demais termos e condições da apólice não modificados pelo pre	esente endosso.
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	



Proposta: 2419651

Controle Interno (Código Controle): 494008729

Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000007



### **CONDIÇÕES GERAIS**

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
- I processos administrativos;
- II processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV regulamentos administrativos.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

#### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.





Proposta: **2419651** 

Controle Interno (Código Controle): 494008729

Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000007



- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.
- 3. Aceitação:
- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco,





Proposta: 2419651

Controle Interno (Código Controle): 494008729

Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000007



ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
- 4. Valor da Garantia:
- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 5. Prêmio do Seguro:
- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.



Proposta: **2419651** 

Controle Interno (Código Controle): 494008729

Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000007



### 6. Vigência:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal



Proposta: **2419651** 

Controle Interno (Código Controle): 494008729

Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000007



deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.
- 9. Atualização de Valores:
- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.
- 10. Sub-Rogação:
- 10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.



Proposta: 2419651

Controle Interno (Código Controle): 494008729

Nº de Registro SUSEP: **05436.2017.0010.0775.0204587.000007** 



### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

- 14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
- I quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;





Proposta: 2419651

Controle Interno (Código Controle): 494008729

Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000007



IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

- V quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
- 14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- 15. Rescisão Contratual:
- 15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

original para obtenção de prazo	o em dias Prêmio  original	para obtenção de prazo em di	as  Prêmio
	13%		73%
			75%
	46%		88%
1-0.000	1		
	56%		93%
	60%		95%
			98%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

- 16. Controvérsias:
- 16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
- I por arbitragem; ou



Proposta: 2419651

Controle Interno (Código Controle): 494008729

Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000007



II – por medida de caráter judicial.

- 16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
- 16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.
- 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

- 19. Disposições Finais
- 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep www.susep.gov.br.
- 19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





Proposta: **2419651** 

Controle Interno (Código Controle): 494008729

Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000007



### **CONDIÇÕES ESPECIAIS**

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

### 1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

#### 2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

- I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.
- II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

#### 3. Vigência:

- 3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
- I coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
- 3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.
- 3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro,





Proposta: **2419651** 

Controle Interno (Código Controle): 494008729

Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000007



independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

- 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
- 4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive emails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.
- 4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;
- 4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



Proposta: **2419651** 

Controle Interno (Código Controle): 494008729

N° de Registro SUSEP: **05436.2017.0010.0775.0204587.000007** 



### 5. Disposições Gerais:

- 5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
- 5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.
- 5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 Perda de Direito, das Condições Gerais.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

#### 1. Objeto:

- 1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.
- 1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à



Proposta: 2419651

Controle Interno (Código Controle): 494008729

Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000007



relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

### 2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

- 2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.
- 2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.
- 2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.
- 2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.
- 2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.
- 2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.
- 3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.
- 3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.
- 3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.
- 3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.



Proposta: **2419651** 

Controle Interno (Código Controle): 494008729

Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000007



- 3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
- a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
- f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.
- 3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.
- 3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.
- 3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

#### 4. Acordos:

- 4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.
- 4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestarse-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.
- 4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.
- 5. Indenização:
- 5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.
- 6. Perda de Direito:





Proposta: **2419651** 

Controle Interno (Código Controle): 494008729

Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000007



- 6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- I não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
- II quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
- III se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

### 7. Disposições Gerais:

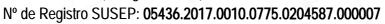
- 7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.
- 7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.
- 7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 Perda de Direito, das Condições Gerais.

8.	R	at	ITIC	ca	çã	0:																																						
8. al	1. tei	R	lat da	tifi S	ca pe	ım la	-s pr	es	int er	eç	gra e C	ln or	nei ndi	nte çã	e a	as Es	di spe	sp ec	osial	siç	ρõ	es	d	as	C	or	nd	iç	бe	s (	Ge	era	ais	q	ue	r	ıão	0 1	ter	h	an	าร	sid	Ο
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*



Proposta: 2419651





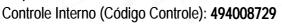


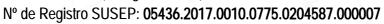
### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *



Proposta: 2419651







### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os enviar para a Seguradora.	campos abaix	о е
Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a de documento nº 10-0775-0240832	volução do	
Local e Data		
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC		
Nome:		
RG: Cargo:		

- 3152 / 1 - 1



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Pró-Reitoria Planejamento e Administração

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2016

CONTRATO N.º \_\_43\_\_/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, E A EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, com sede na Av. da Universidade, 2853, Benfica, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 07.272.636/0001-31, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração; Professor Almir Bittencourt da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 90002029435 expedida pela SSP/CE, e do CPF/MF nº 059.472.003-68, nomeado pela Portaria nº 258, de 02 de fevereiro de 2017, do Ministério de Estado da Educação, publicado no Diário Oficial da União em 03 de fevereiro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 23067 - 016310/2017-23, doravante denominada CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.626/0001-00, com sede na Major Ladislau Lourenço, nº 11, Bairro Jangurussu - CEP: 60.870-760, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Idalina Sampaio Muniz Gomes de Mattos, identidade nº 96029049150 SSP/CE, CPF n° 311.522.603-91, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas: desjejum, almoço e jantar para a comunidade universitária da Universidade Federal do Ceará nos Campi de Fortaleza, Sobral e Quixadá, de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
- **1.2** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Objeto da contratação:

Item	Especificação	Refeição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01.	Fornecimento de refeições prontas tipo desjejum - para comunidade universitária em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, Porangabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo conselho de ensino, pesquisa e extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.	Desjejum	67.700	R\$ 4,13	R\$ 279.601,00
02.	Fornecimento de refeições prontas tipo almoço - para comunidade universitária em Fortaleza da Universidade Federal Do Ceará - Campus do Pici, Benfica, Porangabussu e Meireles, de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo conselho de ensino, pesquisa e extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.	Almoço	1.682.600	R\$ 6,98	R\$ 11.744.548,00
03.	Fornecimento de refeições prontas tipo jantar - para comunidade universitária em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - Campus do Pici, Benfica, Porangabussu e Meireles, de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo conselho de ensino, pesquisa e extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.	Jantar	373.600	R\$ 6,99	R\$ 2.611.464,00
06.	Fornecimento de refeições prontas tipo almoço - para comunidade universitária da Universidade Federal do Ceará - Campus de Quixadá, de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo conselho de ensino, pesquisa e extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros	Almoço	115.500	R\$ 7,07	R\$ 816.585,00

	Valor Total			15.959.47	4,00
07.	Fornecimento de refeições prontas tipo jantar - para comunidade universitária da Universidade Federal do Ceará - Campus de Quixadá, de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo conselho de ensino, pesquisa e extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.	Jantar	69.300	R\$ 7,32	R\$ 507.276,00
	fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de  $\frac{08}{111}$  /  $\frac{11}{201}$  e encerramento em  $\frac{08}{111}$  /  $\frac{1}{201}$  podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
  - 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
  - 2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;
  - 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.959.474,00 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 153045

Fontes de Recursos: 0100000000/ 0250262330

Programa de Trabalho: 12364208040020023/ 12364208020RK0023

Natureza da Despesa: 339039

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ficará condicionado às disponibilidades do Tesouro Nacional e será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, pelas refeições efetivamente consumidas, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**5.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei po 8.666, de 1993

**5.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e às refeições efetivamente

consumidos.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.5.** Nos termos do artigo 36, § 6°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem

prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.5.1. Não produziu os resultados acordados;

5.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do

serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a

manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**5.8.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus

créditos.

**5.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação

junto ao SICAF.

5.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

5.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação

aplicável.

**5.13.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da

parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
  $I = (6/100)$ 
365

1 = 0.00016438TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro que venha a surgir que guarde maior correlação com o segmento econômico objeto deste contrato, conforme Art. 30-A, Parágrafo 2º, Inciso II da Instrução Normativa MPOG/SLTI 06/2013.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a

partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor de R\$ 478.784,22 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) ou o correspondente a 3% (três por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 7.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 7.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
- 7.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
  - 7.3.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato;
- 7.3.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - 7.3.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada; e
- 7.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 7.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, mencionados no art. 19, XIX, b da IN SLTI/MPOG 02/2008, observada a legislação que rege a matéria.
- 7.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante;
- 7.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 7.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data em que for notificada.
- 7.8. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 7.9. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas acima.
- 7.10. Será considerada extinta a garantia:
- 7.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da

Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.10.2. No prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, que ficarão responsáveis por cada lote isoladamente, ou seja, serão designados pela CONTRATANTE dois fiscais titulares e dois substitutos, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução/o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

# CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATADA obriga-se a sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, e daquelas constantes do Termo de Referência e demais anexos:

9.1.1 Cumprir fielmente o Contrato, de modo que seu objeto seja realizado com esmero e

perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

9.1.2. Recrutar em seu nome e sob sua exclusiva responsabilidade os empregados habilitados necessários à perfeita execução do objeto do presente Contrato, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos e arcar com todos os encargos previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, etc, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da UFC.

9.1.3. Manter em perfeitas condições de uso e conservação os Refeitórios e demais instalações correlatas que forem utilizadas pela CONTRATADA, bem como os equipamentos e utensílios de cozinha de propriedade da UFC, correndo, por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas com a manutenção dos mesmos.

9.1.4. Todas as instalações, equipamentos e utensílios, serão entregues à CONTRATADA mediante Termo de Recebimento e Responsabilidade (Anexos VII, VIII E IX) assinado pelas

partes contratantes, o qual passará a fazer parte integrante do presente Contrato.

9.1.5. O Termo de Recebimento e Responsabilidade será emitido na data do início efetivo do fornecimento das refeições, mediante inventário realizado por representantes das partes contratantes, obedecendo ao modelo que constitui os Anexos VII, VIII E IX, deste Termo de Referência.

9.1.6. Mensalmente, ou quando houver necessidade, a UFC, acompanhada por representante da CONTRATADA, inspecionará as instalações, equipamentos e utensílios cedidos para verificação do estado de conservação dos mesmos. Sendo constatada alguma inconformidade, o fiscal do contrato expedirá um ofício à CONTRATADA solicitando os ajustes necessários.

9.1.7. Após o recebimento dos equipamentos por parte da CONTRATADA, esta ficará responsável pela sua operacionalidade e, portanto, pela manutenção dos mesmos.

9.1.8 A CONTRATADA deverá comunicar à fiscalização da UFC, tão logo verificada, qualquer irregularidade que porventura possa ocorrer com os equipamentos, utensílios e materiais.

9.1.9. A CONTRATADA deverá reparar todos os danos causados às instalações, equipamentos e móveis da UFC, quando a culpa for decorrente de ação ou omissão de seus empregados e/ou fornecedores, ou quando decorrente da qualidade do material utilizado na manutenção ou por ineficiência/negligência nas operações e manutenções.

9.1.10. Ao término do Contrato, será realizado inventário com a presença de representantes das partes contratantes, lavrando-se o respectivo Termo de Encerramento, através do qual será dada quitação à CONTRATADA. Caso se verifique divergência entre as quantidades constantes do Termo de Recebimento e o de Encerramento, descontar-se-á o valor dos utensílios em falta da última fatura da CONTRATADA ou poderá a UFC reter o seu pagamento até que a CONTRATADA providencie a reposição dos mesmos.

9.1.11. Substituir, às suas expensas, os utensílios que forem extraviados, quebrados ou danificados, de modo a manter permanentemente em uso os itens recebidos da UFC.

9.1.12. Preparar as refeições dentro das melhores técnicas de culinária, com bom sabor e boa apresentação, devendo, para tal, suprir-se de gêneros alimentícios de comprovada qualidade e específicos para a execução do objeto contratado. Os gêneros alimentícios, os condimentos e outros componentes utilizados no preparo das refeições, devem ser apresentados em perfeitas condições de conservação, inteiramente protegidos de qualquer agente de deterioração ou contaminação. A fiscal do Contrato estará avaliando e alterando o tempero das refeições de acordo com a preferência dos comensais.

9.1.13 A CONTRATADA se responsabilizará pela seleção, compra, recebimento e estocagem dos gêneros alimentícios, sendo, facultado à UFC fiscalizar esses gêneros, a qualquer

momento.

9.1.14 Não utilizar em refeição posterior os alimentos preparados para uma determinada refeição.

9.1.15 O cardápio diário deverá ser divulgado em locais de fácil visualização nos Refeitórios,

juntamente com a lista de ingredientes e informações nutricionais.

9.1.16. Manter, permanentemente em serviço, profissionais capacitados de acordo com a natureza da atividade exercida, idôneos, cumpridores dos seus deveres, acessíveis, com facilidade para trabalhar em equipe e em número suficiente para acompanhar todos os turnos da distribuição das refeições (desjejum, almoço e jantar). Em todos os locais de execução do serviço a empresa CONTRATADA deverá manter:

- a) Nutricionista ou profissional de áreas correlatas: Coordenar e controlar todas as atividades desenvolvidas na unidade; - Comandar a equipe de trabalho; - Elaborar cardápios de acordo com as necessidades do presente Termo de Referência (Nutricionista); - Elaborar fichas técnicas das preparações disponíveis nos cardápios; - Encaminhar requisições de compra ao estoque; - Coordenar as atividades de distribuição; - Realizar atendimento adequado aos usuários; - Capacitar o pessoal da unidade; - Controlar valores per capita, resto/ingestão, fatores de correção e cocção e rendimento das preparações e alimentos; - Coordenar a limpeza e higienização em todos os setores dos Refeitórios; - Participar do processo de seleção e admissão de pessoal; - Elaborar rotinas de trabalho e escala de serviços dos funcionários; -Elaborar descrição de cargos; - Realizar pesquisa de satisfação junto aos clientes e funcionários; - Avaliar o desempenho dos funcionários; - Coordenar e zelar pela higiene e segurança dos funcionários; - Elaborar relatórios técnicos sempre que necessário; - Realizar inventário mensal junto ao estoquista;
- b) Copeiro: Organizar e limpar a área de distribuição; Higienizar os utensílios; Verificar se o balcão de distribuição está ligado e em funcionamento; - Manter limpo o balcão de distribuição; - Controlar a distribuição das refeições, realizando a reposição das preparações e de utensílios; – Porcionar as preparações; – Auxiliar o cliente durante o servimento; – Realizar a colheita de amostras; - Verificar o funcionamento de equipamentos e comunicar a necessidade de manutenção ou conserto e - Ser educado e prestativo;

c) Servente: - Proceder à limpeza de todos os ambientes da unidade, inclusive durante o horário da distribuição; Higienizar equipamentos e utensílios.

- 9.1.17. Fornecer infraestrutura e materiais de expediente necessários para que os responsáveis técnicos da CONTRATADA que trabalham nos Refeitórios da UFC possam desenvolver suas atividades.
- 9.1.18. Fornecer ao setor de Segurança da UFC uma relação contendo os nomes, respectivas funções e horários de trabalhos de todos os empregados a serem utilizados no fornecimento de refeições, comprometendo-se, ainda, a manter sempre atualizada a citada relação.
- 9.1.19. Cumprir todas as regras emanadas do Poder Público e responsabilizar- se por quaisquer infrações de Leis, Decretos, Regulamentos Federais, Estaduais ou posturas Municipais, praticadas por si ou por quaisquer de seus prepostos ou empregados, na execução do objeto do presente Contrato.

9.1.20. Refazer ou substituir, no todo ou em parte, os alimentos constantes do cardápio, embora

já preparados, desde que impugnados, fundamentalmente, pela UFC.

9.1.21. Zelar no sentido de que a seleção, compra e estocagem dos gêneros alimentícios, materiais de consumo e de limpeza, atendam plenamente à necessária qualidade no fornecimento de refeições.

9.1.22. Permitir à UFC e órgãos de controle todas as facilidades para a fiscalização do objeto contratado e apresentar, sempre que lhe for exigido, amostras de qualquer material que seja ou venha a ser utilizado.

9.1.23. Realizar, às suas próprias expensas, análises laboratoriais dos alimentos servidos.

9.1.24. Afastar imediatamente do local de trabalho qualquer empregado que venha a ser considerado inidôneo ou inconveniente pela UFC.

9.1.25. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão da UFC administrador do

9.1.26. Comunicar ao órgão da UFC administrador do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, como dispensa médica, substituição de seus empregados férias, entre outras, durante a vigência do contrato.

9.1.27. Providenciar a imediata correção das deficiências alinhadas pela UFC quanto à

execução do objeto deste Contrato.

9.1.28. Cumprir a legislação vigente sobre Segurança do Trabalho, acatando especificamente

todas as recomendações feitas pela UFC.

9.1.29. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto contratado, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes, necessariamente já incluídos no preço para o fomecimento de refeições, independentemente da fiscalização exercida pela UFC.

9.1.30. Não transferir a terceiros, no todo ou em partes, os direitos e obrigações oriundas deste

Contrato, sem prévia e expressa anuência da UFC.

9.1.31. Submeter-se ao regime de segurança interna da UFC.

9.1.32. Guardar diariamente amostra de cada preparação servida (desjejum, almoço e jantar) embaladas adequadamente, em potes de vidro esterilizados ou em sacos de alimentos específicos para análise, com área para descrição de dados, para avaliação microbiológica, quando necessária e sem ônus adicional para a UFC.

9.1.33. A CONTRATADA deverá fornecer, para execução dos serviços, equipamentos e

utensílios compatíveis com as necessidades e perfeito atendimento em cada refeitório:

- Balcões em aço inox aquecidos (calor seco) e refrigerados;
- Pass-thru em aço inox aquecidos e refrigerados;
- Geladeira ou freezer;
- Sanduicheira ou grill;
- Máquina de higienizar utensílios;
- Balanças;
- Termômetros de alimentos;
- Estantes, prateleiras, mesas, carros multiuso, dentre outros mobiliários em aço inox necessários para disposição e transporte de bandejas, pratos e talheres para os comensais dentro dos Refeitórios;
- Refresqueiras com capacidade compatível com o fornecimento da unidade;
- Mesas e cadeiras conforme necessidade para atender a demanda de comensais por unidade, nos locais onde não houver esta estrutura.
- 9.1.34. A CONTRATADA se obriga a manter o fornecimento de refeições deste Contrato em conformidade com o disposto na Resolução RDC nº 216 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como demais legislações sanitárias vigentes.
- 9.1.35. A UFC se exime de qualquer responsabilidade quanto a eventuais penalidades que possam ser impostas pelos órgãos fiscalizadores, sendo a responsabilidade única e exclusivamente da CONTRATADA.
- 9.1.36. Os serviços realizados nos finais de semana e feriados (turno administrativo) deverão ser supervisionados pelas nutricionistas ou profissionais de áreas correlatas da CONTRATADA.
- 9.1.37. Em hipótese alguma o cardápio poderá ser alterado sem o prévio consentimento da Fiscalização da UFC.
- 9.1.38. Ás descargas dos gêneros perecíveis somente serão efetuadas após a vistoria e liberação da fiscalização da UFC.
- 9.1.39. Realizar, sempre que necessário, reuniões com a equipe de Supervisão da UFC, para avaliar as propostas de cardápios e tratar de outros assuntos de interesse da CONTRATADA e da UFC.

9.1.40. Responder no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o recebimento, as observações apresentadas nos relatórios semanais, elaborados pela equipe de Nutrição da UFC, contendo as inconformidades na prestação do serviço durante o período.

9.1.41. Apresentar Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados (POP\*s) em atendimento a RDC nº 216 de 15/09/2004 da ANVISA, contemplando todos os

Refeitórios da UFC onde houver a prestação do serviço.

9.1.42. Cumprir as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos.

9.2. A UFC obriga-se a sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e daquelas

constantes do Termo de Referência e demais anexos:

9.2.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, devendo o mesmo ser baseado no quantitativo de refeições efetivamente consumidas, de acordo com o demonstrativo diário de refeições servidas do sistema de acesso eletrônico. Estando o sistema de acesso eletrônico inoperante, a contagem de comensais será manual e realizada por auxiliares administrativos da UFC, podendo ser acompanhados por funcionário designado pela CONTRATADA. Nos locais onde não existir o sistema de acesso eletrônico, deverá ser baseado na venda dos tíquetes.

9.2.2Colocar à disposição da CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, as instalações e equipamentos fixos e móveis, relacionados no Termo de Recebimento e Responsabilidade, necessários para o cumprimento do objeto contratado, no campus de Fortaleza, Sobral e

9.2.3 Fornecer à CONTRATADA água, luz para o fornecimento de refeições, não se responsabilizando, porém, por quaisquer consequências decorrentes de interrupções no

fornecimento de tais facilidades, provocadas pelos fornecedores da UFC.

9.2.4 A UFC fica obrigada a informar, imediatamente, à CONTRATADA quaisquer eventuais deficiências que venham a ocorrer nos fomecimentos de água e luz, desde que tenha conhecimento antecipado das mesmas, através das respectivas concessionárias ou de setores da UFC que manuseiem tais utilidades, no campus de Fortaleza, Sobral e Quixadá.

9.2.5 Colocar à disposição da CONTRATADA o Órgão Administrador do Contrato, para solucionar ou encaminhar para a solução eventuais problemas decorrentes do cumprimento do

9.2.6 Efetuar fiscalização para cumprimento das cláusulas do presente Contrato, por meio de sua Nutricionista profissionais de áreas correlatas (da UFC) ou fiscal(is) do contrato, que poderá (ão) inclusive vetar qualquer alimento "in natura" ou preparado que se apresentar fora dos padrões de quantidade/qualidade exigidos, e que deverá informar à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas no decorrer do contrato e acompanhar a solução das mesmas.

9.2.7 A ação fiscalizadora não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA

pelos serviços objeto deste edital e do futuro CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.
- 10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 multa moratória de 0,07 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

10.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante,

pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento

no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a

Contratada que:

10.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

- 10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### <u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u> – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuizo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à

CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

**15.1.** Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº. 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Ceará - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza/CE, <u>08</u> de <u>Ano Jembo</u> de 2017.

Prof. Almir Bittencourt da Silva

Pró-Reitor de Planejamento e/Administração da UFC

Idalina sampaio muriz pomo de Monto

Representante da Contratada



corretiva e preventiva. Fundamento Legal: Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90. Vigência: 03/11/2017 a 02/11/2018. Valor To-tal: R\$627.939,60. Fonte: 112000000 - 2017NE800352 Fonte: 112000000 - 2017NE800353. Data de Assinatura: 03/11/2017.

(SICON - 13/11/2017) 158719-26449-2017NE800055

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2017 UASG 158719

Nº Processo: 12239101798.201794. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, com substituição de peças, realização de teste hidrostático com pintura e personalização do cilindro com a sigla UFCA Total de Itens Licitados: 00032. Edital: 14/11/2017 de 08h00 ás 12h00 e de 13h00 ás 17h59. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária Centro - JUAZEIRO DO NORTE - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-05-15-2017. Entrega das Propostas: a patrit de 14/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/11/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR Pro-reitor de Administração

(SIDEC - 13/11/2017) 158719-26449-2017NE800055

#### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: CONVENIOS

ESPÉCIE: CONVENIO entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e Losane Comercial de Utilidades LTDA, CNPJ 14.207.428/0001-14 Objeto: Estabelecer, por via de estágio, a cooperação mútua. Data da assinatura: 30 de outubro de 2017. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Roseane Farias Linard, Sócia Diretora da Losane Comercial de Utilidades LTDA
ESPÉCIE: Convenio entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Instituto Anjos da Enfermagem, CNPJ 07.073.700/0001-55 Objeto: Estabelecer, por via de estágio, a co-operação mútua. Data da assinatura: 30 de outubro de 2017. Vigência: do (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Jakeline Sheilla Duarte Pereira, Presidente do Instituto Anjos da Enfermagem.

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

122391.001423/2017-38. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar. Ata nº 04/2017 - Vencedores: ALEXSANDRE APARECIDO DEL MANTO - DISTRI-BUIDORA - ME, CNP1: 41-368.002/0001-42 (Item: 16 - Vaior total: R\$ 61,944,00); DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQ. PARA ESCRIT LITDA - EPP, CNP1: 24-722.647/0001-95 (Items: 14 e 15 - Vaior total: R\$ 122.398,30); I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO - EPP, CNP1: 14-316.591/0001-96 (Items: 5, 6 e 11 - Vaior total: R\$ 296.420,00); LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, CNP1: 21.278.884/0001-10 (Items: 1 e 3 - Vaior total: R\$ 78.294,30); TOTAL AR LITDA - ME, CNP1: 24.996.733/0001-96 (Item: 12 - Vaior total: R\$ 78.294,30); TOTAL AR LITDA - ME, CNP1: 24.996.733/0001-96 (Item: 12 - Vaior total: R\$ 5.098,80); VENTISOL DA AMAZONIA INDUST. DE APARE-LHOS ELETRÓNICOS LITDA, CNP1: 17-417-28/0001-79 (Items: 2 e 4 - Vaior total: R\$ 149.760,00); VJ INFORMATICA LITDA - EPP, CNP1: 60.883.34/0001-45 (Items: 3, 8) e 10 - Vaior total: P\$ 5/90.661,25), VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.586.394,65 Data de assinatura: 18/10/2017, Vigência: 14/11/2017 a 13/11/2018.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2017 UASG 153045

Nº Processo: 11541/2016-60.
PREGÃO SRP Nº 49/2016. Contratado: 04228626000100. Contratado: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - Objeto: 0 objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas: desjejum, almoço e jantar para a comunidade universitária da Universidade Federal do Ceará nos Campi de Fortaleza, Sobral e Quixadá, de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia. Fundamento Legal: Lei 8,666/93 e Lei 10,520/02. Vigência: 08/11/2017 a 08/11/2018. Valor Total: R\$15,959,474,00. Fonte: 100000000 - 2017NE801909 Fonte: 250262330 - 2017NE801934 Fonte: 100000000 - 2017NE80157. Data de Assinatura: 08/11/2017.

(SICON - 13/11/2017) 153045-15224-2017NE800038

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2017 UASG 153045

Nº Processo: 21337/2017-38. Objeto: Pagamento da taxa de inscrição dos professores: Charles Casimiro Cavalcante (SIAPE 2566616) e Felix Dieter Antreich (SIAPE 2333152) do Programa de Pós-Gra-

duação em Engenharia de Teleinformática da UFC no IEEE International Workshop on Computational Advances in Multi-Sensor Adaptive Processing - IEEE CAMSAP 2017, a ser realizado em Curaçao, Antilhas Holandesas Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25°, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de Empresa de notória especialização Declaração de Inexigibilidade em 08/11/2017. AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE. Pró-reitor Adjunto de Planejamento e Administração/ufc. Ratificação em 08/11/2017. ALMIR BITTEN-COURT DA SILVA. Pró-reitor de Planejamento e Administração/ufc. Valor Global: 88 7.200.00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro IEEE SIGNAL PROCESSING SOCIETY SENSOR.

(SIDEC - 13/11/2017) 153045-15224-2017NE800038

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 UASG 153045

Número do Contrato: 74/2016.

Nº Processo; 20568/14-81.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2016. Contratante: UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARA -CNPJ Contratado: 03234418000151. Contratado: CONSTRUTORA PORTO LTDA - EPP - Objeto: O contratado: CONSTRUTORA PORTO LTDA - EPP - Objeto: O contratado: CONSTRUTORA PORTO LTDA - EPP - Objeto: O contratado: CONSTRUTORA PORTO LTDA - EPP - Objeto: O contratado: CONSTRUTORA PORTO LTDA - EPP - Objeto: O contratado: CONSTRUTORA PORTO LTDA - EPP - Objeto: O contratado: Cont

(SICON - 13/11/2017) 153045-15224-2017NE800038

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 62/2017 UASG 153045

 $N^{\circ}$  Processo: 010496/2017-15 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de testes psicológicos para atender às necessidades do Ser-

viço de Psicologia Aplicada (S.P.A.) de Sobral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00108. Edital: 14/11/2017 de 09h00 às 11h00 e de 14h30 às 17h00. Endereço: Av. da Universidade, 2853 - Benfica Benfica - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-05-62-2017. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/11/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA Pró-reitor de Planejamento e Administração

(SIDEC - 13/11/2017) 153045-15224-2017NE800038

### RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 63/2017

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado em que restou fracassado o Pregão Eletrônico 63/2017. Os itens 1 e 2 foram cancelados na aceitação. Motivo: apresentação de produtos n desacordo com o Edital. Os autos do processo encontra sede desta universidade

(SIDEC - 13/11/2017) 153045-15224-2017NE800038

#### PREGÃO Nº 65/2017

A Universidade Federal do Ceará toma público o resultado do Pregão Presencial 65/2017. Sagrou-se vencedora a licitante SIL-VANA GONÇALVES PINTO, CPF: 883.059.613-20, no item 1, com valor anual de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta universidade.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIDEC - 13/11/2017) 153045-15224-2017NE800038

### EDITAL Nº 178, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

Edital de Inscri- ção	Regime	Subunidade/Unidade	Setor de Estudo	Classificados
151/2017	40h	Curso de Sistemas e Midias Digitais/IUV	Autoração Multimidia	1* Maria Joelma Percira Peixoto
162/2017	20h	Departamento de Administração/ FEAAC	Administração Geral e Métodos Quantitativos	1* Ronald Bernardes Fonseca 2° Nidyane Costa de Souza Fragoso 3° Francisco Wellington Ribeiro

#### HENRY DE HOLANDA CAMPOS

# SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2017

PROCESSO: 23533,001486/2017-37

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 15/2015. Contratante: Universidade Federal do Ceará, através do seu HOSPITAL UNIVERSITARIO WALTER CANTIDIO e MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND. Contratado: RCS TECNOLOGÍA LTDA - CNPI 80,220,95/20001-22, resolvem celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 57/2016, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada e habilitada no ramo de negenharia e manutenção para o HUWC/MEAC. O Contrato fica repactuado com o percentual de 3,7185109%, passando o valor global do contrato con percentual de 3,7185109%, passando o valor global do contrato 2017/PR802171-7HUWC e 2017/NE801845-MEAC. Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência de 13/11/2017 a 15/11/2017. Data da assinatura: 13/11/2017.

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo № 1/2017 publicado no D.O. de 31/10/2017 , Seção 3, Pág. 60. Onde se lê: Vigência: 01/11/2017 a 31/10/2018 Leia-se : Vigência: 31/10/2017 a 30/10/2018

(SICON - 13/11/2017) 150244-15224-2017NE800022

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 94/2017 UASG 153046

Processo: 23068018647201765. Objeto: Prestação de serviço de manutenção de equipamento destinado à pesquisa cientifica para atender ao Programa de Pós-graduação em Educação Física. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24°, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição ou contratação de serviço para pesquisa e desenvolvimento. Declaração de Dispensa em 13/11/2017. TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 13/11/2017. RONALDO DE SA

DREWS. Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças. Valor Global: R\$ 1.440,00. CNPJ CONTRATADA: 35.981.992/0001-60 TECNOLABCOMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP.

(SIDEC - 13/11/2017) 153046-15225-2017NE800001

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2017 UASG 153046

Nº Processo: 23068019319201786. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva de equipamento destinado à pesquisa científica para atender ao Programa de Pós-graduação em Química. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24°, Inciso XXI da Lei n° 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atestado de Exclusividade emitido pela FECOMERCIO/ES em 03/10/2017. Declaração de Dispensa em 13/11/2017. TREESA CRISTINA JANES CARNEIRO. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 13/11/2017. RONALDO DE SA DREWS. Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças. Valor Global: R\$ 9.852,06. CNPJ CONTRATADA: 03.290.250/0001-00 AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.

(SIDEC - 13/11/2017) 153046-15225-2017NE800001

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2017 - UASG 153046

Nº Processo: 23068018713201705 . Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva de equipamentos destinado à pesquisa científica para atender ao Programa de Pôs-graduação em Ciências Fisiológicas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Declaração de exclusividade emitida pela ABIMO em 05/09/2017. Declaração de Dispensa em 13/11/2017. TREBSA CRISTINA JANES CARNEIRO. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 13/11/2017. RONALDO DE SA DREWS. Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças. Valor Global: R\$ 5.600.00. CNPJ CONTRATADA : 21.551.379/0007-93 BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LITDA. TRIAS CIRURGICAS LTDA.

(SIDEC - 13/11/2017) 153046-15225-2017NE800001

Este documento pode ser verificado no endereco eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 00032017111400055

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a

# **A**PÓLICE DIGITAL



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

Você está recebendo uma apólice de Seguro Garantia da Junto Seguros S.A. (antiga JMalucelli Seguradora S.A.), referência no mercado brasileiro de garantias.

Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

> Conte sempre conosco. Junto Seguros S.A.

### APÓLICE Seguro Garantia Nº 10-0775-0229845

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

Assimado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

> Nº Apólice: 10-0775-0229845 Controle Interno(Código Controle): 427836425 Data de Emissão: 22/02/2019

úteis da emissão deste documento. sete dias o mesmo poderá ser verificado sob 05436.2017.0010.0775.0204587.000006 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão ->Consulta de apólice de seguro garantia.

## **A**PÓLICE DIGITAL



### Seguro Garantia

Endosso: 10-0775-0229845 Referência: 10-0775-0204587

Proposta: 2272369

#### Controle Interno(Código Controle):427836425

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica podem ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete días úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade unto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento Junto - 0800 704 (301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

#### Frontispício de Apólice

A Junto Seguros S.A. (antiga J. MALUCELLI SEGURADORA S/A), CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio deste ENDOSSO de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, CNPJ 07.272.636/0001-31, AVENIDA DA UNIVERSIDADE N.º 2853 BAIRRO BENFICA FORTALEZA, as obrigações do TOMADOR I S M GOMES DE MATTOS EIRELI, CNPJ 04.228.626/0001-00, R MAJ LADISLAU LOURENCO 11 JANGURUSSU PORTALEZA CE, até o valor de RIJANGURUSSU PORTALEZA CE PORTALEZA CE PORTALEZA CE PORTALE 498.155,35 (quatrocentos e noventa e oito mil e cento e cinqüenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)		Ramo
Executante Fornecedor	R\$ 498.155,35	0775 -	GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

#### Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Fornecedor	R\$ 498.155,35	09/11/2018	08/02/2020
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 498.155,35	09/11/2018	08/02/2020

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR juntamente com o SEGURADO e conforme Primeiro Termo de Apostilamento, firmado em 29/01/2019, referente ao Contrato de nº 43/2017, procedemos a emissão do ENDOSSO DE REFORÇO DE CAUÇÃO, conforme segue:

CAUÇÃO INICIAL/ANTERIOR....: R\$ 478.784,22 REFORÇO DE CAUÇÃO...... R\$ 19.371,13 TOTAL DA GARANTIA...... R\$ 498.155,35

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 10-0775-0204587.

Ratificam-se os demais termos e condições da apólice não modificados pelo presente endosso.

Corretor: 000001.0.071423-2 - EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

Assinado digitalmente por: **Gustavo Henrich** 

Assimatio digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): que instituiu a Gustavo Henrich № de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo № de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal respons ável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414,900195/2014-17.



### Seguro Garantia

Endosso: 10-0775-0229845 Referência: 10-0775-0204587

Proposta: 2272369

#### Controle Interno(Código Controle):427836425

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podern ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

Frontispicio de Apólice

#### Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$	498.155,35
Prêmio Líquido Executante Fornecedor	R\$	171,27
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$	171,27
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	342,54

	Condiçõe	s de Pagamento Nº Carnê	
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	01/03/2019	6116761	342,54

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as aliquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 22/02/2019

Corretor: 000001.0.071423-2 - EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto est á protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.



Endosso: 10-0775-0229845 Referência: 10-0775-0204587

#### CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

#### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

#### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

#### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente,



Endosso: 10-0775-0229845 Referência: 10-0775-0204587

seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.



Endosso: 10-0775-0229845 Referência: 10-0775-0204587

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que se viu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora



Endosso: 10-0775-0229845 Referência: 10-0775-0204587

sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

- 14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
- I quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
- 14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### Rescisão Contratual:

- 15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência %-do  Relação a soriginal para obtenção de prazo em dias Prêmio  original para	
15/365	
	210/365
	225/365



Endosso: 10-0775-0229845 Referência: 10-0775-0204587

	-80%
···············75/365···································	-83%
······90/365······ ···40%·· ······270/365····	∙85%· · ·
············105/365 ····································	-88%
120/365	-90%
	-93%
150/365	-95%
165/365	-98%
180/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

#### 16. Controvérsias:

- 16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
- I por arbitragem; ou
- II por medida de caráter judicial.
- 16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
- 16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais

- 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
- 19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

#### CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.



Endosso: 10-0775-0229845 Referência: 10-0775-0204587

#### 1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

#### 2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n°

- I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.
- II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

#### 3. Vigência:

- 3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
- I coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
- 3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.
- 3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.
- Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
- 4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.
- 4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;
- 4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;
- Disposições Gerais:



Endosso: 10-0775-0229845 Referência: 10-0775-0204587

- 5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
- 5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.
- 5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 Perda de Direito, das Condições Gerais.

## CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

#### 1. Objeto:

- 1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.
- 1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

#### 2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

- 2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.
- 2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.
- 2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.
- 2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.
- 2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.
- 2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é



Endosso: 10-0775-0229845 Referência: 10-0775-0204587

insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

- Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.
- 3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.
- 3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.
- 3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.
- 3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
- a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- d) quias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tornador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
- f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.
- 3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.
- 3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.
- 3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

#### 4. Acordos:

- 4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.
- 4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.
- 4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

#### 6. Perda de Direito:

- 6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- I não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
- II quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
- III se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

#### 7. Disposições Gerais:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos



Endosso: 10-0775-0229845 Referência: 10-0775-0204587

referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

- 7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.
- 7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.
- 8. Ratificação:
- 8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente

#### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos

	Se e/c	gu	ra	do	e nai	/οι s	P	se en	us ali	da	rep de	ore S	S	en de	ta	nt	es	i, nt	es	10	d	åı la	ml	bit re	to es	ci	de	io	•	co	ni	tra	to		g	аг	an	tic	do		Ig	lua	aln	ne	nt	е	nā	o	е	st	arā	ăО		col	be	rto	15	•	os	E	ore	jui	pelo izos ção	s
	**																																																															
*	* *	* *	*	* * *	* *	* *	* *	* 1	* *	* *	*	* *	*	* *	* *	*	* 1	* *	*	*	* *	*	*	* 1	٠.		*	*	* •	٠.	*	*		*	*		*	* 1		*	* *	*	* *	*	* •	*	* *		*	* *	* *	* *	* *						* *	. *	* *	* *	* *	
	* *																																																															
*	* *	* *	*	* * :	* *	* *	* *	* *	* *	* *	*	* *	*	* *		*	* 1		*	*	* *	*	*	* :	* *	*	*	*	* :	* *	*	*	* *	*	*	* *	*	*		*	* *		* *	* *	* *	*	* *	* *	*	* *	* *			* *	* *		* *	. *	* *		* *	* *	* *	
	**																																																															
*	* *	* *	* :	* * *	* *	* *	* *	* *		* *	* :	* *	*	* *	* *	*	* *	* *	*	* :	* *	*	*	* 1	* *	*	*		* :		*			*	*		*	* :	*	*	* *	*	* *	*	* *	*	* *		*	* *	* *	* *	* *		* *		* *		* *		* *	* *		
	* * * *																																																															
*	* *	* *	*	* * *	* *	* *	* *	* 1	* *	* *	*	* *	*	* *	* *	*	* 1	* *	*	*	* *	*	*	* :	* *	* *	*	*	* :	* *	*	*		*	*		*	* :	* *	*	* *	*	* *		* *	*	* *	* *	*	* *	* *		* *						* *	. *	* *	* *	* *	
	**																																																															
*	* *	* *	* .		* *	* *	* *	* •	* *	* *	* 1	* *	*	* *	*	*	* *	* *	*	* 1	* *	*	*	* :	* *	*	*	*	• •		*	*	* *	*	*	* *	*	* •	*	*	* *	*	* *	*	* *	*	* *		*	* *	* 1	* *	* •	*	* *		* *	*	* *	*	* *	* *	*	
*	* *	* *	*	* * *	* *	* *	* *	* *		* *	* :	* *	*	* *	* *	*	* *	* *	*	* :	* *	*	*	* •	* *	*	*	*	* 1	. *	*		* *	*	*		*	* 1	* *	*	* *	*	* *	*	* *	*	* *		*	* *	* *	* *	* *	* *	* *			*	* *		* *	* *		
	* *																																																															
*	* *	* *	* *	* * *	* *	* *	* *	* *		* *	* 1	* *	*	* *	*	*	* *	* *	*	* 1	* *	*	*	* *	k *	*	*	*	* :	. *	*	* 1		*	*		*	* :	*	*	* *	*	* *	*	* *	*	* *	* *	*	* *	* *	* *	* *	* *	* *		* *		* *		* *	* *	* *	
*	* *	* *	* *	* * *		* *	* *	* *		* *	* *	* *	*	* *	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	*	* *		*	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	*	* *	*	* *	*	*	* *	*	* *	*	* *	*	* *	* *	* 1	* *	* *	* *	* *	*	* *	*	* *	*	* *	*	* *	* *	*	
*	* *	* *	* 1	* * *	* *	* *	* *	* *	* * :	* *	* 1	* *	*	* *	* *	*	* *		*	. ,	* *	*	*	* :		*	*	*	* 1	. *	*	*		*	*		٠			*	* *	*	* *	*	* *	*	* *	* *	*	* *	* *	* *	* *		* *		* *	*	* *	*	* *	* *	* *	
*	* *	* *	* 1	* * *	* *	* *	* *	* *	* * :	* *	* 1	* *	*	* *	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	*	* :	* *	*	*	*	* •		*	* :	* *	*	*		*	* :	*	*	* *	*	* *	*	* *	*	* *	* *	* :	* *	* *	* *	* *	* *	* *	*	* *	*	* *	*	* *	* *		
*	* * * *	* *	* *	* * *	* *	* *	* *	* *		* *	* *	* *	*	* *	*	*	* *	*	*	* *	* *	*	*	* *	*	*	*	*	* *		*	* :	*	*	* :		*	* *	*	*		*	* *	*	* *	*	* *	* *	* 1		* *	*	* *	*	* *	*	* *	*	* *	* .	* *	* *	*	
*	• •	* *	* *	* *	* *	* *	* *	* *	* *	* *	* *	* *	*	* *		* :	* *	*	*	* *		*	*	* *			*				*	* .			* .		*	* *		*		*	* *	*	* *			* *	* :	* *	* *				* *				* *					
*	* *	* *	* :	* * *		* *	* *	* *	* * :	* *	* :	* *	*	* *	*	*	* *	* *	*	* :	* *	*	*	* *		*	*	* :	* *		*	* :		*	* :	* *	*	* *	*	*	* *	*	* *	*	* *	*	* *	* *	* :		* *		* *		* *	*	* *	*	* *	* '	* *	* *	*	
																																															-		-							-		-	~ ×	~ 1				





Endosso: 10-0775-0229845 Referência: 10-0775-0204587





Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

#### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 02/02/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0269178

Apólice Referência: 10-0775-0204587

Proposta: 2868977

Controle Interno (Código Controle): 030067946

Nº de Registro SUSEP: **05436.2017.0010.0775.0204587.000010** 

#### DADOS DO SEGURADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

CNPJ: 07.272.636/0001-31 AVENIDA DA UNIVERSIDADE N.º 2853 BAIRRO BENFICA - CEP: 60.020-181 - FORTALEZA - CE

#### DADOS DO TOMADOR: I S M GOMES DE MATTOS EIRELI

CNPJ: 04.228.626/0001-00 - R MAJ LADISLAU LOURENCO 11 - FORTALEZA - CE

#### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205171-6 EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

#### Documento eletrônico digitalmente assinado por:





Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301-Ouvidoria, Junto: 0800 643 0301. SEI 23067.008185/2021-64 / pg. 48



Proposta: 2868977

Controle Interno (Código Controle): 030067946





#### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Fornecedor	R\$ 536.648,32	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

#### Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	<b>Vig</b> ê	encia
Wodalidade e Gobertara Adicional	importancia ocgarada	Início	Término
Executante Fornecedor	R\$ 536.648,32	08/11/2020	09/02/2022
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 536.648,32	08/11/2020	09/02/2022

#### Demonstrativo de Prêmio:

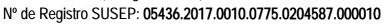
Prêmio Líquido Tr Adicional de Fraci	abalhista e Previo	edor lenciária	R\$ R\$	95,00 95,00 0,00 0,00
Prêmio Total			R\$	190,00
Condições de Pagamento:	Parcela 1	<b>Vencimento</b> 09/02/2021	<b>Nº Carnê</b> 9325118	<b>Valor(R\$)</b> 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Proposta: 2868977

Controle Interno (Código Controle): 030067946





#### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### Objeto da Garantia

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR juntamente com o SEGURADO e conforme 3° Termo de Apostilamento firmado em 25/01/2021 correspondente ao Contrato n° 43/2017, procedemos a emissão do ENDOSSO DE REFORÇO DE CAUÇÃO, conforme segue:
CAUÇÃO INICIAL/ANTERIOR: R\$ 514.469,14
REFORÇO DE CAUÇÃO: R\$ 22.179,18
TOTAL DA GARANTIA: R\$ 536.648,32
O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 10-0775-0204587.
Ratificam-se os demais termos e condições da apólice não modificados pelo presente endosso.
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *



Proposta: 2868977

Controle Interno (Código Controle): 030067946

Nº de Registro SUSEP: **05436.2017.0010.0775.0204587.000010** 



#### **CONDIÇÕES GERAIS**

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

#### 1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
- I processos administrativos;
- II processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV regulamentos administrativos.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

#### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.





Proposta: **2868977** 

Controle Interno (Código Controle): 030067946

Nº de Registro SUSEP: **05436.2017.0010.0775.0204587.000010** 



- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.
- 3. Aceitação:
- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Proposta: 2868977

Controle Interno (Código Controle): 030067946

Nº de Registro SUSEP: **05436.2017.0010.0775.0204587.000010** 



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
- 4. Valor da Garantia:
- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.
- Prêmio do Seguro:
- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Proposta: 2868977

Controle Interno (Código Controle): 030067946

Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000010



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou





Proposta: 2868977

Controle Interno (Código Controle): 030067946

Nº de Registro SUSEP: **05436.2017.0010.0775.0204587.000010** 



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.
- 9. Atualização de Valores:
- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.
- 10. Sub-Rogação:





Proposta: 2868977

Controle Interno (Código Controle): 030067946

Nº de Registro SUSEP: **05436.2017.0010.0775.0204587.000010** 



- 10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:





Proposta: 2868977

Controle Interno (Código Controle): 030067946

Nº de Registro SUSEP: **05436.2017.0010.0775.0204587.000010** 



- I quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
- 14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- 15. Rescisão Contratual:
- 15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

original para obtenção de prazo	o em dias Prêmio  origina	l para obtenção de prazo em d	ias  Prêmio
	13%	195/365	73%
	20%	210/365	75%
	27%		78%
		240/365	·  80%
			· ·  83%
			85%
******			
	50%		
	1		
			93%
150/365	60%		95%
165/365	66%		98%
180/365			100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Proposta: 2868977

Controle Interno (Código Controle): 030067946

Nº de Registro SUSEP: **05436.2017.0010.0775.0204587.000010** 



- 16. Controvérsias:
- 16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
- I por arbitragem; ou
- II por medida de caráter judicial.
- 16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
- 16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.
- 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

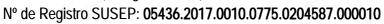
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

- 19. Disposições Finais
- 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep www.susep.gov.br.
- 19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Proposta: 2868977







* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
<pre>* * * * * * * * * * * * * * * * * * *</pre>



Proposta: 2868977

Controle Interno (Código Controle): 030067946

Nº de Registro SUSEP: **05436.2017.0010.0775.0204587.000010** 



#### **CONDIÇÕES ESPECIAIS**

#### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

#### 1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

#### 2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

- I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.
- II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

#### 3. Vigência:

- 3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
- I coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
- 3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.





Proposta: 2868977

Controle Interno (Código Controle): 030067946

Nº de Registro SUSEP: **05436.2017.0010.0775.0204587.000010** 



- 3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.
- 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
- 4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive emails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.
- 4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;
- 4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;





Proposta: 2868977

Controle Interno (Código Controle): 030067946

Nº de Registro SUSEP: **05436.2017.0010.0775.0204587.000010** 



#### 5. Disposições Gerais:

- 5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
- 5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.
- 5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 Perda de Direito, das Condições Gerais.

## CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

#### 1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.





Proposta: 2868977

Controle Interno (Código Controle): 030067946

Nº de Registro SUSEP: **05436.2017.0010.0775.0204587.000010** 



1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomádor, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

#### 2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

- 2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.
- 2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.
- 2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.
- 2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.
- 2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.
- 2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.
- 3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.
- 3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.
- 3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.



Proposta: 2868977

Controle Interno (Código Controle): 030067946

Nº de Registro SUSEP: **05436.2017.0010.0775.0204587.000010** 



- 3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.
- 3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
- a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
- f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.
- 3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.
- 3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.
- 3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

#### 4. Acordos:

- 4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.
- 4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestarse-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.
- 4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.
- 5. Indenização:
- 5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.





Proposta: 2868977

Controle Interno (Código Controle): 030067946

Nº de Registro SUSEP: **05436.2017.0010.0775.0204587.000010** 



#### 6. Perda de Direito:

- 6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- I não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
- II quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
- III se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

#### 7. Disposições Gerais:

- 7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.
- 7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.
- 7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 Perda de Direito, das Condições Gerais.

#### Ratificação:

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.





Proposta: 2868977

Controle Interno (Código Controle): 030067946





#### **CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso,

pre	es(	en	te	do	C	un	ne	nt	0.	"	u	,	qu	ıc	а	J(	-y	uı	a	JU	ıa	а	Р	16	:3i	C	C	C	411	ıpı	a	, ι	aı	C,	011		u	113	þ	<b>J</b> S	lo	•••	U
* *			4		4		4	4	4	4		4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4		4	4			4	4	4	4	4	4	4	4	4		4	4	4	
* *																																								*	_		*
* *	*																																							*			*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *																																								*			
* *																																								*			
* *	*																																							*			*
* *	*																																							*			*
* *	*																																							*			
* *	*																																							*		*	*
* *	* *																																							*		*	*
* *	· *																																							*			
* *																																								*			
* *																																								*			
* *																																								*			
* *																																								*			
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*



Proposta: 2868977

Controle Interno (Código Controle): 030067946

Nº de Registro SUSEP: **05436.2017.0010.0775.0204587.000010** 



#### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preench enviar para a Seguradora.	er os campos abai	хо е
Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo documento nº 10-0775-0269178	o a devolução do	
Local e Data		
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC	_	
Nome:		
RG: Cargo:		



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181 Telefone: e Fax: @fax unidade@ - http://ufc.br/

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23067.071707/2018-69

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23067.071707/2018-69.

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, firma o presente TERMO DE APOSTILAMENTO de Reajuste ao Contrato nº 43/2017, celebrado entre esta Universidade e a ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, CNPJ nº 04.228.626/0001-00.

	Contra	ato nº 43/2017	- ISM
	Valor Original	Valor do	Valor após o
	Atualizado	Reajuste	Reajuste
Mensal	1.329.956,17	53.808,70	1.383.764,86
Anual	15.959.474,00	645.704,36	16.605.178,36

Percentual do Reajuste	4,0459%

O percentual de reajuste sobre o valor global do contrato é de 4,0459% (quatro inteiros e quatrocentos e cinquenta e nove milionésimos por cento). Dessa forma, o valor do reajuste proposto é de R\$ 645.704,35 (seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). Assim, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 16.605.178,35 (dezesseis milhões, seiscentos e cinco mil cento e conforme oito reais e trinta e cinco centavos), Memorando 24/2019/CONTRATOS/DGCAC/CCONV.

Fortaleza,

#### Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA. Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração, em 29/01/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0601831 e o código CRC CD1ACC71.

Referência: Processo nº 23067.071707/2018-69

SEI nº 0601831



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181 Telefone: 853366-7361 e Fax: @fax unidade@ - http://ufc.br/

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23067.075504/2019-22

#### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, firma o presente TERMO DE APOSTILAMENTO de Reajuste ao **Contrato nº 43/2017**, celebrado entre esta Universidade e a empresa **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**, CNPJ nº 04.228.626/0001-00, conforme OFÍCIO 282/2020/DGCAC\_CAC/CCONV\_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (1244190) e Quadro Resumo com os valores expostos abaixo:

	Cont	trato nº 43/2017 -	ISM
	Valor Original	Valor do	Valor após o
	Atualizado	Reajuste	Reajuste
Mensal	1.383.764,86	45.316,09	1.429.080,95
Anual	16.605.178,36	543.793,02	17.148.971,38

Percentual do Reajuste	3,2748%
------------------------	---------

O percentual do reajuste sobre o valor global atualizado do contrato é de 3,2748% (três inteiros e dois mil setecentos e quarenta e oito milionésimos por cento). Dessa forma, o valor do reajuste proposto é de R\$ 543.793,02 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e dois centavos). Assim, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 17.148.971,38 (dezessete milhões, cento e quarenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos);

O reajuste foi calculado com base no IPCA acumulado de dezembro/2018 a novembro/2019. Assim, os **efeitos financeiros do reajuste retroagem à data base de 08 de novembro de 2019**.

Fortaleza,

#### Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UFC



Documento assinado eletronicamente por Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, em 11/02/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php? <u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</u>, informando o código verificador 1251635 e o código CRC CDC5F8BF.

**Referência:** Processo nº 23067.075504/2019-22 SEI nº 1251635



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181 Telefone: 853366-7361 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23067.053262/2020-50

#### **3º TERMO DE APOSTILAMENTO**

#### Contrato nº 43/2017

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, firma o presente TERMO DE APOSTILAMENTO de Reajuste ao Contrato nº 43/2017, celebrado entre esta Universidade e a ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, CNPJ nº 04.228.626/0001-00.

O percentual do reajuste sobre o valor global atualizado do contrato é de 4,3111% (quatro inteiros e três mil cento e onze milionésimos por cento). Dessa forma, o valor do reajuste proposto é de R\$ 739.305,87 (setecentos e trinta e nove mil trezentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). Assim, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 17.888.277,25 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil centavos), duzentos setenta sete reais vinte cinco conforme е е е OFÍCIO 78/2021/DGCAC CAC/CCONV PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (1750099) e Quadro Resumo com os valores expostos abaixo:

	Contrato	nº 43/2017 - ISM	I - IPCA
	Valor Original	Valor do	Valor após o
	Atualizado	Reajuste	Reajuste
Mensal	1.429.080,95	61.608,82	1.490.689,77
Anual	17.148.971,38	739.305,87	17.888.277,25

Percentual de Reajuste = 4,3111%
----------------------------------

Ademais, segue abaixo quadro com os valores reajustados de cada item do objeto contratual, conforme item 1.3 da Cláusula Primeira do contrato:

Item	Especificação/Refeição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
			Reajustado	Reajustado	
01.	Desjejum Pici, Benfica,	67700	4,63	313.392,55	
01.	Porangabussu e Meireles	07700	4,05	313.392,33	
	Almoço Pici, Benfica,	1682600	7,82	13.163.950,82	
02.	Porangabussu e Meireles	1082000	7,82	15.105.930,62	
	Jantar Pici, Benfica,	373600	7,83	2.927.075,92	
03.	Porangabussu e Meireles	373000	7,03	2.327.073,32	
06.	Almoço Quixadá	115500	7,92	915.274,46	
07.	Jantar Quixadá	69300	8,20	568.583,51	
	17.888.277,25				

Ressalta-se que o reajuste foi calculado com base no IPCA acumulado de dezembro/2019 a novembro/2020 (1726099). Assim, os efeitos financeiros do reajuste retroagem à data base de 08 de novembro de 2020.

Fortaleza,

## Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UFC



Documento assinado eletronicamente por Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, em 25/01/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1761868 e o código CRC BB9BBEC5.

Referência: Processo nº 23067.053262/2020-50 SEI nº 1761868



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

PROCESSO nº 23067. 049912/2018-48

Contrato nº 43/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E A EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS EIRELI.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, com CNPJ/MF de nº 07.272.636/0001/31, situada à Avenida da Universidade, 2853, bairro de Benfica, nesta Cidade de Fortaleza-Ce, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, abaixo assinado, e de outro lado, a ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, CNPJ nº 04.228.626/0001-00, CNPJ/MF nº 04.228.626/0001-00, estabelecida nesta Capital, na Rua Major Ladislau Lourenço, nº 11, Bairro Jangurussu, Fortaleza-CE, CEP: 60.870-760, designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal abaixo signatário, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato que tem como objeto o fornecimento de refeições prontas - desjejum, almoço e jantar para a comunidade Universitária da Universidade Federal do Ceará nos Campi de Fortaleza, e Quixadá, na forma e termos licitados no Pregão Eletrônico nº 49/2016, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

# CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato original fica prorrogada, (Cfe. solicitação contida no Memorando nº 107/2018/CRU/PRAE/REITORIA (Doc SEI nº 0327827), e Memorando nº 1104/2018/CONTRATOS/DGCAC/CCONV, passando a ter vigência de 09/11/2018 a 09/11/2019. Registra-se que o valor do contrato original prorrogado é de R\$ 15.959.474,00 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), (Conforme Despacho CPAO - Doc SEI nº 0343038).

# CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste instrumento, ocorrem à conta do Projeto/Atividade nº.108223, Elemento de Despesa 339039, Fonte 8100000000. Dessa forma, declara-se existir dotação orçamentária suficiente para a cobertura da parcela da despesa que se pretende realizar no exercício financeiro corrente, no valor de R\$ 2.659.912,34 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e doze reais e trinta e quatro centavos), e que o restante da despesa, R\$ 13.299.561,66 (treze milhões, duzentos e noventa e nove mil,



quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), será consignado na Proposta Orçamentária para 2019.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original, que a este aditivo não se contraponham, permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam este Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

# CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

Fortaleza-CE,

de outubro

de 2018.

ALMIR RITTENCOURT DA SILVA.

Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UFC.

Prof. Augusto Teixeira de Álbuquerque Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração da UFC Idalina sampaio muniz pomes de North

rom domes de Mattos Eirelí Rua: Major Ladislau Lourenço Tel. 3111.0850 CNPJ: 04.228.626/0001-00 CGC: 06.306.057-4 FORTALEZA - CSARÁ

define Sampeio M. G. de-Mattos COS-911.522.803-81 RE 96029049150



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181 Telefone: 853366-7361 e Fax: @fax unidade@ - http://ufc.br/

#### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 23067.053660/2019-32

# 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E A EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS EIRELI.

Contrato n° 43/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, com CNPJ/MF de n° 07.272.636/0001/31, situada à Avenida da Universidade, 2853, bairro de Benfica, nesta Cidade de Fortaleza-Ce, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, abaixo assinado, e de outro lado, a ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, CNPJ nº 04.228.626/0001-00, estabelecida nesta Capital, na Rua Major Ladislau Lourenço, nº 11, Bairro Jangurussu, Fortaleza-CE, CEP: 60.870-760, designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal abaixo signatário, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato para a objeto o fornecimento de refeições prontas - desjejum, almoço e jantar para a comunidade Universitária da Universidade Federal do Ceará nos Campi de Fortaleza, e Quixadá, na forma e termos licitados no Pregão Eletrônico nº 49/2016, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato original fica prorrogada, (Cf. solicitação contida no OFÍCIO 103/2019/CRU/PRAE/REITORIA (0967277), e OFÍCIO 1280/2019/DGCAC\_CAC/CCONV\_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (0989928), passando a ter vigência de 10/11/2019 a 10/11/2020.

#### PARÁGRAFO ÚNICO.

Registra-se que o valor do contrato original do prorrogado é de **R\$ 16.605.175,36** (dezesseis milhões, seiscentos e cinco mil cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste instrumento, ocorrem à conta do Projeto/Atividade nº.108225, Elemento de Despesa 339039, Fonte 8108000000. Dessa forma, declara-se existir que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da parcela da despesa que se pretende realizar no exercício financeiro corrente, no valor de R\$ 2.306.274,37 (dois milhões, trezentos e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), e que o restante da despesa, R\$

**14.298.900,99** (quatorze milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos reais e noventa e nove centavos), está consignada na Proposta Orçamentária para 2020, conforme Despacho DAO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original a este aditivo não se contraponham permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam este Aditivo

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

Fortaleza-CE,

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA.

Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UFC

Idalina Sampaio Muniz Gomes de Mattos

CONTRATADA

CPF:

RG



Documento assinado eletronicamente por **IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS**, **Usuário Externo**, em 01/10/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA**, **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 02/10/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1013566** e o código CRC **49566A81**.

Referência: Processo nº 23067.053660/2019-32

SEI nº 1013566

Criado por gabrielcardoso, versão 3 por gabrielcardoso em 26/09/2019 10:11:03.



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181 Telefone: 853366-7361 e Fax: @fax unidade@ - http://ufc.br/

#### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 23067.034238/2020-11

Contrato nº 43/2017

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E A EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS EIRELI.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, com CNPJ/MF de nº 07.272.636/0001/31, situada à Avenida da Universidade, 2853, bairro de Benfica, nesta Cidade de Fortaleza-Ce, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor, Prof. JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, portador do CPF nº 078.883.173-91, abaixo assinado, e de outro lado, a ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, CNPJ nº 04.228.626/0001-00, CNPJ/MF nº 04.228.626/0001-00, estabelecida nesta Capital, na Rua Major Ladislau Lourenço, nº 11, Bairro Jangurussu, Fortaleza-CE, CEP: 60.870-760, designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal abaixo signatário, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato para a objeto o fornecimento de refeições prontas - desjejum, almoço e jantar para a comunidade Universitária da Universidade Federal do Ceará nos Campi de Fortaleza, e Quixadá, na forma e termos licitados no Pregão Eletrônico nº 49/2016, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato original fica prorrogada por 12 (doze) meses, (Cf. solicitação contida OFÍCIO 110/2020/CRU/PRAE/REITORIA no (1514154),OFÍCIO 1705/2020/DGCAC CAC/CCONV PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, passando a ter vigência de 11/11/2020 a 11/11/2021.

#### PARÁGRAFO ÚNICO.

Registra-se que o valor do contrato original do prorrogado é de R\$ 17.148.971,38 (dezessete milhões, cento e quarenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste instrumento, ocorrem à conta do Projeto/Atividade nº. 152840, Elemento de Despesa 339039, Fonte 8100000000. Dessa forma, declara-se existir que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da parcela da despesa que se pretende realizar no exercício financeiro corrente, no valor de R\$ 1.824.584,28 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), e que o restante da despesa, R\$ 15.324.387,10 (quinze milhões, trezentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos), será consignado na Proposta Orçamentária para 2021, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias, conforme DESPACHO 93/2020/DAO/CPO PROPLAD/PROPLAD/REITORIA-(1569789).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original a este aditivo não se contraponham permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam este Aditivo

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

Prof. JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE Reitor/UFC

#### **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por Idalina Sampaio Muniz Gomes de Mattos, Usuário Externo, em 15/10/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor, em 19/10/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1600744 e o código CRC CD17928B.

Referência: Processo nº 23067.034238/2020-11 SEI nº 1600744



#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 158199

Nº Processo: 23096207871201873 Nº Processo: 23096207871201873.
PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURALDA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. CNPJ Contratado: 40979684000130. Contratado: ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS -0.0jet: Aquisição de Gas GLP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, 10.520/02.Decreto 2.271/97 IN 05/2017. Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2019. Valor Total: R\$28.190,16. Fonte: 100000000 - 2018NE800238. Data de Assinatura: 01/10/2018.

(SICON - 02/10/2018) 158199-15281-2018NE000006

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018 - UASG 158196

Nº Processo: 23096.032378/1843.

PREGÃO SRP Nº 11/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado 101245055000124. Contratado : HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E -SISTEMAS LTDA. Objeto: Aquisição de solução integrada de controle eletrônico de frequência para os empregados da EBSERH - filial Hospital Universitário ALcides Carneiro-HUAC. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e outros. Vigência: 25/09/2018 a 24/09/2019. Valor Total: R\$8.084,00. Fonte: 8100150714 - 2018NE801605 Fonte: 8100150714 - 2018NE801604. Data de Assinatura: 25/09/2018 25/09/2018

(SICON - 02/10/2018) 158196-15281-2018NE000027

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2017 - UASG 158196

Nº Processo: 23096.025661/1732. PREGÃO SRP Nº 38/2017 Nº Processo: 23096.025661/1732.
PREGÃO SRP Nº 38/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 11967694000157. Contratado: 11 PROJETOS E CONSTRUCOES ELTDA -Objeto: Contratado : 11 PROJETOS E CONSTRUCOES CONTRUCOES de Calaboração de projetos de arquitetura e engenharia para reforma com ampliação, visando o atendimento das demandas definidas pelo PDE (Plano Diretor Estratégico) e enquadramento das áreas do HUAC. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e outros. Vigência: 18/08/2017 a 18/08/2018. Valor Total: R\$197.841,30. Fonte: 151002767 - 2017NE802590. Data de Assinatura: 18/08/2017.

(SICON - 02/10/2018) 158196-15281-2018NE000027

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Colégio Cultural Modelo LTDA (Colégio Modulo - Colégio Objetivo), CNPJ 4.186.831/001-50. Processo: 25307.003215/2018-67. Objeto: Estabelecer cooperação para a concessão de estágio. Data de assinatura: 26 de setembro de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Tereza Neuma Leite Cabral, Diretora do Colégio Cultural Modelo LTDA.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 - UASG 158719

N° Processo: 2599/2018-15. Objeto: Aquisição de equipamentos de uso veterinário para o Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 03/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Interventor Francisco Erivano Cruz N° 120 - Centro Multiuso - 3ºandar Sala 16, Juazeiro do Norte/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00021-2018. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

TULIO BESSA ALMEIDA GONCALVES Pró-reitor de Administração Em Exercício

(SIASGnet - 02/10/2018) 158719-26449-2018NE800079

Nº Processo: 1004/2018-96. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de fotografía, vídeo e iluminação. Total de Itens Licitados: 42. Edital: 03/10/2018 das 08/100 as 12/100 e das 13/100 das 17/100. Enderço: Rua Interventor Francisco Erivano Cruz № 120 - Centro Multiuso - 3ºandar Sala 16, - Juazeiro do Norte/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00020-2018. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2018 às 08/100 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/10/2018 às 09/100 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

TULIO BESSA ALMEIDA GONCALVES Pró-reitor de Administração Em Exercício

(SIASGnet - 02/10/2018) 158719-26449-2018NE800079

# RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 12/2018

Diário Oficial da União - Seção 3

A Universidade Federal do Cariri torna públicoo resultado do Pregão Eletrônico 12/2018 homologado para as empresas: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI CNPJ: 17/930.16/20001-21, Itens 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 26, 41, 42, e 47, com o valor total de RS 3.609,07 (três mil, seiscentos e nove reais e sete centavos); THAIS KENDERLLY ALVES DA SILVA, CNPJ: 21,803.386/0001-40, Itens 1, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, com o valor total de RS 1.058,84 (mil e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Os itens 2, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33,43,44,45, e 46 foram cancelados por inexistência de proposta, e os itens 4, 6, 17, 19, 29 foram cancelados por inexistência de proposta, e os itens 4, 6, 17, 19, 29 foram cancelados por inexistência do. Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede dessa Universidade.

TULIO BESSA ALMEIDA GONÇALVES Pró-Reitor de Administração Em Exercício

(SIDEC - 02/10/2018) 158719-26449-2018NE800014

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EXTRATO DE ACORDO

ESPÉCIE: Acordo de Colaboração de Pesquisa entre a Universidade de Montpellier e a Universidade Federal do Ceará para realizar conjuntamente um estudo intitulado "WIPPS: SIMULAÇÃO NUMÉRICA DE INVASÃO DE ÁGUA EM POÇOS PRODUTORES BNOS CAMPOS DO PRE-SAL". O objetivo do acordo é definir os termos e condições sob as quais o estudo será executado, conforme plano de atividades, terá vigência por um período de cinco anos. SIGNATÁRIOS: Henry de Holanda Campos(Reitor da UFC) e Philippe Augé (Le Président de 1'

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convenio de estágio supervisionado para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional ao alunos matriculados nos cursos de graduação firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e as empresas:

CONVENIADO	CNPJ	VIGÊNCIA
HOTEL FAZENDA MORADA NOVA LTDA	17.467.773/0001-85	25.09.2018 A 25.09.2023
MARDONIO PEIXOTO BOTELHO NETO	014.736.693-32	10.09.2018 A 10.09.2023
OBRAS SOCIAIS DO CIRCULO DE RENOVAÇÃO ESPIRUTUAL	07.945.769/0001-21	24.09.2018 A 24.09.2023
NORREGA E ARRUDA TECNOLOGIA LTDA	26 760 522/0001 00	21.00.2018 A 21.00.2022

#### EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Memorando de entendimento entre a Agência Espanhola de Cooperação Internacional (MAEC-AECID) e a Universidade Federal Cooperação Internacional (MAEC-AECID) e a Universidade Federal do Ceará (Brasil) com o objetivo de apoiar os estudos de espanhol nesta Universidade, contribuindo a seu desenvolvimento e consolidação acadêmico-institucional, e as condições para a inclusão de uma vaga para a universidade Federal do Ceará na convocatória regular AECID, conforme plano de atividades. Vigência: cinco anos. Data da assinatura: 03/07/2018. SIGNATÁRIOS: Henry de Holanda Campos (Reitor da UFC) e Roberto Varela Fariña (Diretor de Relações Culturais e Científicas - MAEC-AECID).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao contrato de concessão de uso que entre si firmam a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a MARIA DE LOURDES SOUSA NASCIMENTO CPF: 203.872.533-00, relativo à concessão de uso oneroso de espaço físico destinado exploração de uma cantina, localizada no Departamento de Economia Domestica, Bl. 806 Objeto - vigência do contrato por mais cinco anos, a terminar em 30.09.2023. O preço da mensalidade será reajustado, anualmente, pelo indice IGP-M(FGV) através de apostilamento, com o respectivo valor comunicado a ousuário. Exceto as clausulas alteradas por este Termo aditivo, as demais condições do contrato permanecem inalteradas e em vigor. Processo 046839/2018. 52 DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018. SIGNATÁRIOS: Prof. Augusto Teixeira de Albuquerque(Pro Reitor Adjunto de Planeiamento e Administração) e Maria de Lourdes Sousa do Augusto Teixeira de Albuquerque(Pro Reitor Adjunto de Planejamento e Administração) e Maria de Lourdes Sousa do

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2018 - UASG 153045

Nº Processo: 41328/18-44.
INEXIGIBILIDADE № 34/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -CNPJ Contratado: 63067904000669. Contratado i. LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO-E INDUSTRIA DE PRODUT. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de sequenciador por eletroforese capilar de 4 canais com laptop e programas instalados. O contrato vincula-se ao Termo de Referência e à proposta da Contratada, independentemente de ranscrição. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2019. Valor Total: R\$200.000,00. Fonte: 8188000000 - 2018NE800977. Data de Assinatura: 01/10/2018.

(SICON - 02/10/2018) 153045-15224-2018NE800016

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153045

Número do Contrato: 32/2017.

Nº Processo: 19/1/1-97.

PREGÃO SISPP № 23/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -CNPI Contratado: 09310524000153. Contratado: - ASSISTEC COMERCÍO E SERVICOS DE - MATERIAIS MEDICOS E HOS. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada (CLSalicitação contida no Memorando m³4/2018/FPG-REITORIA, se de m²102/4/2018/CONTRATOS/CONV, passando a ter vigência de 22/08/19. Processo SEI n³4585/1/84-40. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 22/08/2018 a 22/08/2019. Valor Total: RS1819898,44. Fonte: 8100000000 - 2018NE800216. Data de Assinatura: 21/08/2018.

(SICON - 02/10/2018) 153045-15224-2018NE800016

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153045

Número do Contrato: 38/2017.

Nº Processo: 4182/17-75.
PREGÃO SISPP № 28/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -CNPJ Contratado: 43209436000106.
Contratado: ACECO TI S.A. -Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada (Cf.solicitação contida no Memorando 102/18/STI/DAAD/STI REITORIA e Memorando 0º102/18/STI/DAAD/STI REITORIA a ter vigência de 20/10/18 a 02/10/19. Processo SEI nº47265/18-30, Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 02/10/2018 a 02/10/2019. Valor Total: R\$537,900,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800084. Data de Assinatura: 01/10/2018. Assinatura: 01/10/2018.

(SICON - 02/10/2018) 153045-15224-2018NE800016

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153045

Número do Contrato: 43/2017.

Nº Processo: 16310/17-23.

PREGÃO SRP Nº 49/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -CNPJ Contratado: 04228626000100.

Contratado: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI -Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada (Cf.Memorando nº 107/18/CRU/PRAE/REITORIA e Memorando nº 107/18/CRU/PRAE/REITORIA e Wemorando nº 107/18/CRU/PRAE/REITORIA e vigência de 09/11/18 a 09/11/19. Processo SEI nº 49912/18-48. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 09/11/2018 a 09/11/2019. Valor Total: RS15.599-474,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800524. Data de Assinatura: 01/10/2018.

(SICON - 02/10/2018) 153045-15224-2018NE800016

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153045

Número do Contrato: 44/2017

Número do Contrato: 44/2017. Nº Processo: 16260/17-84. PREGÃO SRP Nº 49/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -CNPJ Contratado: 18261811000101. do contrato original fica prorrogada, n°32/2018/SERSO/DAN/CRU/PRAE/REITORIA e Memorando 1°1227/2018/SERSO/DAN/CRU/PRAE/REITORIA e Memorando 1°1227/2018/SERSO/DAN/CRU/PRAE/REITORIA e 109/11/18 a 09/11/19. Processo SEI n°49282/18-10. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 09/11/2018 a 09/11/2019. Valor Total: R\$1.828.551,63. Fonte: 1000000000 - 2018NE800206. Data de Assinatura: 01/10/2018.

(SICON - 02/10/2018) 153045-15224-2018NE800016

# RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 25/2018

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 25/2018. Sagraram-se venecedoras as empresas H. P. DE VASCONCELOS, CNPJ: 17.326.872/0001-47 nos itens 5, 6, 7, 8, 9, 14, 17, 28, 29, 30, 31, 40, 41, 42, 43 e 76 com o valor total de RS 26.426,72 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reias e setenta e dois centavos); NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.119.087/0001-16, no item 74, com o valor total de RS 3.180.54 (três mil, cento e o itentar reas e cinquenta e quatro centavos); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, CNPJ:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018100300060

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convenio de estágio supervisionado para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional ao alunos matriculados nos cursos de graduação firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e as empresas:

CONVENIADO	CNPJ	VIGÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	07.387.343/0001-08	30/09/2019 A 30/09/2024
MUNICÍPIO DE TIANGUÁ	07.735.178/0001-20	27/09/2019 a 27/09/2024
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL	07.818.313/0001-09	19/09/2019 a 19/09/2024.
ASSOCIAÇÃO JÚNIOR ACHIEVEMENTO DO CEARÁ	07.772.037/0001-15	24/09/2019 a 24/09/2024
IN LOCO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SA	17.399.938/0001-23	27/09/2019 a 27/09/2024
PROEL COMÉRCIO E SERVOÇOS LTDA	10.518.694/0001-07	24/09/2019 a 24/09/2024
GT ENGENHARIA LTDA	03.951.247/0001-81	26/09/2019 a 26/09/2024
CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	14.582.607/0001-31	24/09/2019 a 24/09/2024
ENAUT SOLAR ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA	33.793.974/0001-29	04/09/2019 a 04/09/2024
EUSÉBIO ESCOLA DE IDIOMAS LTDA-ME	08.415.527/0001-99	19/09/2019 A 19/09/2024

#### **EXTRATO DE CONVENIO**

Acordo de estágio entre UFC- Universidade Federal do Ceará-Brasil e Universidade Vita-Salute San Raffaele(UniSR)-Itália. A UniSR compromete-se a aceitar a aluna Mariana Saraiva Bezerra Alves inscrita no 5º ano de Medicina por um período de estágio, referido como atividade, no campo de otorrinolaringologia. Validade: 01/10/2019 a 31/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pela UFC, Henry de Holanda Campos(Reitor da UFC); pela UniSR: Anna Flávia d'Amelio Einaudi(Diretora Geral), Mariana Saraiva Bezerra Alves(estudante).

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2018 que entre si firmaram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E A EMPRESA WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA. Objeto- A vigência do contrato original fica prorrogada (Conforme solicitação contida no Ofício 521/2019/DM\_CAP/CAP\_PROPLAD/REITORIA (1018607), E OFICIO 1451/2019/DGCAC\_CAC/CCONV\_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (1020006)), passando a ter vigência de 02.10.2019 a 02.10.2020. Exceto as Cláusulas alteradas por este Temo Aditivo, as demais condições do contrato original permanecem inalteradas e em vigor. Processo 23067.059166/2019-81. SIGNATÁRIOS: Prof. Almir Bittencourt da Silva e Maria Aparecida Linhares (Representante Legal da CONTRATADA).

# PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 2/2019 - UASG 153045

Número do Contrato: 43/2017.

Nº Processo: 16310/17-23.
PREGÃO SRP № 49/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -.CNPJ Contratado: 04228626000100. Contratado : ISM GOMES DE MATTOS EIRELI -. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada (Cf. solicitação contida no Ofício 103/2019/CRU/PRAE/REITORIA e Ofício 1280/2019/DGCAC\_CAC/CCONV\_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA), passando a ter vigência de 10/11/2019 a 10/11/2020. Processo SEI nº 53660/2019-32. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 .Vigência: 10/11/2019 a 10/11/2020. Valor Total: R\$16.605.175,36. Fonte: 8108000000 - 2019NE800788. Data de Assinatura: 02/10/2019.

(SICON - 03/10/2019) 153045-15224-2019NE800003

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 153045

Número do Contrato: 27/2016.

Nº Processo: 4899/16-36. PREGÃO SISPP № 18/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -. CNPJ Contratado: 11169492000160. Contratado: DANIELLE PONTES CONDICIONAMENTO -FISICO LTDA. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada (Cf. solicitação contida Ofício 33/2019/DIPPC/COQVT/PROGEP/REITORIA

1289/2019/DGCAC\_CAC/CCONV\_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA), passando a ter vigência de 20/11/2019 a 20/11/2020. Processo SEI nº 50869/19-44. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 .Vigência: 20/11/2019 a 20/11/2020. Valor Total: R\$28.150,44. Fonte: 8100000000 - 2019NE800008. Data de Assinatura: 01/10/2019.

(SICON - 03/10/2019) 153045-15224-2019NE800003

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 - UASG 153045

№ Processo: 007996/2019-23. Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva de instalacões elétricas com classe de tensão até 15 kV nos Campi da Universidade Federal do Ceará Capital e Interior, conforme quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento e nos seus anexos. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco Ii, Térreo, Benfica -Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-5-00048-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

> ALMIR BITTENCOURT DA SILVA Pró-Reitor

> > Publicação DOU 2º TA (1809783)

(SIASGnet - 03/10/2019) 153045-15224-2019NE800003

# SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

TEX ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços para aquisições Insumos diversos, Produtos para saúde para atender as necessidades dos HU'S/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000848/2018-53.

Vigência: 26/09/2019 a 26/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2019

Empresa: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 08.766.992/0001-74- ARP №

314/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;22/13841/16,14);

# EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

TEX ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolve registrar preços para aquisições de acessórios para manutenção de aparelhos de refrigeração e ar condicionado para atender as necessidades dos HU'S/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2019 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.010389/2019-05. Vigência: 24/09/2019 a 24/09/2020. DATA DA ASSINATURA:24/09/2019.

Empresa: CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO. CNPJ: 29.307.671/0001-81- ARP Nº 348/2019 - (item/Quant/Vr. Unit; 11/45/12,90; 14/810/3,48).

#### **EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS**

TEX ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolve registrar preços para aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades dos HU'S/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 98/2018 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000411/2018-10. Vigência: 10/09/2019 a 10/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2019.

Empresa: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 07.245.458/0001-50- ARP Nº 276/2019 - (item/Quant/Vr. Unit; 53/16310/1,09; 113/32000/0,82; 188/320/0,73; 230/40/1,92);

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 15/2019

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo № 23068023994201971. Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de preços para aquisição de RAÇÃO PARA ANIMAIS DE LABORATÓRIO - ROEDORES (ratos, camundongos e hamster), para atender as demandas do Biotério Central/CCS/UFES e para os demais setores da universidade que utilizam do material para criação/manutenção de animais de laboratório (ratos e camundongos), durante o ano de 2019-2020.

> TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO Ordenadora de Despesas

(SIDEC - 03/10/2019) 153046-15225-2019NE800015

# CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153050

Número do Contrato: 1/2016.

Nº Processo: 23068002115201625.

PREGÃO SISPP № 16/2016. Contratante: COORDENACAO ADMINISTRATIVA DO SUL-DO ESPIRITO SANTO - C. CNPJ Contratado: 17232997000108. Contratado: EASYTECH SERVICOS TECNICOS LTDA -.Objeto: Supressão de 30% (trinta por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes. Fundamento Legal: lei 8.66/93 . Vigência: 16/09/2019 a 09/12/2019. Valor Total: R\$172.200,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800008. Data de Assinatura: 16/09/2019.

(SICON - 03/10/2019) 153050-15225-2019NE800271

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 2019/2019 - UASG 153050

№ Processo: 060284/2019-22. Objeto: Aquisição de medicamentos da linha humana e animal, para atender as demandas da CASES/UFES para o ano de 2019, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, na modalidade de compra Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço.. Total de Itens Licitados: 40. Edital: 04/10/2019 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00. Endereço: Alto Universitario, S/n - Cx. Postal 16, Guararema - Alegre/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153050-5-02019-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

> GUILHERME FOSSI NASCIMENTO Pregoeiro

(SIASGnet - 03/10/2019) 153050-15225-2019NE800001

# HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 5/2019 - UASG 153047

Número do Contrato: 69/2015.

№ Processo: 23068300194201563.

PREGÃO SISPP № 77/2015. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 17027806000176. Contratado: CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA -.Objeto: Prorrogação do contrato 69/2015 pelo período de (dois) meses. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 12/09/2019 a 11/11/2019. Valor Total: R\$670.047,68. Fonte: 6153000300 - 2019NE800228. Data de Assinatura: 10/09/2019.

(SICON - 03/10/2019) 153047-15225-2019NE800218

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO** PREGÃO № 99/2019

Declaro vencedora a empresa: 12.585.431/0001 -46 - RANGE MED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALA (Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16) - Grupo 1.

> FABRICIO CESAR VIEIRA DE OLIVEIRA Pregoeiro

(SIDEC - 03/10/2019) 153047-15225-2019NE800218



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ISSN 1677-7069

conformidade com art. 7°- A, §§ da Lei 11.598/07, foram imputados aos sócios a responsabilidade pelo pagamento da multa no valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), cujo montante atualizado equivale a R\$ 470,12 (quatrocentos e setenta reais e doze centavos) referente ao valor total de R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), do produto não entregue referente a nota de empenho nº 201NE801942, Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2015, referente ao processo de penalidade 23087.012017/2015-97, uma vez que os referidos sócios se encontram em lugar incerto e não sabido e sem possibilidade de entrega de correspondência. Abra-se o prazo de interposição de recurso, a ser enviado exclusivamente por via postal ou protocolado nesta Instituição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esta publicação. Por oportuno, informo que os autos do presente Processo Administrativo estão à disposição para vista do interessado na DAA/Seção de Legislações e Editais desta Universidade (Prédio O, Sala 413 - F), o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição do recurso.

> ANÉZIO EUGÊNIO DE FARIA JÚNIOR Pró Reitor de Administração e Finanças Em Exercício

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 9.526/2020

Nº Processo: 23066. 016699/2020-12. ÓRGÃO EXECUTOR: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. CONVENENTE: DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA/CAPES. CNPJ:00.889.834/0001-08. Objetivando a execução do "CURSOS DE LICENCIATURA EM TEATRO E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)". Valor R\$833.600,00 (oitocentos e trinta e três mil e seiscentos reais). Fund. Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº8, de 7 de novembro de 2012. Vigência: 17.06.2020 a 29/05/2024. Data de Assinatura: 17.06.2020.

#### COORDENAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 150247

Número do Contrato: 12/2017.

Nº Processo: 23066020418201721.

PREGÃO SISPP № 92/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -. CNPJ Contratado: 07335046000100. Contratado : JODETAN COMERCIO E SERVICOS LTDA .Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato 12/2017 por mais 12 (doze) meses,pelo período de 01 de novembro de 2020 e 31 de outubro de 2021, resguardado o direito da contratada ao reajuste dospreços contratados,o qual será formalizado por meio de apostilamento em momento oportuno. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 01/11/2020 a 31/10/2021. Valor Total: R\$102.696,96. Fonte: 6153000000 - 2020NE802794. Data de Assinatura: 29/09/2020.

(SICON - 21/10/2020) 153038-15223-2020NE800214

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 150247

Número do Contrato: 20/2018. Nº Processo: 23066050777201893.

DISPENSA № 25/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -.CNPJ Contratado: 00402552000550. Contratado : COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12(doze)meses,pelo período de 17 de outubro de 2020 a 16 de outubro de 2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 17/10/2020 a 16/10/2021. Valor Total: R\$549.015,47. Fonte: 6153000100 - 2020NE802793. Data de Assinatura: 09/10/2020.

(SICON - 21/10/2020) 153038-15223-2020NE800214

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 150247

Número do Contrato: 24/2018.

Nº Processo: 23066072596201818.

DISPENSA № 34/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -. CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado: FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A -EXTENSAO. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original, que tem como objetivo apoio da FAPEX ao projeto Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão em Apoio ao Programa Mais Médicos para o Brasil Universidade Aberta do SUS", até 18/07/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.6666/93 Vigência: 08/12/2020 a 18/07/2021. Data de Assinatura: 09/10/2020.

(SICON - 21/10/2020) 153038-15223-2020NE800214

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 158301

Número do Contrato: 24/2014.

Nº Processo: 23096208627201828.

DISPENSA № 6/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CPF Contratado: 00948772468. Contratado: ANTONIO GOMES DE SOUTO -. Objeto: Locação residencial de um imóvel situado à Francisco Bezerra, nº 638, Centro, Pombal/PB, destinado ao funcionamento do Residência Universitária Masculina do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações .Vigência: 12/10/2020 a 12/10/2021. Valor Total: R\$16.968,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800004 Data de Assinatura: 06/10/2020.

(SICON - 21/10/2020) 158301-15281-2020NE000008

# CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2020

O Centro de Educação e Saúde, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Pregão 04/2020. Wilton da Costa Santos( CNPJ nº 09.319.988/0001-20), itens 1, 2, 3, 5, 14, 17, 18, 19,35, 36, 42, 51, 62, 65 e 70; Comercial Vanguardeira Eireli ( CNPJ nº 10.942.831/0001-36), itens 4, 21, 22, 23, 24, 25, 40, 52, 54, 55, 57, 63 e 64; Lukauto - Comercio de pneumaticos e peças Itda ( CNPJ nº 13.545.473/0001-16), itens 44 e 46; Zenith Distribuidora e serviços Itda ( CNPJ nº 26.112.972/0001-61)item 20; Sul.Com Atacado e Varejo Ltda (CNPJ nº26.469.541/0001-57), itens 8, 12, 13, 16, 26, 27, 28, 29,30, 31, 32, 33, 34, 37, 38 e 39; Z Comercio de Aço e Ferramentas Ltda ( CNPJ nº 29.805.880/0001-55), itens 43, 45, 47, 48, 49 e 50; Itens Cancelados no Julgamento: 6, 7, 9, 10, 11, 41, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74 e 75; Itens Desertos: 15, 76, 77, 78, 79 e

> Cuité, 21 de Outubro de 2020 THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA Pregoeiro Substituto

(SIDEC - 21/10/2020) 150154-15281-2020NE000148

#### Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302020102200063

# (SIDEC - 21/10/2020) 153045-15224-2020NE800003

# que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# ICP Brasil

## CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO № 5/2020

O CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico n°05/2020, que tem como objeto,AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO E ODONTOLÓGICO.Que a empresa: ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA,CNPJ №00.174.282/0001-43, foi a ganhadora dos itens03, 22, 25, 36, 50, 51, 52, 53, 146, 155, 157, 166, 173 e 197,no valor de:R\$176.396,71(CENTO E SETENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); QUE A EMPRESA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ № 06.175.908/0001-12, foi a ganhadora dos itens 33, 39, 40, 93, 95, 96, 103, 116, 120, 151, 156, 159, 162, 184 e 192, n valor de: R\$ 58.717,37 (CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS); que a empresa: J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ № 07.010.532/0001-59, foi a ganhadora do item90,no valor de: R\$ 52.374,40(CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); que a empresa: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, CNPJ № 07.944.100/0001-15, foi a ganhadora dos itens 67, 68 e 106, no valor de: R\$ 11.169,65(ONZE MIL E CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); que a empresa: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ Nº 10.600.372/0001-02, foi a ganhadora dos itens 02, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 38, 49, 54, 59, 60, 81, 98, 100, 102, 115 e 161,no valor de: R\$ 188.725,24 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); que a empresa: FRANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 10.708.841/0001-01, foi a ganhadora dos itens169, 170, 171, 174 e 175, no valor de: R\$ 11.147,18(ONZE MIL E CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS); que a empresa: FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ № 14.080.830/0001-80, foi a ganhadora dos itens 14 e 74, no valor de: R\$ 12.290,60(DOZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS); que a empresa: MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ № 23.993.232/0001-93, foi a ganhadora dos itens129, 130, 131 e 132, no valor de: R\$ 132.080,80(CENTO E TRINTA E DOIS MIL E itens129, 130, 131 e 132, no valor de: R\$ 132.080,80(CENTO E TRINTA E DOIS MIL E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS); que a empresa: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ № 26.240.632/0001-16, foi a ganhadora dos itens29, 31, 44, 89, 94, 101, 112 e 191, no valor de: R\$ 184.128,64(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS); que a empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ № 26.395.502/0001-52, foi a ganhadora dos itens 45 e 76, no valor de: R\$ 35.024,14 (TRINTA E CINCO MIL E VINTE E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS); que a empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ № 29.043.834/0001-66, foi a ganhadora do item 47, no valor de: R\$ 85.437,30 (OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS); que a empresa: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ № 30.082.076/0001-74, foi a ganhadora dos itens 04, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 72, 73, 75, 79, 80, 104, 105, 107, 109, 118, 126, 148, 149, 150, 160, 164, 167, 179, 180, 181, 182, 183, 196 e 198, no valor de: R\$ 112.663,96(CENTO E DOZE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); que a empresa: CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ № 32.612.587/0001-86, foi a ganhadora do item 71, no valor de: R\$ 194.274,00(CENTO E CENTAVOS); que a empresa: CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ Nº 32.612.587/0001-86, foi a ganhadora do item 71, no valor de: R\$ 194.274,00(CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS); que a empresa: HMGK COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 36.193.120/0001-08, foi a ganhadora do item186, no valor de: R\$ 11.730,00 (ONZE MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS); que a empresa: A. M. MOLITERNO EIRELI, CNPJ Nº 67.403.154/0001-03, foi a ganhadora dos itens 01, 77, 78, 82, 83, 84, 92, 97, 99, 110, 111, 113, 152, 153, 154, 158, 165, 176, 177 e 178, no valor de: R\$ 147.380,60(CENTO E QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS); que a empresa: DGA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 68.905.074/0001-00, foi a ganhadora do item88, no valor de: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). Totalizando no valor global da Ata de R\$ 1.431.540,59(UM MILHÃO E QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). A Ata de julgamento, na íntegra, encontra-se no Portal de Compras do NOVE CENTAVOS). A Ata de julgamento, na íntegra, encontra-se no Portal de Compras do (PROCESSO (www.comprasnet.gov.br). **ADMINISTRATIVO** Governo Federal Nº.23096.014752/2020-93)

> DAMIÃO AUGUSTO DE MEDEIROS Pregoeiro

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 3/2020 - UASG 153045

Número do Contrato: 43/2017. Nº Processo: 16310/17-23.

PREGÃO SRP № 49/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -.CNPJ Contratado: 04228626000100. Contratado : ISM GOMES DE MATTOS EIRELI -.Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada por doze meses. (Cf. solicitação contida no Ofício 110/2020/CRU/PRAE/REITORIA. Passando a ter vigência de 11/11/2020 a 11/11/2021. Processo SEI 34238/20-11. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10520/02 . Vigência: 11/11/2020 a 11/11/2021. Valor Total: R\$17.148.971,38. Fonte: 8100000000 2020NE800191. Data de Assinatura: 19/10/2020.

(SICON - 21/10/2020) 153045-15224-2020NE800046

#### AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 20/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/10/2020 foi alterado. Objeto: Contratação de obra de reforma para adequações de acessibilidade em edificações e entorno das edificações do Campus do Benfica da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza - CE Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 22/10/2020 das 08h00 às 11h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: Av. Mister Hull, S/n Campus Universitário do Pici/ufc - Bloco 301 Pici - FORTALEZA - CE. . Entrega das Propostas: 09/11/2020 às 14h00.

> ALMIR BITTENCOURT DA SILVA Pró-Reitor

(SIDEC - 21/10/2020) 153045-15224-2020NE800003

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO** TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

A Comissão Permanente de Licitação-UFCINFRA/UFCinforma resultado do certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 09/2020 após julgamento do recurso. A Comissão decide IMPROCEDENTE orecurso da empresa Helfer Projetos e Construções, permanecendo desclassificada. Empresas classificadas: 1ª Colocada: CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA - R\$ 56.106,96; 2ª Colocada: FERRARACONSTRUÇÕES LTDA -R\$ 59.484,44 e 3ª Colocada: MORETTO MÁQUINAS E CONST LTDA-R\$ 59.822,84.

> ALMIR BITTENCOURT DA SILVA Pró-Reitor





# OFÍCIO Nº 01122020 ISM/LIC Fortaleza – CE, 16 de dezembro de 2020

A Exmo. Sr.

FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE CRUZ

Coordenador do Restaurante Universitário

Ref. Contrato № 43/2017 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Ilmo. Senhor Coordenador,

A empresa **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.228.626/0001-00, com sede na Rua Major Ladislau Lourenço, N.º 11, Bairro: Jangurussu, Fortaleza — CE, vem com maior respeito, à presença de V.sa., para expor o que se segue:

A ISM GOMES DE MATTOS EIRELI é signatária do contrato Nº 43/2017, cujo objeto constitui-se no fornecimento de refeições prontas: desjejum, almoço e jantar para a comunidade universitária da Universidade Federal do Ceará no Campus de Fortaleza e, almoço e jantar no Campus de Quixadá, de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em face da sua renovação publicada em 22 de outubro de 2020, esta empresa vem requerer a concessão do Reajuste anual dos preços unitários do contrato supracitado, que está prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de 11 de novembro de 2020, conforme CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

Tendo como base a Cláusula acima relatada à empresa busca o REAJUSTE do contrato com base no IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo) ou inflação acumulada do período de vigência de um ano, que teve um valor acumulado de 4,311090 % (em anexo) aplicando o índice em cima dos preços unitários do contrato Nº 43/2017, teremos os seguintes valores abaixo relacionados:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ATUAL DO CONTRATO EM NOV/2019 (R\$)	VALOR COM REAJUSTE EM NOV/2020 (R\$)
DESJEJUM BENFICA	4,44	4,63
ALMOÇO BENFICA	7,50	7,82
JANTAR BENFICA	7,51	7,83
DESJEJUM PICI	4,44	4,63





ALMOÇO PICI	7,50	7,82
JANTAR PICI	7,51	7,83
ALMOÇO LABOMAR	7,50	7,82
ALMOÇO PORANGABUSSU	7,50	7,82
ALMOÇO QUIXADÁ	7,60	7,93
JANTAR QUIXADÁ	7,87	8,21

<sup>\*</sup> Ver tabelas de cálculos em anexo.

Além disso, foi realizado um comparativo real com notas fiscais de compras de insumos de maior relevância para elaboração dos cardápios da Universidade Federal do Ceará. Assim, estão em anexo as notas fiscais de compras do final do mês de outubro de 2019 e de novembro de 2019, de insumos que foram utilizados para atendimento ao objeto contratual em novembro de 2019. Além disso, estão anexas, Notas Fiscais nos mesmos meses do ano de 2020 que utilizadas para comparação da variação de preços. Desta forma, podemos observar no quadro abaixo que os preços de compra foram elevados em um percentual mais alto que o do acumulado do índice do IPCA.

Item	Matéria Prima Alimentar	Und.	Número da nota fiscal	CC	/alor ompra 019 (R\$)	Número da nota fiscal	Valor compra em 2020 (R\$)		Aumento por produto 2019/2020
1	Arroz parboilizado	FD 30kg	114.895	R\$	76,00	128.765	R\$	142,00	86,84%
2	Feijão Carioca	FD 30kg	17.154	R\$	115,00	29.742	R\$	170,00	47,83%
3	Feijão Corda	FD 30kg	17.154	R\$	102,00	29.742	R\$	175,00	71,57%
4	Feijão Preto	FD 30kg	17.154	R\$	110,00	29.742	R\$	170,00	54,55%
5	Macarrão espaguete	FD 10kg	94.955	R\$	30,19	107.620	R\$	41,88	38,72%
6	Sobrecoxa	Kg	376.202	R\$	6,59	469.869	R\$	7,30	10,77%
7	Coxão mole	Kg	85.945	R\$	16,50	133.643	R\$	26,00	57,58%
8	Lagarto	Kg	46.397	R\$	16,00	130.484	R\$	22,80	42,50%
9	Acém	Kg	46.521	R\$	12,50	114.436	R\$	17,50	40,00%
10	Queijo mussarela	Kg	5.028.981	R\$	17,00	5.750.337	R\$	27,50	61,76%

Aumento % médio é de 59,43%

Logo, podemos constatar que houve aumento percentual de 86,84% para o arroz parboilizado, que é um insumo relevante na elaboração do cardápio da Universidade Federal do Ceará. Em outro item de grande valor na elaboração dos cardápios desta Universidade, sobrecoxa, houve aumento percentual de 10,77%. Além disso, constatou-se um aumento de 57,58% no coxão mole. Portanto, os





insumos acima indicados computaram um aumento percentual médio de 59,43%. Desta forma, pode-se afirmar que todos os percentuais de compra de insumos dos cardápios superam o percentual acumulado do índice IPCA de 4,311090 %.

Desta forma, solicitamos desta renomada Universidade que seja apreciado pedido reajuste do contrato em epigrafe.

Sem mais pelo momento, agradeço antecipadamente.

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI
CNPJ sob o Nº 04.228.626/0001-00
Idalina Sampaio Muniz Gomes de Mattos
TITULAR
RG nº 96029049150 - SSP CE
CPF Nº 311.522.603-91

Acesso público 08/12/2020 - 17:15

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Dados básicos da correção	pelo	IPCA (	(IBGE)
<b>Dados informados</b>			
Data inicial Data final Valor nominal	R\$	0,00	12/2019 11/2020 ( REAL )
Dados calculados			
Índice de correção no período Valor percentual correspondent Valor corrigido na data final	te R\$	,	04311090 811090 % (REAL)



Acesso público 16/12/2020 - 10:16

Início --> Calculadora do cidadão --> Correção de valores

[CALFW0302]

Dados básicos da correção	pelo	IPCA (	(IBGE)
<b>Dados informados</b>			
Data inicial Data final Valor nominal	R\$	4,44	12/2019 11/2020 ( REAL )
Dados calculados			
Índice de correção no período Valor percentual corresponden Valor corrigido na data final	te R\$	,	04311090 811090 % ( REAL )

Acesso público 16/12/2020 - 10:17

Início --> Calculadora do cidadão --> Correção de valores

[CALFW0302]

Dados básicos da correção	pelo :	IPCA (	(IBGE)
<b>Dados informados</b>			
Data inicial Data final Valor nominal	R\$	7,50	12/2019 11/2020 ( REAL )
Dados calculados			
Índice de correção no período Valor percentual correspondent Valor corrigido na data final	te R\$	,	04311090 811090 % ( REAL )



Acesso público 16/12/2020 - 10:17

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Dados básicos da correção	pelo :	IPCA (	(IBGE)
<b>Dados informados</b>			
Data inicial Data final Valor nominal	R\$	7,51	12/2019 11/2020 ( REAL )
Dados calculados			
Índice de correção no período Valor percentual correspondent Valor corrigido na data final	te R\$	,	04311090 811090 % ( REAL )



Acesso público 16/12/2020 - 10:18

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Dados básicos da correção	pelo :	IPCA (	(IBGE)
<b>Dados informados</b>			
Data inicial Data final Valor nominal	R\$	7,60	12/2019 11/2020 ( REAL )
Dados calculados			
Índice de correção no período Valor percentual correspondent Valor corrigido na data final	e R\$	,	04311090 811090 % ( REAL )

Acesso público 16/12/2020 - 10:18

Início --> Calculadora do cidadão --> Correção de valores

[CALFW0302]

Dados básicos da correção	pelo :	IPCA (	(IBGE)
Dados informados			
Data inicial Data final Valor nominal	R\$	7,87	12/2019 11/2020 ( REAL )
Dados calculados			
Índice de correção no período Valor percentual corresponden Valor corrigido na data final	ite R\$	,	04311090 811090 % ( REAL )

RECEBEMOS DE URBANO AGROINDUSTRIAL L'IDA OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 12.692,00 DESTINATÁRIO: I S M GOMES DE MATTOS EIRELI (907811/01) - RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11 JANGURUSSU FORTALEZA-CE

DATA DE RECEBIMENTO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VENDA C/SUBT TRIBUT

NF-e

Nº. 000.114.895 Série 003

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

#### URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA

ROD. BR-020, SN - SETOR A, GALPAO, MOD. 24, A, B **CAMPO GRANDE - 61658-000** CAUCAIA - CE Fone/Fax: 4733727500

#### **DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

NSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT



N°. 000.114.895 Série 003 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2319 1184 4321 1100 0752 5500 3000 1148 9511 0028 0341

123190076203445 - 22/11/2019 09:24:36

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

063051702 84.432.111/0007-52 DESTINATÁRIO / REMETENTE DATA DA EMISSÃO NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPI ISM GOMES DE MATTOS EIRELI (907811/01) 04.228.626/0001-00 22/11/2019 BAIRRO / DISTRITO CEP DATA DA SAÍDA/ENTRADA ENDERECO **JANGURUSSU** 60870-760 22/11/2019 <u>RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11</u> ÎNSCRIÇÃO ESTADUAL III HORA DA SAÍDA/ENTRADA MUNICÍPIO FONE / FAX FORTALEZA CE 8531110850 063060574 09:23:00

#### FATURA / DUPLICATA 001 22/12/2019 B\$ 12 602 00 Venc.

TILLY OR DO PROPER	Y	(	YOUTED LA PERPEALA	YTTLE OR MOMEET POTEN	
0,00	0,00	0, 00	0,00	0,00	0, 00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS
CÁLCULO DO IMPOSTO					
Valor 12.072,00					

0,00	0,00	0, 00	0, 00	0, 00	0,00	12.692,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.692,00
TRANSPORTADOR / VOL	UMES TRANSPORTADOS					

NOME / RAZÃO SOCI	AL		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CARLOS AUGU	STO DE SOUSA CAMPOS	(0) Emitente				370.280.303-34
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA PEREII	RA SILVA		MARA	CANAU	CE	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
1.65	EADDO (C)	TIDDANO			F 0.41	<b>5.010.00</b>

5.010,000 167 FARDO (S) URBANO 5.041,730

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS VALOR TOTAL CÓDIGO PRODUTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO NCM/SH O/CST CFOP UN QUANT ALÍQ. IPI ARROZ URBANO BENEF. PARBOIL. L. F. T-1 6X5KG 0,00 50601 10063011 060 5403 FD 167,0000 76,0000 12,692,00 0.00 0.00

DADOG	ADICIO	NIA TO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: URBL6X5L01M09171019A V171020 L01M09151019B V151020

URBANO-CERT. SC7986Z-008000 EMISSAO 23/09/19 LOTE: 01 Pedido: F27XOI

Habilitado no Sintegra 25/05/18 00:00:00
Nome Fantasia.: 1 S M GOMES DE MATTO
ARQUIVO XML DISPONIVEL NO SITE WWW.NFEURBANO.COM.BR Contrato: F27XOI Email do Destinatário:

FISCAL@URBANO.COM.BR XML@ISM.IND.BR

Inf. fisco: ICMS RETIDO P/SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DECRETO 29560/08

Impresso em 30/11/2020 as 11:24:04

RECEBEMOS DE URBANO AGROINDUSTRIAL L'IDA OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/11/2020 VALOR TOTAL: R\$ 48.300,00 DESTINATÁRIO: I S M GOMES DE MATTOS EIRELI (907811/01) - RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11 JANGURUSSU FORTALEZA-CE

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR DATA DE RECEBIMENTO

VENDA C/SUBT TRIBUT

NF-e

Nº. 000.128.765 Série 003

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

#### URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA

AV VEREADOR FRANC. PESSOA DE LIMA, 1700 - SETOR A,GALPAO1,MOD.2A-2B TOCO (JUREMA) - 61663-020

CAUCAIA - CE Fone/Fax: 8121289650

#### **DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT



Nº. 000.128.765 Série 003 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2320 1184 4321 1100 0752 5500 3000 1287 6511 0019 5220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

123200065802596 - 09/11/2020 11:35:09

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

063051702 84.432.111/0007-52 DESTINATÁRIO / REMETENTE CNPJ / CPF DATA DA EMISSÃO NOME / RAZÃO SOCIAL ISM GOMES DE MATTOS EIRELI (907811/01) 04.228.626/0001-00 09/11/2020 BAIRRO / DISTRITO DATA DA SAÍDA/ENTRADA ENDERECO **JANGURUSSU** RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11 60870-760 09/11/2020 ÎNSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA MUNICÍPIO FONE / FAX FORTALEZA CE 8531110850 063060574 11:35:00

FATURA	/ DUPLICATA
Num.	001
Venc.	09/12/2020 R\$ 48.300,00
Valor	R\$ 48.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NATUREZA DA OPERAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	48.300,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00

THE TOT OH THE	R, OECHES TREMES ORTHO	35					
NOME / RAZÃO SOCI	AL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	(UF	CNPJ / CPF	
JOSIAS AGOS	TINHO FREITAS MOTA	(0) Emitente				791.170.74	1-34
NDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA ERNES'	TO PEDRO DOS SANT	OS	FORT	ALEZA	CE		
QUANTIDADE	ESPÉCIE I	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
336	FARDO (S)	Diversos			10.143,	840	10.080,000

DADOS DOS PR	ODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
52101	ARROZ TIO URBANO BENEF. BRANCO L. F. T-1 6X5 KG EAN: 17896038321039	10063021	060	5403	FD	84,0000	149,0000	12.516,00	0, 00	0, 00		0, 00	
50601	ARROZ URBANO BENEF. PARBOIL. L. F. T-1 6X5KG EAN: 17896038306036	10063011	060	5403	FD	252,0000	142,0000	35.784,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIO								
INFORMAÇÕES CO	OMPLEMENTARES			RESER	VADO AO F	ISCO		
ΓΙΟ URBANO-CE	JRB L01M09140720B TIO L02M31170920A ERT. RS18376T-063972 EMISSAO 08/09/20 LOTE: 02 SC7986Z-008415 EMISSAO 06/08/20 LOTE: 01.							

Pedido: F44245 434-FREITAS E ALMEIDA REPRESENTACOES LTDA Habilitado no Sintegra 09/11/20 10:05:14 Nome Fantasia.: I S M GOMES DE MATTO ARQUIVO XML DISPONIVEL NO SITE WWW.NFEURBANO.COM.BR Contrato: F44245 Email do Destinatário: FISCAL@URBANO.COM.BR XML@ISM.IND.BR Inf. fisco: ICMS RETIDO P/SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DECRETO 29560/08

RECEBEMOS DE SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 27.150,00 DESTINATÁRIO: ISM GÓMES DE MATTOS EIRELI - RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 011 JANGURUSSU FORTALEZA-CE DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.017.154 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME R ELISIARIO DIOGENES LOJA B, 00800 - LOJA B PAJUCARA - 61935-045 MARACANAU - CE Fone/Fax:

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

FATURA / DUPLICATA

Venc. Valor

001 09/12/2019

BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS

R\$ 27.150,00 CÁLCULO DO IMPOSTO **DANFE** 

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA



Nº. 000.017.154 Série 001 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2319 1127 8147 0000 0176 5500 1000 0171 5418 2981 2695

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

123190072910695 - 07/11/2019 13:22:38

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO VALOR DO PIS VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

066544491				27.814.70	00/0001-76
DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
ISM GOMES DE MATTOS EIRELI			04	.228.626/0001-00	07/11/2019
		O / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 011		<b>JANGURUS</b>	SU	60870-760	07/11/2019
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
FORTALEZA	CE			063060574	13:06:11

	0,00	0,	00] 0	,00	0,0	0	(	0,00		0,00	27.150,00
VALOR DO FRETE	Ť	VALOR DO SEGURO	DESCONTO		OUTRAS DESPESAS	V.	'ALOR TOTAL DO IPI		VALOR DA CO	OFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,	00 0	,00	0,0	0	(	0,00	(	0,00	27.150,00
TRANSPORTADO	R / VOLU	MES TRANSPORTADO	os								
NOME / RAZÃO SOC	IAL		FRETE POR CONTA	$\mathcal{C}$	ÓDIGO ANTT	PLA	CA DO VEÍCULO	UF	CNPJ	CPF	
PROPRIO			(0) Emitente								
ENDEREÇO				M	IUNICÍPIO			UI	INSCI	RIÇÃO	ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	N	ARCA	Ñ	IUMERAÇÃO	Ϋ́	PESO BRUTO			PESO	LÍQUIDO
310	v	OLUMES						10.	500,000		10.500,000

VALOR DO ICMS SUBST.

	, , <u>, , , , , , , , , , , , , , , , , </u>								200,000				00,000
DADOS DOS PR	ODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0029	ACUCAR CRISTAL KG EAN: SEM GTIN	17019900	060	5403	KG	3.000,0000	1,8000	5.400,00	0, 00	0, 00		0,00	
0212	ACUCAR PRECIOSO CRISTAL 30X1 EAN: SEM GTIN	17019900	060	5403	FD	50,0000	58,0000	2.900,00	0, 00	0, 00		0,00	
	FEIJAO PRECIOSO PRETO 30X1 EAN: SEM GTIN	07133311	040	5102	FD	50,0000	110,0000	5.500,00	0, 00	0, 00		0,00	
	FEIJAO PRECIOSO CARIOCA TI 30X1 EAN: 97898926342054	07133399	040	5102	FD	50,0000	115,0000	5.750,00	0, 00	0, 00		0,00	
0217	FEIJAO PRECIOSO CORDA TI 30X1 EAN: 37898926342069	07133399	040	5102	FD	50,0000	102,0000	5.100,00	0, 00	0, 00		0,00	
	FARINHA PRECIOSO BRANCA TI 30XI EAN: 97898926342030	11062000	040	5102	FD	50,0000	50,0000	2.500,00	0, 00	0, 00		0,00	
			T										

DADOC ADICIONATO
DADOS ADICIONAIS
NEORMAÇÕES COMPI

IAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Valor aproximado dos tributos:

R\$1.140,30 de tributos federais R\$0,00 de tributos estaduais. Fonte: IBPT - Vendedor: ANDREA

Inf. fisco: OPERACAO ISENTA DO ICMS CONFORME ART 8 DO RICMS DEC 24.569/97 ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DECRETO 29560/2008

RECEBEMOS DE SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/11/2020 VALOR TOTAL: R\$ 68.082,00 DESTINATÁRIO: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 011 JANGURUSSU FORTALEZA-CE

DATA DE RECEBIMENTO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

26/12/2020

Venc.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.029.742 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

#### SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME R ELISIARIO DIOGENES LOJA B, 00800 - LOJA B PAJUCARA - 61935-045 MARACANAU - CE Fone/Fax:

**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA



Nº. 000.029.742 Série 001 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2320 1127 8147 0000 0176 5500 1000 0297 4217 9999 4487

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA O	U RECEBIDA DE TERCEIROS	1232	200069489208 - 24/11/2020 14:23:14
SCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ
066544491			27.814.700/0001-76
ESTINATÁRIO / REMETENTE			
OME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL		Y	CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
ISM GOMES DE MATTOS EIRELI			04.	228.626/0001-00	24/11/2020
ENDEREÇO	BAIRRO	O / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 011		<b>JANGURUS</b>	SU	60870-760	24/11/2020
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	Y.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
FORTALEZA	CE			063060574	14:17:40
FATURA / DUPLICATA [Num. 001]					

CÁLCULO DO IMPOSTO VALOR DO ICMS BASE DE CÁLC ICMS S T VALOR DO ICMS SUBST VALOR IMP IMPORTAÇÃO VALOR DO PIS VALOR TOTAL DOS PRODUTOS BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 168,00 0,00 68.082,00 30,24 0,00 0,00 VALOR DO FRETE DESCONTO OUTRAS DESPESAS VALOR DO SEGURO VALOR TOTAL DO IPI VALOR DA COFINS VALOR TOTAL DA NOTA 0,00 0.00 0,00 0,00 0,00 68.082,00 TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS PLACA DO VEÍCULO NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT UF CNPJ / CPF (0) Emitente PROPRIO ENDEREÇO MUNICÍPIO INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO 17.120,000 **506 VOLUMES** 17.120,000

ÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR	VALOR	B.CÁLC	VALOR	VALOR	ALÍQ.	ALÍQ. IF
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					`	UNIT	TOTAL	ICMS	ICMS	IPI	ICMS	ALIQ. II
	FARINHA PRECIOSO BRANCA T1 30X1 EAN: 97898926342030	11062000	040	5102	FD	100,0000	90,0000	9.000,00	0, 00	0, 00		0, 00	
	FEIJAO PRECIOSO FRADINHO 30X1 EAN: SEM GTIN	07133399	040	5102	FD	100,0000	155,0000	15.500,00	0, 00	0, 00		0, 00	
	FEIJAO PRECIOSO CORDA TI 30X1 EAN: 37898926342069	07133399	040	5102	FD	50,0000	175,0000	8.750,00	0, 00	0, 00		0, 00	
	ACUCAR PRECIOSO CRISTAL 30X1 EAN: SEM GTIN	17019900	060	5403	FD	50,0000	83,0000	4.150,00	0,00	0, 00		0, 00	
	FEIJAO PRECIOSO CARIOCA TI 30X1 EAN: 97898926342054	07133399	040	5102	FD	50,0000	170,0000	8.500,00	0,00	0, 00		0, 00	
	ACUCAR CRISTAL KG EAN: SEM GTIN	17019900	060	5403	KG	5.000,0000	2,6500	13.250,00	0, 00	0, 00		0, 00	
	FEIJAO PRECIOSO PRETO 30X1 EAN: SEM GTIN	07133311	040	5102	FD	50,0000	170,0000	8.500,00	0, 00	0, 00		0, 00	
	FECULA MANDIOCA PRECIOSO 20X1 pRedBC=61,11% EAN: 17898926342249	11081400	020	5101	FD	6,0000	72,0000	432,00	168,00	30,24		18,00	

DADOS	ADICIONAIS	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Valor aproximado dos tributos: R\$2.899,40 de tributos federais R\$73,44 de tributos estaduais. Fonte: IBPT - Vendedor: ANDREA

Inf. fisco: OPERACAO ISENTA DO ICMS CONFORME ART 8 DO RICMS DEC 24.569/97 REDUCAO DA BASE DE CALCULO 61,11%

FORTALEZA-CE		OS PRODUTOS E/0 9.057,00 DESTINA				DA NOT OS EIR	A FISO ELI - N	CAL EL MAJOR	LETRÔ	NICA IN SLAU L	NDICA OURE	DA ABA NCO, 11	IXO. EMISS JANGURUS	SÃO: SSU			Nº.	NF 000.0	_	55
DATA DE RECEBIN	IENTO	IDENTIFICAÇÃO E	ASSINA	TURA DO RE	CEBEDOR													Série	000	
	JN R NOVA M	Macêdo S/A  Macêdo S/A  OD BR-020, S/N  ETROPOLE - 616  CE Fone/Fax: 85	558-000		C	Fise Fise - ENT - SAÍI N°. S	to Au cal Ele RADA DA	etrônica A 994,95 000	la Nota a		23	Consul	9983 7100 ta de autent enda.gov.bi	icidad	le no p	ortal	nacio	nal da	NF-e	
NATUREZA DA OP	Vnd me	r.adq.rec.ter.c	op.me		ıb.trb.cn	d.sub	.t	-	JT.	PROTO	OCOLO	DE AUTO	rização de <b>)0725735</b>	E USO						iora
		10323												14	.998.	.371/	<u>'002.</u>	3-24		
NOME / RAZÃO SO		ITE									CNPJ /	/ CPF				T	DATA l	DA EMIS	SÃO	
ISM GOME	S DE MA	TTOS EIREI	LI				(BAIR	RO / DIS	STRITO				28.626/00 EP	001-0	00	$\longrightarrow_{\Gamma}$	DATA 1	<b>06/1</b> DA SAÍD	1/201 A/ENTR	
MAJOR LA	DISLAU	LOURENCO	, 11					JA	NG	URUS	SU		608	70-6°						
MUNICÍPIO FORTALEZ	Z.A						CF CE		E/FAX <b>085</b>	3111(	1850	IN	SCRIÇÃO EST O630	tadua <b>)605</b> ′		F	HORA I	DA SAÍE	A/ENTR	RADA
Valor R\$ CÁLCULO DO I	001 /12/2019 9.057,00 MPOSTO	ALOR DOLCMS		DASE DE CÁ	LC ICMS S T	- Yv	L OR D	O ICMS	CLIDET	· (	AL OD	IMD IMD	DRTACÃO.	YVALO	DR DO R	ne Y	/ALOE	TOTAL	DOS DR	AODUTOS
BASE DE CÁLCULO	0,00	ALOR DO ICMS	0,00		LC. ICMS S.T.	,00 \\	ALOR D	O ICMS		0,00	ALOR	IMP. IMPO	0,00		OR DO P	,00 \	/ALOF	CTOTAL		057,00
VALOR DO FRETE	<b>0,00</b>	ALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0	,00 <sup>OI</sup>	JTRAS	DESPES		0.00	ALOR	TOTAL D	0,00		R DA COF	FINS V	VALOF	R TOTAL		га 057,00
	OR / VOLUM	IES TRANSPORTA	ADOS_									,								
NOME / RAZÃO SO  J MACEDO  ENDEREÇO			Fi	(0) En	nitente		IGO AN			PLA		VEÍCULO MK01:	50	CE	CNPJ / C	14.9	9 <b>98.</b> 3	371/00 UAL	025-9	6
AV DA ABO QUANTIDADE	DLICAO (	5001	YMARO	7Δ		NIIIA	IERAC		FOR	RTAL		BRUTO		CE J	Yı	PESO L		8978	17	
300		FD											3	.055,					3.0	00,000
DADOS DOS PR								T				VALOR	VALOR	B.C.	ÁLC	VALO	OR	VALOR	ALÍQ.	
CÓDIGO PRODUTO  44	ESPAG COM	DESCRIÇÃO DO PROD UM BRAND 20X50 Ant.: R\$ 18.660,00.	00G		190	M/SH 21900	060	5403		QUAN 300,	0000	30,190	TOTAL	ICI		ICM		IPI	ICMS 0, 00	ALÍQ. IPI
	2.540,00. E71	N: 27896005213012																		

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Para Logistica/Devolucao Mercadoria/Prorrogacao Boleto-Tel:0800.726.1130 Para Cobranca / 2(a) via de Boletos Bancarios - Tel:0800.726.9090 RECOLHIMENTO DO ICMS NOS TERMOS DO PROTOCOLO 50/05 COFINS reduzida a zero - Farinhas - conf Lei 10925/04, art. 1(o), XIV. PIS reduzida a zero - Farinhas - conf Lei 10925/04, art. 1(o), XIV. Pedido Cliente No. . Doc. Fat. / Mat.:95382004 Pedido de Venda: 0001307214 BOLETO: IMPRESSO NA J. MACEDO (enviado junto com a Danfe) Email do Destinatário: ismalimentos@gmail.com

FORTALEZA-CE		OS PRODUTOS E/OU 15.412,50 DESTINATA				OTA F EIREL	ISCAL I I - MAJ	ELETRÓ OR LAI	ÔNICA DISLA	A INDICA AU LOUR	ADA ABAI ENCO, 11	XO. EMIS JANGURU	SÃO: USSU		,		NF-		0
DATA DE RECEBIM	IENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASS	SINATURA	A DO RECEBEDOR	l												Série (		U
		FICAÇÃO DO EMITENTE  Macêdo S/A			Docum I	nento A Fiscal I	Eletrôn	da No	ta										
	RO NOVA MI CAUCAIA -	DD BR-020, S/N ETROPOLE - 61658 CE Fone/Fax: 85327			1 - SA	°. 000 Séri	DA <b>.107.</b> ie <b>00</b> 0 ha 1/1		_	ww	Consulta Consulta w.nfe.faze	a de auten	nticida or/port	de no j	portal n	acior	nal da N	NF-e	
NATUREZA DA OPI	Vnd men	r.adq.rec.ter.op. 10323	.mer.sj	<b>.rg.sub.trb.</b> INSCRIÇÃO ES			BST. TRI	BUT.	PR		DE AUTOI 123200 CNP	065422	050		/ <u>11/20</u> 371/0			:48	
DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SO ISM COME	/ REMETEN									CNPJ	/ CPF	28.626/0				ATA D	OA EMISS 06/11		n
ENDEREÇO		LOURENCO, 1	1			BA	J	ANG	URI	USSU	CI	EP	370-6	70		ATA D	DA SAÍDA	A/ENTR.	ADA
FORTALEZ FATURA / DUPL							CE FO		-	110850			0605			JKA L	———		ADA
		ALOR DO ICMS	,00 BAS	E DE CÁLC. ICMS	S.T. <b>0.00</b>		R DO ICM	AS SUBS	T. <b>0,0</b>		IMP. IMPO	rtação <b>0.0</b> 0		OR DO I	PIS   VA	ALOR	TOTAL		ODUTOS 412.50
VALOR DO FRETE	0,00	ALOR DO SEGURO	,00 DES	CONTO	0,00	OUTRA	AS DESP	ESAS	0,0	VALOR	TOTAL DO		VALO	R DA CO		ALOR	TOTAL 1	DA NOT	
NOME / RAZÃO SO  J MACEDO  ENDERECO	CIAL	IES TRANSPORTADO	FRETE	POR CONTA (0) Emitente		ÓDIGO					O VEÍCULO WR676	<u> </u>	UF CE UF	CNPJ /		98.3	3 <b>71/00</b>	) <u>25-9</u> (	6
AV DA ABO QUANTIDADE	DLICAO 6 ESPÉCIE	N	MARCA			UMERA		FO	RTA	ALEZA PESO	BRUTO		CE			061	89781		
DADOS DOS PRO	ODUTOS / SE	FD RVIÇOS											3.055	<u>,950</u> )				3.00	<u>00,000</u>
CÓDIGO PRODUTO  44	ESPAG COM	ESCRIÇÃO DO PRODUTO UM BRAND 20X500G Ant.: R\$ 5.325,00. Valor		-	NCM/SH 1902190				1	UANT 150,0000	VALOR UNIT 41,8800	VALOR TOTAL 6.282,0	IC	ÁLC MS 0, 00	VALOI ICMS 0,		VALOR IPI	ALÍQ. ICMS 0, 00	ALÍQ. IPI
60	465,00. EAN: ESPAG SEM Base ST Ret. A	27896005213012 BRAND 20X500G Ant.: R\$ 8.355,00. Valor I: 17896005213138			1902190	0 060	540	3 FD	1	150,0000	60,8700	9.130,5	0	0,00	0,	00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Logistica/Dev.Merc/Prorrog Boleto-WHATSAPP (11)97125.7751 ou 08007261130 Para Cobranca / 2(a) via de Boletos Bancarios - Tel:0800.726.9090 RECOLHIMENTO DO ICMS NOS TERMOS DO PROTOCOLO 50/05 COFINS reduzida a zero - Farinhas - conf Lei 10925/04, art. 1(o), XIV. PIS reduzida a zero - Farinhas - conf Lei 10925/04, art. 1(o), XIV. Pedido Cliente No. . Doc. Fat. / Mat.:95805774 Pedido de Venda: 0001411963 BOLETO: IMPRESSO NA J. MACEDO (enviado junto com a Danfe) Email do Destinatário: ismalimentos@gmail.com

RECEBEMOS DE TIJUCA ALIMENTOS LTDA - ABATEDOURO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 26.392,95 DESTINATÁRIO: I S M GOMES DE MATTOS EIRELI - RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 00011, 00011 JANGURUSSU Fortaleza-CE

DATA DE RECEBIMENTO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

N°. 000.376.202 Série 000

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

#### TIJUCA ALIMENTOS LTDA - ABATEDOURO

RODOVIA CE 040, S/N - KM 41, 000 Talasca - 62850-000 Cascavel - CE Fone/Fax: 8532299777

## **DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA



N°. 000.376.202 Série 000 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2319 1109 5245 0200 0609 5500 0000 3762 0213 6745 8736

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Venda de producao do estabelecimento 123190077365312 - 27/11/2019 12:23:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

O66201470

DESTINATÁRIO / REMETENTE

ONDESTINATÁRIO / REMETENTE

ONDESTINATÁRIO / REMETENTE

DATA DA EMISSÃO NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPI I S M GOMES DE MATTOS EIRELI 04.228.626/0001-00 27/11/2019 BAIRRO / DISTRITO DATA DA SAÍDA/ENTRADA ENDERECO CEF RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 00011, 00011 60870-760 28/11/2019 JANGURUSSU ÎNSCRIÇÃO ESTADUAL H HORA DA SAÍDA/ENTRADA MUNICÍPIO FONE / FAX Fortaleza CE 8531110850 063060574 12:15:00 CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLC, ICMS S.T. VALOR DO ICMS SUBST VALOR IMP. IMPORTAÇÃO VALOR DO PIS VALOR TOTAL DOS PRODUTOS BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS 0,00 10.264,22 1.847,56 <u>0,00</u> 0,00 0,00 26.392,95 VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTO OUTRAS DESPESAS VALOR TOTAL DO IPI VALOR DA COFINS VALOR TOTAL DA NOTA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 26.392,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS FRETE POR CONTA NOME / RAZÃO SOCIAL CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO HE CNPJ / CPF (0) Emitente ENDERECO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL OUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍOUIDO 4.005,000 4005 Kilo 4.005,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS VALOR VALOR TOTAL B.CÁLC ICMS VALOR ICMS ALÍQ. ICMS CÓDIGO PRODUTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO NCM/SH O/CST CFOP UN OUANT ALÍQ. IPI UNIT SOBREC.FGO CONG SC 5KG pRedBC=61,11% EAN: 7898930906560 A04 02071400 020 5101 KG 4.005,0000 6,5900 26.392,95 10.264,22 1.847,56 18,00

DA	DOS	ADI	CIC	)NA	JS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Contato Comercial I S M GOMES DE MATTOS EIRELI Observações ENTREGAR NA SEDE Pedido 1092191

Int. Contribuinte: Contato Comercial 1 S M GOMES DE MATTOS EIRELI Observacoes ENTREGAR NA SEDE Pedido 1092191 Vencimento 28 12 2019 Email do Destinatário: xml@ism.ind.br Inf. fisco: CREDITO DE 100% DO ICMS, CONF. ART.64, INC. 6°, ALINEA B. DEC. 24569/97. VENDA EFETUADA COM SUSPENSAO DA CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS, CONFORME IN/RFB 1157 DE 16/05/2011. REDUCAO DA BASE DE CALCULO DO ICMS CONF. ART. 41, DEC.24569/97

RECEBEMOS DE TIJUCA ALIMENTOS LTDA - ABATEDOURO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO, EMISSÃO: 05/11/2020 VALOR TOTAL: R\$ 36.573,00 DESTINATÁRIO: I Š M GOMES DE MATTOS EIRELI - RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 00011, 00011 JANGURUSSU Fortaleza-CE

DATA DE RECEBIMENTO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VALOR DO FRETE

14.223,24

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

2.560,18

DESCONTO

NF-e

Nº. 000.469.869 Série 000

36.573,00

VALOR TOTAL DA NOTA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

#### TIJUCA ALIMENTOS LTDA - ABATEDOURO

RODOVIA CE 040, S/N - KM 41, 000 Talasca - 62850-000 Cascavel - CE Fone/Fax: 8532299777

VALOR DO SEGURO

# **DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA



<u>0,00</u>

Nº. 000.469.869 Série 000 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2320 1109 5245 0200 0609 5500 0000 4698 6913 6745 8732

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

VALOR TOTAL DO IPI

123200065116408 - 05/11/2020 15:54:26 Venda de producao do estabelecimento INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 066201470 09.524.502/0006-09 DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL DATA DA EMISSÃO CNPJ / CPI I S M GOMES DE MATTOS EIRELI 04.228.626/0001-00 05/11/2020 BAIRRO / DISTRITO DATA DA SAÍDA/ENTRADA ENDERECO CEF RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 00011, 00011 **JANGURUSSU** 60870-760 06/11/2020 ÎNSCRIÇÃO ESTADUAL H HORA DA SAÍDA/ENTRADA MUNICÍPIO FONE / FAX Fortaleza CE 8531110850 063060574 15:55:00 CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLC, ICMS S.T. VALOR IMP. IMPORTAÇÃO VALOR DO PIS VALOR TOTAL DOS PRODUTOS BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS VALOR DO ICMS SUBST

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 36.573,00 TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS FRETE POR CONTA NOME / RAZÃO SOCIAL CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO HE CNPJ / CPF (0) Emitente ENDERECO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL OUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍOUIDO

OUTRAS DESPESAS

0,00

5.010,000 5010 Kilo 5.010,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS VALOR VALOR TOTAL B.CÁLC ICMS VALOR ICMS ALÍQ. ICMS CÓDIGO PRODUTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO NCM/SH O/CST CFOP UN OUANT ALÍQ. IPI UNIT A04 SOBREC.FGO CONG SC 5KG 02071400 020 5101 KG 5.010,0000 7,3000 36.573,00 14.223,24 2.560,18 18,00 pRedBC=61,11% EAN: 7898930906560

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Contato Comercial I S M GOMES DE MATTOS EIRELI Observações ENTREGAR NA SEDE Pedido 1352958

Inf. Contribuinte: Contato Comercial 15 M GOMES DE MATTOS EIRELI Observacoes ENTREGAR NA SEDE Pedido 1352958 Vencimento 06 12 2020 Email do Destinatário: xml@ism.ind.br Inf. fisco: CREDITO DE 100% DO ICMS, CONF. ART.64, INC. 6°, ALINEA B. DEC. 24569/97. VENDA EFETUADA COM SUSPENSAO DA CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS, CONFORME IN/RFB 1157 DE 16/05/2011. REDUCAO DA BASE DE CALCULO DO ICMS CONF. ART. 41, DEC.24569/97

ALOR TOTAL: 18 ORTALEZA-CE DATA DE RECEBIM		PRODUTOS E/OU SI DESTINATÁRIO: IS IDENTIFICAÇÃO E				MAJOR	LADISI	LAU LO	DURENC	O, 11 JA	NGUR	USSU	: 25/10	/2019	N	NF °. 000.0	_	15
DATA DE RECEBIM	ENTO	IDENTIFICAÇÃO E	ASSINATUKA L	О КЕСЕВЕДОІ	x											Série	001	
	IDEN.	TIFICAÇÃO DO EMITEN	TE		Docum	ento Ai	VFE ixiliar d											
Ī	ROD BR 15	<b>JBS S/A</b> 58 SN, 0 - LOTE 01	Bloco A			TRAD	A	1	CHAVE	DE ACES	SO							
	Zor	na Rural - 68560-00 AGUAIA - PA Fone	Ó	2993	1 - SA		085.94									9 4516 98		55
						Série Folh	001									ional da l Sefaz Au		lora
NATUREZA DA OPE	,	VENDA PROI	D DO ES	FARELE	r C				PROTOC			IZAÇÃO D <b>005707</b>		- 23/	10/201	9 10:01	.58	
NSCRIÇÃO ESTAD	UAL			INSCRIÇÃO ES		DO SUBS	T. TRIBU	T.	<del>-</del>	31.	CNPJ							
DESTINATÁRIO	/ REMETE	079975 nte									J		U_	2.910.	.265/01			
NOME / RAZÃO SOC ISM GOME		ATTOS EIREL	J							CNPJ / CPF		8.626/0	001-	00	DAT	'A DA EMIS <b>23/1</b>	são <b>0/201</b>	9
ENDEREÇO R MAJOR I	ADISLA	AU LOURENC	0. 11			BAI	RRO / DIS		JRUSS	ST I	CE		370-7	60	DAT	'A DA SAÍD <b>23/1</b>	A/ENTR 0/201	
MUNICÍPIO FORTALEZ		IC LOCKLIVE	0,11			UF C	FONE	E / FAX	211000		INS	CRIÇÃO ES		AL	HOR	A DA SAÍD		RADA
ATURA / DUPL	ICATA						<u> </u>				_\_	003	0003	/4		00:	<u> </u>	1
Jum. Venc. 07/ Valor R\$ 92 CÁLCULO DO IN BASE DE CÁLCULO		/ALOR DO ICMS	BASE	DE CÁLC. ICMS	S.T.	VALOR :	DO ICMS	SUBST.	VA	LOR IMP.	. IMPOF	RTAÇÃO	VALO	OR DO P	VAL	OR TOTAL	DOS PR	RODUTOS
53 ALOR DO FRETE	3.664,91	6.43 VALOR DO SEGURO	39,79 DESCO	NTO	0, 00	OUTPAS	DESPESA		0,00	LOR TOT	AL DO	0,00	⊸~	O,	00	OR TOTAL		002,25
ALOR DO FRETE	0,00		0, 00	NIO	0, 00	OUTKAS	DESFES		), 00 VA	LOK TOT	AL DO	0,00			00 VAL	OK TOTAL		002,25
TRANSPORTAD NOME / RAZÃO SOO		MES TRANSPORTA	FRETE PO	OR CONTA		DIGO A	NTT		PLAC	A DO VEÍ	CULO	Ϋ́	UF	CNPJ / 0	CPF			
TRANS KOTHE '	TRANSPOR	TES RODOVIARIO	$_{\text{S SA}}$ (0)	Emitent		UNICÍPIO	)					<u> </u>	UF	INSCRI	03.052 ÇÃO ESTA	2.564/00 ADUAL	008-3	2
AV ARAGU	AIA 229	5	MARCA		NI NI	UMERAC	·ÃO	REI	DENCA	AO PESO BRU	TO		PA		1: PESO LÍQU	526854	80	
244	ESPECIE	CX	MARCA		N	UMERAC	.AU			ESO BRU	10	5	5.813		PESO LIQU	) IDO	5.5	75,894
DADOS DOS PRO CÓDIGO PRODUTO		ERVIÇOS DESCRIÇÃO DO PROD	LITO / SERVICO		NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	, VA	LOR	VALOR		ÁLC	VALOR	VALOR	ALÍQ.	ALÍQ. IPI
1425	COXAO MC	LE BOV CONG FRIE	BOI		02023000		6101		5.575,89	U	NIT	TOTAL 92.002,2	IC	MS	ICMS 6.439,7	IPI	ICMS 12,00	ALIQ. IFI
	NAIS	67% EAN: 789830228																

INFORMAÇUES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ICMS DO FRETE RETIDO PELO EMITENTE "PROCEDIMENTOAUTORIZADO PELO REGIME ESPECIAL N88 DE 10/MAIO/2012 REDUCAO DA BASE DE CALCULO DO ICMS CONFORME CLAUSULA PRIMEIRA DO CONVENIO ICMS N 89/2005 ALIQUOTA DE 12 COM RED BASE DE 41,67, CONFORME CONVENIO ICMS NR. 89/2005 DO CONFAZ "REGIME N 000040/16 - 03/03/2016" PIS E COFINS RED. A ZERO, CONF. ART 1, XIX, ALINEA A, DA LEI 10925/04, ALTERADA PELA LEI 12839/13 VALOR DO FRETE R\$ 5589,23. ICMS S/ TRANSPORTE RECOLHIDO PELO TRANSPORTADOR.ALIQUOTA DO FRETE 12,00 ICMS DO FRETER\$ 670,71 . CODIGO DO TERCEIRO E 1790805. VALOR DO FRETE A RECEBER R\$ 5589,23. LACRE JBS STA 0007225 nCdTerceiro: 1790805 nValorFrete: 0.00 nCdDocumento: 661863

nValorFrete: 0.00 nCdDocumento: 661863 nCdInstrucao: 160717 CPFMOTORISTA: 427.471.205-20 PLACA: QKD-7823

RECEBEMOS DE MINERVA S A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/11/2020 VALOR TOTAL: R\$ 317.971,49 DESTINATÁRIO: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI 191867 - R MAJOR LADISLAU LOURENCO, 011 -\*\*\*\*\*\* JANGURUSSU FORTALEZA-CE

DATA DE RECEBIMENTO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.133.643 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

#### MINERVA S A

AVENIDA BRAULINO BASILIO MAIA, 665 VILA FRIGORIFICO - 15200-000 JOSE BONIFACIO - SP Fone/Fax: 1732659000

#### **DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA



N°. 000.133.643 Série 001 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3520 1167 6203 7700 0386 5500 1000 1336 4310 0472 1959

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

VENDA PROD DO ESTABEL NSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

135201066211822 - 19/11/2020 16:17:54

67.620.377/0003-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

405019469118

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI 191867 04.228.626/0001-00 BAIRRO / DISTRITO

19/11/2020 DATA DA SAÍDA/ENTRADA

ENDERECO R MAJOR LADISLAU LOURENCO, 011 - \*\*\*\*\*\*\* 60870-760 19/11/2020 JANGURUSSU ÎNSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA MUNICÍPIO FONE / FAX FORTALEZA CE 8531110850 063060574 16:18:00

FATURA / DUPLICATA 001

23/11/2020 Venc. R\$ 317.971,49 Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
317.971,49	22.258,01	0,00	0,00	0,00	0,00	317.971,49
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.971,49
TRANSPORTADOR / VOLU	JMES TRANSPORTADOS					

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPL / CPF (0) Emitente DAL PIZZOL TRANSPORTES LTDA EPP 04.429.514/0001-18 MUNICÍPIO INSCRIÇÃO ESTADUAL R DELFINO ROCCO PALUDO CONCORDIA 254221033

MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO QUANTIDADE

779 CAIX 20.297,350 19.570,300

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

DIID OB DOBTIK	ODE 1057 BERTIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
257	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO COXAO DURO Qtde apresentacao=1 // EAN: SEM GTIN	02023000	000	6101	Kg	21,1400	23,5000	496,79	496,79	34,78		7,00	
204	CARNE CONGELADA DE BOVINO S/ OSSO COXAO DURO Qtde apresentacao=65 // EAN: SEM GTIN	02023000	000	6101	Kg	1.513,8500	23,5000	35.575,48	35.575,48	2.490,28		7,00	
161	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO COXAO MOLE Qtde apresentacao=97 // EAN: SEM GTIN	02023000	000	6101	Kg	2.150,7500	26,0000	55.919,50	55.919,50	3.914,37		7,00	
154	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO COXAO MOLE Qtde apresentacao=134 // EAN: SEM GTIN	02023000	000	6101	Kg	2.716,0700	26,0000	70.617,82	70.617,82	4.943,25		7,00	
1009	MIUDOS CONGELADOS DE BOVINO FIGADO Qtde apresentacao=347 // EAN: SEM GTIN	02062200	000	6101	Kg	9.305,4900	8,2000	76.305,02	76.305,02	5.341,35		7,00	
74200	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO CARNE INDUSTRIAL (LOMBINHO) Qtde apresentacao=117 // EAN: SEM GTIN	02023000	000	6101	Kg	3.414,2500	20,5000	69.992,13	69.992,13	4.899,45		7,00	
74195	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO CARNE INDUSTRIAL (FRALDINHA) Qtde apresentacao=18 // EAN: SEM GTIN	02023000	000	6101	Kg	448,7500	20,2000	9.064,75	9.064,75	634,53		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: PD: 9619712 // PIS E COFINS TRIBUTADOS A ALIQUOTA 0, CONFORME LEI 10925 DE 2004 //

IIII. COIIIIIUIIII. F.D. 391712// T.E COTTA TRIBO TADOS A ALIQUOTA V, CONTORNIE LEI TOZE DE 2004 //
NOVIDADES FACEBOOK: MINERVA FOODS INSTAGRAM: @MINERVAFOODSOFICIAL SIGA NOSSO PERFIL NAS
REDES SOCIAIS // SAC ALO MINERVA FOODS 0800 404 3000 SEG A SEX 08:00 AS 18:00 E MAIL: SAC@MINERVAFOODS
COM //PLACA CARRETA: MDC 4234 // PLACA CAVALO: RAD 3112LACRE SIF: SIF 451 FAVOR CONFERIR OS
PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, NAO ACEITAREMOS DEVOLUCOES POSTERIORES E TERMINANTEMENTE
PROIBIDO A ENTREGA DE MERCADORIA EM OUTRO ENDERECO NAO CONSTANTE DA NOTA FISCAL,SALVO
CADASTRADO NO CAMPO DADOS ADICIONAIS // INFORMAMOS QUE BOLETOS BANCARIOS SAO ANEXADO A NOTA FISCAL E DEVERAO SER PAGOS SOMENTE ATRAVES DE AĞENCIAS BANCARIAS EMISSAO DE SEGUNDA VIA DE BOLETOS PELO SITE WWW MINERVAFOODS COM? // Email do Destinatário: ism.compras@hotmail.com

EMAIL\_DESTINATARIO: ism.compras@hotmail.com EMAIL\_DESTINATARIO: cte@transportesdalpizzol.com.br EMAIL\_DESTINATARIO: elenice@transportesdalpizzol.com.br

RECEBEMOS DE FRIGOL S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/10/2019 VALOR TOTAL: R\$ 76.902,45 DESTINATÁRIO: 1 Š M GOMES DE MATTOS EIRELI - RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11 JANGURUSSU NF-e Fortaleza-CE Nº. 000.046.397 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Série 001 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE **DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica FRIGOL S.A. 0 - ENTRADA 1 CHAVE DE ACESSO ROD PA 279 - KM 272, SN 1 - SAÍDA ZONA RURAL - 68380-000 1519 1068 0674 4600 1572 5500 1000 0463 9713 1167 4095 Sao Felix Do Xingu - PA Fone/Fax: 9434271390 N°. 000.046.397 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e Série 001 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora Folha 1/1 NATUREZA DA OPERAÇÃO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 6101 VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO 315190006246010 - 28/10/2019 15:36:54 INSCRIÇÃO ESTADUAL 154193771 68.067.446/0015-72 DESTINATÁRIO / REMETENTE DATA DA EMISSÃO CNPJ / CPF NOME / RAZÃO SOCIAL I S M GOMES DE MATTOS EIRELI 04.228.626/0001-00 28/10/2019 BAIRRO / DISTRITO CEF DATA DA SAÍDA/ENTRADA ENDERECO **JANGURUSSU** 60870-760 28/10/2019 <u>RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11</u> ÎNSCRIÇÃO ESTADUAL MUNICÍPIO HORA DA SAÍDA/ENTRADA FONE / FAX Fortaleza CE 8532745895 063060574 15:36:21 FATURA / DUPLICATA 002 Num. Num. Num. 001 003 22/11/2019 Venc. Venc. Venc. 27/11/2019 02/12/2019 R\$ 26.146,83 Valor R\$ 25.377,81 Valor R\$ 25.377,81 CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLC ICMS S T VALOR DO ICMS SUBST VALOR IMP IMPORTAÇÃO VALOR DO PIS VALOR TOTAL DOS PRODUTOS BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS 76.902,45 9.228,29 <u>0,0</u>0 0,00 76.902,45 0,00 0,00 VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTO OUTRAS DESPESAS VALOR TOTAL DO IPI VALOR DA COFINS VALOR TOTAL DA NOTA 0.00 0.00 0,00 76.902,45 0,00 0,00 0,00 TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS PLACA DO VEÍCULO NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT UF CNPJ / CPF (0) Emitente JOSE LUIZ DANTAS EIRELI 10.610.914/0001-28 MUNICÍPIO INSCRIÇÃO ESTADUAI AV AMAZONAS S/N XINGUARA 152823808 QUANTIDADE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO 239 CX FRIGOL 5.647,790 5.422,784

DADOS DOS PR	ODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4144	BIFE DO VAZIO (14 CX) EAN: SEM GTIN	02023000	000	6101	KG	379,8660	14,0000	5.318,12	5.318,12	638,17		12,00	
4416	ACEM (151 CX) EAN: SEM GTIN	02023000	000	6101	KG	3.034,1180	13,0000	39.443,53	39.443,53	4.733,22		12,00	
4455	LAGARTO (74 CX) EAN: SEM GTIN	02023000	000	6101	KG	2.008,8000	16,0000	32.140,80	32.140,80	3.856,90		12,00	

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Marca: 29200. Romaneio: 150016754. Pedido: 150046363. Nro. Lacre: 001103/1104/4150 PLACA:HKW1171. SUFRAMA: . . . Fantasia: 1 S M GOMES DE MATTOS EIRELI. Seq.: 4. Nat. Op.: 6101 Base Calc. Prod.: 76.902,45 Valor ICMS Prod.: 9.228,29 Aliq.: 12,00

Nat. Op.: 6101 Base Calc. Prod.: 76.902,45 Valor PIS Prod.: 0,00 Aliq.: 0,00

Nat. Op.: 6101 Base Calc. Prod.: 76.902,45 Valor COFINS Prod.: 0,00 Aliq.: 0,00

IPI: Aliquota ZERO conf. RIPI/98 - REGIME TRIBUTARIO DIFERENCIADO CONFORME DECRETO 1382 DE 3 DE SETEMBRO DE 2015NA OCORRENCIA DE DEVOLUCOES, FAVOR ENVIAR COPIA DO XML PARA O E-MAIL: frigolpara fried om by Valor Advanciad des Tributes: 0.238-30

frigol.com.br Valor Aproximado dos Tributos: 9.228,29.

RECEBEMOS DE 07/11/2020 VALO Fortaleza-CE DATA DE RECEBIN			DU SERVIÇOS CONSTAN TÁRIO: I S M GOMES DE SSINATURA DO RECEBEDO		NOTA I S EIRE	FISCA ELI - 1	AL EL RUA N	ETRÔ MAJOI	ONICA INDIC R LADISLAU	ADA ABAI LOURENC	XO. EMISS CO, 11 JAN	SÃO: GURU	JSSU		NF- . 000.13 Série 0	30.48	4
		FICAÇÃO DO EMITENT	TE		DA nento A	Auxi	liar da		a								
	ROD. PA - ZONA I a Azul Do No	279 - S/N - KM 0' RURAL - 68533-0 rte - PA Fone/Fax:	00	1 - S	NTRA AÍDA [°. 000 Sér Foi	0.13	01	1 34	ww	Consulta w.nfe.faze	de autent	icidad r/porta	le no por	rtal naci	onal da N	IF-e	
NATUREZA DA OP. 610 INSCRIÇÃO ESTAD	)1 VENDA		CAO DO ESTABE INSCRIÇÃO E					Т.	PROTOCOLO	315200 CNP:	0356665	565 -	07/11 3.067.4			39	
DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SO I S M GOM	CIAL	TTOS EIREI	LI						CNPJ	/CPF <b>04.22</b>	8.626/0	001-(	00	DATA	DA EMISS 07/11		)
ENDEREÇO		LAU LOURE			BA UI				URUSSU	CE	P.	70-7	60		DA SAÍDA <b>07/11</b> DA SAÍDA	/2020	)
FORTALEZA  FATURA / DUPL  Num.	LICATA 001 Num.	00	2) Num.	003	(	<u>CE</u> _		853	32745895		0630	06057	74		16:0	4:36	
Valor R\$ CÁLCULO DO I	/12/2020 Venc. 7.829,68 Valor MPOSTO	07/12/202 R\$ 7.599,3	0 Venc. 12/12/20 Valor R\$ 7.599	20,39	~							<b>~</b>					
BASE DE CÁLCULO  23  VALOR DO FRETE	3.028,46	LOR DO ICMS  2.76  LOR DO SEGURO	BASE DE CÁLC. ICM  DESCONTO	0,00			ESPESA		0,00	R IMP. IMPOI	0,00		OR DO PIS  0,0  R DA COFINE	00	OR TOTAL I	23.0	028,46
TRANSPORTAD NOME / RAZÃO SO		ES TRANSPORTA	0,00  DOS  FRETE POR CONTA	0,00	CÓDIGO	ANITY	т	(	), 00	O VEÍCULO	<b>0,00</b>		O,0			23.0	028,46
LG MAIS T ENDEREÇO		RTE LTDA	(0) Emitent	e	MUNICÍF		1		TLACA D	O VEICULO	U	IF		37.038	.374/00 DUAL	01-0	6
QUANTIDADE 38	R HENRIO ESPÉCIE	QUE 322 CX	MARCA FRIGOL	1	NUMERA	AÇÃC		DON	A ELISEU PESC	D BRUTO		<u>PA</u> .045,		15 so líqui	693026 DO		10.020
DADOS DOS PROCÓDIGO PRODUTO		RVIÇOS					gron		01111777	VALOR	VALOR	B.C.		VALOR	VALOR	ALÍQ.	
4055	LAGARTO (38 EAN: SEM GT		1107 SERVIÇO	0201300			CFOP 6101	UN KG	QUANT 1.010,0200	UNIT	TOTAL 23.028,46	23.0		ICMS 2.763,42	IPI	12,00	ALÍQ. IPI

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Marca: 29200. Romaneio: 90065448. Pedido: 90165005. Nro. Lacre: 004689. SUFRAMA: . , PLACA: EVO-8440 // PEDIDO 506 . Fantasia: I S M GOMES DE MATTOS EIRELI. Seq.: 6. Nat. Op.: 6101 Base Calc. Prod.: 23.028,46 Valor COFINS Prod.: 0,00 Aliq.: 0,00

Nat. Op.: 6101 Base Calc. Prod.: 23.028,46 Valor ICMS Prod.: 2.763,42 Aliq.: 12,00

Nat. Op.: 6101 Base Calc. Prod.: 23.028,46 Valor PIS Prod.: 0,00 Aliq.: 0,00

IPI: Aliquota ZERO conf. RIPI/98 NA OCORRENCIA DE DEVOLUCOES, FAVOR ENVIAR COPIA DO XML PARA O E-MAIL: frigolpara frigol.com.br - REGIME TRIBUTARIO DIFERENCIADO CONFORME DECRETO 1382 DE 3 DE SETEMBRO DE 2015 Valor Aproximado dos Tributos: 2.763,42.

RECEBEMOS DE FRIGOL S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/10/2019 VALOR TOTAL: R\$ 76.902,45 DESTINATÁRIO: 1 Š M GOMES DE MATTOS EIRELI - RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11 JANGURUSSU NF-e Fortaleza-CE Nº. 000.046.397 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Série 001 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica FRIGOL S.A. 0 - ENTRADA 1 CHAVE DE ACESSO ROD PA 279 - KM 272, SN 1 - SAÍDA ZONA RURAL - 68380-000 1519 1068 0674 4600 1572 5500 1000 0463 9713 1167 4095 Sao Felix Do Xingu - PA Fone/Fax: 9434271390 N°. 000.046.397 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e Série 001 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora Folha 1/1 NATUREZA DA OPERAÇÃO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 6101 VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO 315190006246010 - 28/10/2019 15:36:54 INSCRIÇÃO ESTADUAL 154193771 68.067.446/0015-72 DESTINATÁRIO / REMETENTE DATA DA EMISSÃO CNPJ / CPF NOME / RAZÃO SOCIAL I S M GOMES DE MATTOS EIRELI 04.228.626/0001-00 28/10/2019 BAIRRO / DISTRITO CEP DATA DA SAÍDA/ENTRADA ENDERECO **JANGURUSSU** 60870-760 28/10/2019 <u>RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11</u> ÎNSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA MUNICÍPIO FONE / FAX Fortaleza CE 8532745895 063060574 15:36:21 FATURA / DUPLICATA 001 Num. 002 Num. Num. 003 22/11/2019 Venc. Venc. Venc. 27/11/2019 02/12/2019 R\$ 26.146,83 Valor R\$ 25.377,81 Valor R\$ 25.377,81 CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLC ICMS S T VALOR IMP IMPORTAÇÃO VALOR DO PIS VALOR TOTAL DOS PRODUTOS BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS VALOR DO ICMS SUBST 76.902,45 9.228,29 <u>0,0</u>0 0,00 76.902,45 0,00 0,00 VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTO OUTRAS DESPESAS VALOR TOTAL DO IPI VALOR DA COFINS VALOR TOTAL DA NOTA 0,00 0.00 0,00 76.902,45 0,00 0,00 0,00 TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS PLACA DO VEÍCULO NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT UF CNPJ / CPF (0) Emitente JOSE LUIZ DANTAS EIRELI 10.610.914/0001-28 MUNICÍPIO INSCRIÇÃO ESTADUAI AV AMAZONAS S/N XINGUARA 152823808 QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO 239 FRIGOL 5.647,790 5.422,784 DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

DADOS DOS PR	ODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4144	BIFE DO VAZIO (14 CX) EAN: SEM GTIN	02023000	000	6101	KG	379,8660	14,0000	5.318,12	5.318,12	638,17		12,00	
4416	ACEM (151 CX) EAN: SEM GTIN	02023000	000	6101	KG	3.034,1180	13,0000	39.443,53	39.443,53	4.733,22		12,00	
4455	LAGARTO (74 CX) EAN: SEM GTIN	02023000	000	6101	KG	2.008,8000	16,0000	32.140,80	32.140,80	3.856,90		12,00	

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Marca: 29200. Romaneio: 150016754. Pedido: 150046363. Nro. Lacre: 001103/1104/4150 PLACA:HKW1171. SUFRAMA: . . . Fantasia: 1 S M GOMES DE MATTOS EIRELI. Seq.: 4. Nat. Op.: 6101 Base Calc. Prod.: 76.902,45 Valor ICMS Prod.: 9.228,29 Aliq.: 12,00
Nat. Op.: 6101 Base Calc. Prod.: 76.902,45 Valor PIS Prod.: 0,00 Aliq.: 0,00
Nat. Op.: 6101 Base Calc. Prod.: 76.902,45 Valor COFINS Prod.: 0,00 Aliq.: 0,00
IPI: Aliquota ZERO conf. RIPI/98 - REGIME TRIBUTARIO DIFERENCIADO CONFORME DECRETO 1382 DE 3 DE SETEMBRO DE 2015NA OCORRENCIA DE DEVOLUCOES, FAVOR ENVIAR COPIA DO XML PARA O E-MAIL: frigolpara frigol para by Valor Argaviranda des Tributeuro 2028 20

frigol.com.br Valor Aproximado dos Tributos: 9.228,29.

RECEBEMOS DE JBS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/10/2020 VALOR TOTAL: R\$ 29.860,01 DESTINATÁRIO: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - R MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11 JANGURUSSU FORTALEZA-CE DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.114.436 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

#### JBS S/A

ROD BR 174, 0 - KM 231 ZONA RURAL - 78250-000 PONTES E LACERDA - MT Fone/Fax: 6532669100

#### **DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA



N°. 000.114.436 Série 001 Folha 1/1

BAIRRO / DISTRITO

VALOR DO ICMS SUBST

OUTRAS DESPESAS

CE

FONE / FAX

JANGURUSSU

0,00

0,00



CHAVE DE ACESSO

CNPJ / CPI

5120 1002 9162 6501 8530 5500 1000 1144 3617 9063 8391

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

CEP

VALOR IMP IMPORTAÇÃO

VALOR TOTAL DO IPI

PLACA DO VEÍCULO

VENDA PROD. DO ESTABELEC NSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

2.090,08

0,00

151200057759571 - 01/10/2020 15:49:43

04.228.626/0001-00

ÎNSCRIÇÃO ESTADUAL

0, 00

0,00

UF

60870-760

063060574

VALOR DO PIS

VALOR DA COFINS

0,00

0,00

CNPJ / CPF

02.916.265/0185-30

DATA DA EMISSÃO

01/10/2020

01/10/2020

00:00:00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR TOTAL DA NOTA

29.860,01

29.860,01

2.332,564

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

VALOR DO ICMS

VALOR DO SEGURO

ENDERECO R MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11 MUNICÍPIO

134490630

FORTALEZA FATURA / DUPLICATA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Num. 001 16/10/2020 Venc.

R\$ 29.860,01 CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 17.417,36

VALOR DO FRETE

QUANTIDADE

103

0,00 TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSTREM TRANSPORTES LTDA ME <u>AV JOSE MONTEIRO DE FIGUEIREDO 212</u>

FRETE POR CONTA (0) Emitente

DESCONTO

BASE DE CÁLC ICMS S T

0,00

0,00

MUNICÍPIO

CÓDIGO ANTT

**CUIABA** NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

27.228.168/0002-96 INSCRIÇÃO ESTADUAI

137096500 PESO LÍQUIDO

2.406,730

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

ÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1425	COXAO MOLE BOV CONG FRIBOI pRedBC=41,67% EAN: 7898302281516	02023000	020	6101	KG	19,5370	20,0000	390,74	227,92	27,35	0,00	12,00	0,00
371975	FIGADO BOV CONG pRedBC=41,67% EAN: 7899567221859	02062200	020	6101	KG	1.242,0460	9,3000	11.551,03	6.737,72	808,53	0,00	12,00	0,00
351968	PA BOV CONG FRIBOI pRedBC=41,67% EAN: 7898503313313	02023000	020	6101	KG	648,0200	17,5000	11.340,35	6.614,83	793,78	0,00	12,00	0,00
507	ACEM / PESCOCO / COSTELA DO DIANTEIRO BOV CONG pRedBC=41,67% EAN: 7898302292574	02023000	020	6101	KG	48,4460	17,5001	847,81	494,53	59,34	0,00	12,00	0,00
363437	CARNE INDUSTRIAL BOV CONG (DIAFRAGMA) pRedBC=41,67% EAN: 7894351126594	02062990	020	6101	KG	374,5150	15,3000	5.730,08	3.342,36	401,08	0,00	12,00	0,00
												i '	

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CERTIDAO ELETRONICA NEGATIVA DE DEBITO N 0029634889 VALIDA ATE 23/12/2020. CODIGO DE AUTENTICIDADE TL7TK9K27AAKB2B7. BASE DE CALCULO REDUZIDA EM 41,67 CONFORME ART. 95, II, A, PARTE GERAL E ART. 3 DO ANEXO V DO RICMS/MT PIS E COFINS RED. A ZERO, CONF. ART 1, XIX, ALINEA A, DA LEI 10925/04, ALTERADA PELA LEI 12839/13 VALOR DO FRETE R\$ 2903,93. CODIGO DO TERCEIRO E 1790805. VALOR DO FRETE A RECEBER R\$ 2903,93. LACRE JBS 0003021 ICMS DO FRETE RECOLHIDO EM CONJUNTO COM O VALOR A MERCADORIA - ART. 6, 5, VI, ANEXO VI, RICMS/MT nCdTerceiro: 1790805

nValorFrete: 0.00 nCdDocumento: 762487 nCdInstrucao: 205044 CPFMOTORISTA: 051.673.721-00

PLACA: OOM-9J42

RECEBEMOS DE BETÂNIA LÁCTEOS S/A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 5.313,04 DESTINATÁRIO: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11 NF-e JANGURUSSU FORTALEZA-CE Nº. 005.028.981 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Série 001 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica BETÂNIA LÁCTEOS S/A. 0 - ENTRADA 1 Rodovia CE 046, S/N CHAVE DE ACESSO 1 - SAÍDA Planalto do Aeroporto - 62940-000 2319 1110 4834 4400 0260 5500 1005 0289 8110 0891 3545 Morada Nova - CE Fone/Fax: 558834226600 Nº. 005.028.981 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e Série 001 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora Folha 1/1 NATUREZA DA OPERAÇÃO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Venda prod. estab. ñ deva por ele transitar 123190074066602 - 12/11/2019 19:45:40 INSCRIÇÃO ESTADUAL NSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 068719469 10.483.444/0002-60 DESTINATÁRIO / REMETENTE CNPJ / CPF DATA DA EMISSÃO NOME / RAZÃO SOCIAI ISM GOMES DE MATTOS EIRELI 04.228.626/0001-00 12/11/2019 BAIRRO / DISTRITO DATA DA SAÍDA/ENTRADA ENDERECO RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11 60870-760 JANGURUSSU ÎNSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA MUNICÍPIO FONE / FAX FORTALEZA CE 8531110855 063060574 FATURA / DUPLICATA 001 03/12/2019 Venc. CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLC ICMS S T VALOR IMP IMPORTAÇÃO VALOR TOTAL DOS PRODUTOS BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS VALOR DO ICMS SUBST VALOR DO PIS 5.007,74 901,39 305,30 0,00 5.005,14 6.703,86 0,00 VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTO OUTRAS DESPESAS VALOR TOTAL DO IPI VALOR DA COFINS VALOR TOTAL DA NOTA 0,00 0.00 0,00 5.313,04 0,00 0,00 TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF (0) Emitente 024.738.093-80 DIERLY AGNELLY SILVA ALBUQUERQUE MUNICÍPIO INSCRIÇÃO ESTADUA **RUA GOIANIA 291 FORTALEZA ISENTO** QUANTIDADE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO KG 294 KG 294,420 294,420 DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS VALOR TOTAL B.CÁLC ICMS O/CST DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO NCM/SH CFOP ALÍQ. IPI UN QUANT QUEIJO MUSSARELA BETA 4KG KG 04061010 010 5105 294,4200 17,0000 5.005.14 5.007,74 901.39 18.00 000000000000400034 Sujeito a ICMS e Sub.Trib. Conforme Artigo 532 a 533 Dec. 24.569-97 IVA=33,87% plcmsSt=18,00% BclcmsSt=6.703,86 vlcmsSt=305,30 EAN: 7898403780765

CÓDIGO PRODUTO

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Sujeito a ICMS e Sub.Trib. Conforme Artigo 532 á 533 Dec. 24.569/97 Nº do Pedido do PALM:ISM Cód. do Mil. Collaboration and Technic Collaboration (Collaboration and Collaboration and Collaboration and Collaboration and Collaboration and Collaboration and Collaboration (Collaboration and Collaboration and Collaboration and Collaboration and Collaboration and Collaboration (Collaboration and Collaboration and Collaboration and Collaboration and Collaboration (Collaboration and Collaboration and Collaboration and Collaboration and Collaboration and Collaboration and Collaboration (Collaboration and Collaboration and Collaboration and Collaboration and Collaboration and Collaboration and Collaboration (Collaboration and Collaboration and faturamento - Mercadoria será retirada no Depósito Fechado localizado na R. Carlos Câmara, 1454 A - Jardim América Fortaleza/Ce - CEP: 60.425-180, CNPJ 10.483.444/0024-75 e IE 06.398.926-3 A razão social Cbl Alimentos S/A passou para BETÂNIA LÁCTEOS S/A desde 01/02/2018. Demais dados cadastrais permanecem os mesmos. Email do Destinatário: carlos.ferreira@ism.ind.br

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 30/11/2020 as 11:27:56

RECEBEMOS DE BETÂNIA LÁCTEOS S/A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/11/2020 VALOR TOTAL: R\$ 9.421,02 DESTINATÁRIO: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11 JANGURUSSU FORTALEZA-CE

DATA DE RECEBIMENTO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Venda prod. estab. ñ deva por ele transitar

TRASE DE CÁLC ICMS S.T.

NF-e

Nº. 005.750.337 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

# BETÂNIA LÁCTEOS S/A.

Rodovia CE 046, S/N Planalto do Aeroporto - 62940-000 Morada Nova - CE Fone/Fax: 558834226600

#### **DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

NSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT



Nº. 005.750.337 Série 001 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2320 1110 4834 4400 0260 5500 1005 7503 3718 1351 9700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

123200065195199 - 05/11/2020 20:06:11

YVALOR IMP IMPORTAÇÃO YVALOR DO PIS YVALOR TOTAL DOS PRODUTOS

063060574

VALOR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

8531110855

INSCRIÇÃO ESTADUAL 068719469 10.483.444/0002-60 DESTINATÁRIO / REMETENTE CNPJ / CPF DATA DA EMISSÃO NOME / RAZÃO SOCIAL ISM GOMES DE MATTOS EIRELI 04.228.626/0001-00 05/11/2020 BAIRRO / DISTRITO DATA DA SAÍDA/ENTRADA ENDERECO RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11 **JANGURUSSU** 60870-760 ÎNSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA MUNICÍPIO FONE / FAX

CE

FATURA	/ DUPLICATA	
Num.	001	
Venc.	26/11/2020	
Valor	R\$ 9.421.02	

FORTALEZA

CÁLCULO DO IMPOSTO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	DASE DE CAEC. ICMS 5.1.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IVII . IVII ORTAÇAO	VALOR DO I IS	VALOR TOTAL DOSTRODOTOS
3.990,47	718,29	5.194,07	216,64	0,00	0,00	9.204,38
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.421,02
TRANSPORTADOR / VOLU	UMES TRANSPORTADOS					

TVALOR DO ICMS SUBST

FRETE POR CONTA NOME / RAZÃO SOCIAL CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF (0) Emitente DIERLY AGNELLY SILVA ALBUQUERQUE 024.738.093-80 MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAI **RUA GOIANIA 291 FORTALEZA ISENTO** QUANTIDADE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO 2184 2.339,970 2.251,410

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	UNIT	TOTAL	ICMS	ICMS	IPI	ICMS	ALÍQ. IPI
000000000000400020	LEITE UHT INT BETA 1L Base reduzida para Sub.Trib. Conforme Artigo 41 e 533 - Decreto 24569-97 pRedBC=61,11% pIcmsSt=18,00% BcIcmsSt=4.293,95 vIcmsSt=175,65 EAN: 7898403780130	04012010	070	5105	L	2.160,0000	3,9500	8.532,00	3.318,09	597,26		18,00	
000000000000400034	QUEIJO MUSSARELA BETA 4KG Sujeito a ICMS e Sub.Trib. Conforme Artigo 532 a 533 Dec. 24.569-97 plcmsSt=18,00% BcIcmsSt=900,12 vlcmsSt=40,99 EAN: 7898403780765	04061010	010	5105	KG	24,4500	27,5002	672,38	672,38	121,03		18,00	

# DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Base reduzida para Sub.Trib. Conforme Artigo 41 e 533 - Decreto 24569/97 Sujeito a ICMS e Sub.Trib. Conforme Artigo 532 á 533 Dec. 24.569/97 Cód. do Vendedor:0001501115 N° da Ordem Venda: 0198666743 N° Remessa(s): , 0114480480 N° Fatura: 5403849463 Doc. Transporte: 0000676414 Parceiro: 0001501115 Cód. do Cliente 0001041765 Condição de Pagamento: 21 dias após faturamento - Mercadoria será retirada no Depósito Fechado localizado na R. Carlos Câmara, 1454 A - Jardim América Fortaleza/Ce - CEP: 60.425-180, CNPJ 10.483.444/0024-75 e IE 06.398.926-3 A razão social Cbl Alimentos S/A passou para BETÂNIA LÁCTEOS S/A desde 01/02/2018. Demais dados cadastrais permanecem os mesmos. Email do Destinatário: carlos.ferreira@ism.ind.br

RESERVADO	AO	FISCO

Voltar

**Imprimir** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.228.626/0001-00 Razão Social:S M GOMES DE MATTOS

Endereco: R MAJOR LADISLAU LOURENCO 11 / JANGURUSSU / FORTALEZA /

CE / 60870-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**13/02/2021 a 14/03/2021

**Certificação Número:** 2021021302191511699422

Informação obtida em 19/02/2021 09:00:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

CNPJ: 04.228.626/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:45:05 do dia 28/12/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/06/2021.

Código de controle da certidão: **D811.9241.6F2D.3844** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 202100912083

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE							
Inscrição Estadual: 06.306.057-4							
CNPJ / CPF: 04.228.626/0001-00							
RAZÃO SOCIAL: I S M GOMES DE MATTOS EIRELI							

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

> **EMITIDA VIA INTERNET EM 28/01/2021 ÀS 13:55:26 VÁLIDA ATÉ 29/03/2021**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/350

CPF/CNPJ: 04.228.626/0001-00

Nome ou Razão Social: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

Endereço: TV MAJ LADISLAU LOURENCO 11 JANGURUSSU CEP 60870-762

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

#### Fortaleza, 4 de Janeiro de 2021 (09:38:33)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

#### Válida até 04/04/2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.228.626/0001-00 Certidão nº: 31868717/2020

Expedição: 02/12/2020, às 16:38:58

Validade: 30/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ISM GOMES DE MATTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.228.626/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### PROPLADO63 - TERMO DE ATESTO DE RECEBIMENTO

Em cumprimento ao Inciso III, § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 36 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, ATESTO que os Bens e/ou Serviços constantes na NOTA FISCAL nº **12.819 (Fortaleza)**, no valor de **R\$ 2.731,41** (dois mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos) da empresa ISM Gomes de Mattos Eireli, CNPJ: 04.228.626/0001-00, datada de 24/02/2021, foram recebidos e/ou prestados e aceitos, em conformidade com a Nota de Empenho nº 2021NE76 (SEI nº 1770665) e/ou o Contrato nº 43/2017 (SEI nº 1809772).

No caso de obras:
Informo que os serviços se referem à medição nº
No caso de serviços com emprego de materiais:
( ) Declaro ainda que os materiais constantes na referida nota fiscal foram efetivamente aplicados nos serviços prestados e que seus respectivos valores de cobrança estão de acordo com os constantes nas tabelas SINAPI e/ou SEINFRA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES									
DADOS DO CONTRATO	Nº do Processo: P11541/16- 60	2020 a							
	Objeto: Fornecimento de refeições prontas								
DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA	Banco: Bradesco	Agência: 04545	Conta Corrente: 600008						
	Vencimento (se houver):								
	Período dos Serviços Prestados: 01 a 31/01/2021								
DADOS DA NOTA FISCAL	Nº CEI:								
NOTA FISCAL	Retenção (para verificação de	penalidade):							
	Glosa (R\$):		% de Glosa:						
	Multa (R\$):		% de Multa:						

Nome do Gestor/Fiscal do Contrato: Albuquerque Cruz	Francisco José	SIAPE:	1551748
<b>Portaria nº:</b> 148 de 27/12/2017		SEI no:	1809770

Obs.: Este documento deve ser assinado pelo Gestor/Fiscal da compra/contratação e, no caso de obras, deve constar assinatura do Fiscal da Obra, do Diretor da Divisão de Obras (DO) e do Coordenador de Projetos e Obras (CPO).



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE CRUZ, Coordenador de Coordenadoria, em 25/02/2021, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1809791 e o código CRC E2127501

Referência: Processo nº 23067.008185/2021-64 SEI nº 1809791

## PROPLAD102 Checklist para Solicitação de Pagament - 1809792

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CHECKLIST DE CONFERÊNCIA PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

#### Nº do Contrato:

43/2017

#### Contratada:

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

ITENS A SEREM VERIFICADOS PELO GESTOR DO CONTRATO

- A solicitação se refere a serviços prestados ou bens fornecidos durante a vigência do contrato?
   Sim
- 2. Consta garantia contratual vigente à época da prestação de serviço ou fornecimento de bens?
- 3. Constam os dados bancários da contratada?
- 4. Existe saldo de empenho suficiente para o pagamento da Nota Fiscal? Sim
- 5. Existe saldo de contrato suficiente para pagamento da Nota Fiscal?
- 6. A documentação comprobatória constante no processo se refere à competência do mês anterior ou do respectivo mês da medição?

Não se aplica

- 7. No caso de obras ou contratos com cessão de mão de obra, constam os seguintes documentos referentes à competência do mês anterior ao da prestação do serviço:
- a) GPS (INSS) ou DARF unificado (empresas obrigadas ao E-Social e DCTFWeb), acompanhado(a) do respectivo comprovante de pagamento?

Não se aplica

- b. GRF (FGTS) acompanhada do respectivo comprovante de pagamento? N\u00e3o se aplica
- c. Protocolo de envio de arquivos ? Conectividade Social? N\u00e3o se aplica
- d. Relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP?
  Não se aplica
- e. Relatórios GFIP?

Não se aplica

- 8. No caso de contratos com cessão de mão de obra, constam os seguintes documentos:
- a. Folha de Pagamento, datada e assinada (Relatório Final de Auditoria nº 01/2018)?\*?
  Não se aplica
- b. Contracheques, datados e assinados (Relatório Final de Auditoria nº 01/2018)?\*?
  Não se aplica
- c. Vale-transporte?

Não se aplica

#### d. Vale-refeição?

Não se aplica

- \* Caso conste outros comprovantes de pagamento, pode-se dispensar as assinaturas na folha de pagamento e contracheques.
- 8.1. Consta destaque na nota fiscal referente à retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da NF ou fatura de prestação de serviços (com cessão exclusiva de mão de obra) (Lei nº 8.212/91, art. 31 e IN nº 05/2017, Anexo XI, item 3, "f")?

Não se aplica

Observação: Não integram ou poderão ser deduzidas da Base de Cálculo (BC) da retenção de 11% (onze por cento) as parcelas que estiverem discriminadas na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de prestação de serviços, que correspondam (Lei nº 6.321/1976 e; artigos 121, 124 e 126, § 1º da IN RFB nº 971/2009):

- a) Ao custo da alimentação in natura fornecida pela contratada, de acordo com os programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (ex.: vale-alimentação, vale-refeição, cesta básica);
- b) Ao fornecimento de vale-transporte, de conformidade com a legislação própria;
- c) Aos valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada, desde que comprovados.
- 9. No caso de obras (se previsto no Edital), constam:
- a) Relatório fotográfico?

Não se aplica

b) ART's (caso se trate de 1ª medição)?

Não se aplica

c) Comprovante de entrega/utilização de EPI's (caso se trate de 1ª medição)?

Não se aplica

d) Livro Diário de Obra?

Não se aplica

- 10. Consta Portaria de nomeação do Gestor/Fiscal? Ou, nos casos em que não há portaria, documento que comprove a nomeação deste(s) (Termo de Referência, formulário PROPLAD127 Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços)?
- 10.1. No caso de obras, existe portaria de nomeação do fiscal da obra? Não se aplica
- 11. Consta, se for o caso, inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios (CPOM), da Prefeitura de Fortaleza-CE?

Não se aplica

12. No caso de contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, consta indicação do valor a ser provisionado e depositado na Conta-Depósito Vinculada, conforme percentuais estabelecidos no item 14 do Anexo XII da IN nº 05/2017?

Não se aplica

#### Observações:

Este documento deve ser assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE CRUZ, Coordenador de Coordenadoria**, em 25/02/2021, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufc.br/sei/controlador externo.php?">https://sei.ufc.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador **1809792** e o código CRC **69100BE2**.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## **NOTA DE EMPENHO**

## DADOS DA NOTA DE EMPENHO

Nº da Nota de Empenho:	2021NE76	Natureza da Despesa:	339039
Número do Processo:	23067.000250/2021-11	Valor da Nota de Empenho:	72.000,16





Data e hora da consulta: 29/01/2021 12:16

Usuário: 02691087344

#### Nota de Empenho

**UG Emitente** Nome da UG Emitente Moeda 153045 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA REAL - (R\$)

Ano Tipo Número 2021 NE

-Célula Orçamentária

**PTRES** Fonte de Recurso Natureza da Despesa UGR Esfera Plano Interno 169575 8100000000 339039 152840 M0000G23C0N

Data de Emissão Tipo Processo Taxa de Câmbio Valor 28/01/2021 Estimativo 23067.011541/2016- 0,0000 72.000,16

Favorecido Nome do Favorecido

04228626000100 ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

-Amparo Legal-

Código Artigo Modalidade de Licitação Ato Normativo Parágrafo Alinea Inciso 126 PREGAO LEI 10.520 / 2002

Descrição

SETOR INTERESSADO: COORD RESTAURANTE UNIVERSITARIO PROC DEMANDANTE: 23067.000250/2021-11

BOLETIM Nº 97/2021

Local da Entrega

Informação Complementar

15304505000432017

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
000	28/01/2021 14:31:36	Inclusão

1 de





Data e hora da consulta: 29/01/2021 12:16

Usuário: 02691087344

#### Nota de Empenho

atureza	de Despesa			Tot	al da Lista
39039 -	OUTROS SER	RVICOS DE TERC	EIROS - PESSOA JURII	DIC 72.	000,16
Subeler	nento 41 - FO	RNECIMENTO DE	ALIMENTACAO		
Seq.	Descrição				Valor do Item
001	FORNECIM	ENTO DE REFEIÇ	ÕES / LANCHES / SAL	GADOS / DOCES	36.738,36
Data		Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/01/2	2021	Inclusão	4.695,83823	7,8236	36.738,36
Seq.	Descrição				Valor do Item
002	FORNECIM	ENTO DE REFEIÇ	ÕES / LANCHES / SAL	GADOS / DOCES	22.158,90
Data		Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/01/2	2021	Inclusão	2.828,26620	7,8348	22.158,90
Seq.	Descrição				Valor do Item
003	FORNECIM	ENTO DE REFEIÇ	ÕES / LANCHES / SAL	GADOS / DOCES	13.102,90
		Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Data		Inclusão	2.830.55021	4.6291	13.102,90

١	Versão	Data/Hora	Operação
	000	28/01/2021 14:31:36	Inclusão



Documento assinado eletronicamente por SAMUEL CAVALCANTE MOTA, Assessor Técnico, em 29/01/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração, em 29/01/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1770665 e o código CRC 288DF537.

Referência: Processo nº 23067.000250/2021-11 SEI nº 1770665 RECEBEMOS DE ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATARIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853, BENFICA - FORTALEZA-CE EMISSÃO: 24/02/2021, VALOR TOTAL R\$: 2.731,41

DATA DE REFERÊNCIA

Y IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e N° 000.012.819 SÉRIE 0



ISM GOMES DE MATTOS EIRELI -

#### **DANFE**



ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO	MATRIZ RUA MAJOR LADISLAU LOURENÇO - 1: JANGURUSSU FORTALEZA - CE CEP: 60870-760 FONE: 8531110850				0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.012.819 SÉRIE 0			1 01 111	CHAVE DE ACESSO  2321 0204 2286 2600 0100 5500 0000 0128 1910 7347 7557  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e				557				
Ch: 15838494 FOLHA 1/2 www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora  NAT. OPERAÇÃO DADOS DA NFE																	
Venda de produç	ão do es	stabele	ecimento										4685 Data/Ho	ra: 24/02/2	021 15:04:3	2	
inscrição estadual 063060574					INSC. E	STADUA	L DO SU	JBST. TR	IBUTÁRIO		CN		6/0001-00				
NOME / RAZÃO SOCIAL Universidade Fed		Ceara										CNPJ / CPF 07.272.63	6/0001-31		DATA DA EMISS 24/02/2021		
ENDEREÇO Avenida Da Unive	ersidade	, 2853	- Sem cor	mplemer	nto					BAIRRO Benfica	/ DISTRITO		CEP 60020-1	81	DATA DE SAÍDA 24/02/2021		
MUNICÍPIO Fortaleza				FONE / F.	AX			UF CE	\ E	IN	SCRIÇÃO E	ESTADUAL			HORA DE SAÍDA 15:03:46		
FATURA																	
CÁLCULO DO IMPOSTO														Υ			
BASE DE CÁLCULO DO 561,42	ICMS		VALOR DO 10 101,12	CMS		вс. do <b>0,00</b>	ICMS S	UBSTITU	IIÇAO		0,00	ICMS SUBSTITU	IÇAO	2.731,4	AL DOS PRODUT $1$	os	
VALOR DO FRETE  0,00		0,00	DO SEGURO		ESCONTO ,00		Ĭ	0,00	S DESPESAS	ACESS	ÓRIAS Y	VALOR DO IPI 0,00		valor tota 2.731,			
TRANSPORTADOR / VO	LUMES TRA	ANSPOR	TADOS				T FF	RETE POI	R CONTA	CÓDIO	SO ANTT	PLACA DO	VEÍCULO Y UF	F CNPJ	/ CPF		
							9	- Sem	Frete								
ENDEREÇO							М	JNICÍPIO	)				UF	INSCRIÇÃO	ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉ	ÉCIE		MA	RCA		→ NI	JMERAÇ	ÃO		PES 0,0	0 BRUTO		PESO LÍQUI	DO		$\overline{}$
DADOS DO PRODUTO			PRODUTO / S	SERVICOS	NCM / S	н Гсе	T CFOF	UNID	QTD	Τv	. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
385036	DESJEJU	M LATIO	CINIOS UFC	BENFI	0401101		5101		1.586,000	$\neg$	0,0500		16,30	2,93	0,00	18	ALIQ. IFI
385048	CA ALQ (	0% 04.0 M FRUT	)1 'AS UFC BEN	FICA A	0807110	0 02	5101	Un	1.586,000	00	0,0100	15,86	3,26	0,59	0,00	18	
385025	LQ 0% 0	M MASS	SAS ALIMENT	TICIAS	1902190	0 02	5101	Un	1.586,000	00	0,0300	47,58	9,78	1,76	0,00	18	
385030		M PROT	LIQ 0% 19.0: TEINA UFC B		0201209	0 02	5101	Un	1.586,000	00	0,0500	79,30	16,30	2,93	0,00	18	
382836	DESJEJU 1.06	M UFC I	BENFICA OU		2106909	0 02	5101	Un	1.586,000		0,0300		9,78	1,76	0,00	18	
385042	0% 19.0	5	UFC BENFIC		1905909		5101		1.586,000		0,0200		6,52	1,17	0,00	18	
383011	06		NFICA OUT		2106909		5101		1.586,000		0,0100		3,26	0,59	0,00	18	<u>                                       </u>
383005 382777	.06		as ufc benf A ufc benf)		2106909 0706100		5101 5101		1.586,000		0,0100		3,26 9,78	0,59	0,00	18 18	<u> </u>
382777	0% 07.0	6	I UFC BENFI	•	1102200		5101		1.586,000		0,0300		6,52	1,76 1,17	0,00	18	<u> </u>
411746	0% 11.02	2	UFC BENFI		0713339		5101		1.586,000		0,0400		13,04	2,35	0,00	18	ļ
382993	0% 07.13	3	INA UFC BE	_	0201209		5101		1.586,000		0,2000	1	65,20	11,74	0,00	18	ļ
382999	LQ 0% 0	2	MESA UFC B		2106909		5101		1.586,000		0,0100	1	3,26	0,59	0,00	18	<b> </b>
384917	21.06 JANTAR S	SOBREN	MESA UFC BE	NFICA	2106909		5101		1.581,000		0,0100	1	3,25	0,59	0,00	18	<b> </b>
384887			S UFC BENF	ICA 21	2106909	0 02	5101	Un	1.581,000	00	0,0100	15,81	3,25	0,59	0,00	18	<b> </b>
384899	.06 JANTAR I LQ 0% 0		na ufc ben	FICA A	0201209	0 02	5101	Un	1.581,000	00	0,2000	316,20	65,00	11,70	0,00	18	
CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VA	ALOR TO	TAL DOS SERV	/iços		BASI	E DE CÁ	LCULO D	OO ISSQN				VALOR DO ISSQN				
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPI- FORNICACIONS COMPI- FORNICACION SOLUTION COMPI- 101/01/2021 A 31/01/2 BANCO BRADESCO AG EIRELI, (SOLICITACAC 43/2017).	EMENTARE EFFIÇÕES 021 : UNIV :ENCIA:045 ) DE PAGAI	S (DESJEJI ERSIDAI 64-5 C/C: MENTO I	um, almoço de federal e :60000-8 favo de retroati <sup>v</sup>	E JANTAR) DO CEARA DRECIDO: VO DO REA	REFERENTE CAMPUS DE F ISM GOMES I JUSTE AO CO	AO PER FORTAL DE MAT DNTRAT	ÍODO E EZA. TOS TO N	DE	SERVADO AO	FISCO							



Ch:15838494

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI -MATRIZ RUA MAJOR LADISLAU LOURENÇO - 11 JANGURUSSU FORTALEZA - CE CEP: 60870-760 FONE: 8531110850

#### **DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

N° 000.012.819 SÉRIE 0 FOLHA 2/2



2321 0204 2286 2600 0100 5500 0000 0128 1910 7347 7557

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

Prot.: 123210011574685 Data/Hora: 24/02/2021 15:04:32

DADOS DA NFe

Venda de produção do estabelecimento INSCRIÇÃO ESTADUAL 063060574 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

04.228.626/0001-00

CÓD. PRODUTO	/ SERVIÇOS  DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	Гост	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIO IBI
384893	JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ	11022000	П	5101	Un	1.581,0000	0,0200	31,62	6,50	1,17	0,00	18	ALIQ. IPI
384911	0% 11.02 JANTAR SALADA UFC BENFICA ALQ	07061000			Un	1.581,0000	0,0300	47,43	9,75	1,76	0,00	18	
384875	0% 07.06 JANTAR ACOMP UFC BENFICA ALIQ	07133399	020	5101	Un	1.581,0000	0,0400	63,24	13,00	2,34	0,00	18	
384881	0% 07.13 JANTAR UFC BENFICA OUTROS 21.	21069090	020	5101	Un	1.581,0000	0,0100	15,81	3,25	0,59	0,00	18	
388206	06   Desjejum Frutas UFC PICI Alq	08071900	020	5101	Un	1.125,0000	0,0200	22,50	4,62	0,83	0,00	18	
388188	0% 08.00 DESJEJUM UFC PICI OUTROS 21.0	21069090	020	5101	Un	1.125,0000	0,0200	22,50	4,62	0,83	0,00	18	<u>.</u>
388218	6   Desjejum Massas Alimenticias	19021900	020	5101	Un	1.125,0000	0,0300	33,75	6,94	1,25	0,00	18	<u>.</u>
388212	UFC PICI ALIQ 0% 19.02 DESJEJUM LATICINIOS UFC PICI	04011010	020	5101	Un	1.125,0000	0,0500	56,25	11,56	2,08	0,00	18	
388221	ALQ 0% 04.01 DESJEJUM PAES UFC PICI ALQ 0% 19.05	19059090	020	5101	Un	1.125,0000	0,0200	22,50	4,62	0,83	0,00	18	
388227	DESJEJUM PROTEINA UFC PICI AL O 0% 02	02012090	020	5101	Un	1.125,0000	0,0500	56,25	11,56	2,08	0,00	18	
383066	ALMOCO SOBREMESA UFC PICI 21.	21069090	020	5101	Un	1.125,0000	0,0100	11,25	2,31	0,42	0,00	18	
383030 411734	ALMOCO UFC PICI OUTROS 21.06 ALMOCO ACOMP UFC PICI ALIQ 0%	21069090 07133399	020	5101 5101	Un Un	1.125,0000 1.125,0000	0,0100 0,0400	11,25 45,00	2,31 9,25	0,42 1,67	0,00 00,0	18 18	
383042	07.13 ALMOCO GUARN UFC PICI ALIQ 0%	11022000			Un	1.125,0000	0,0200	22,50	4,62	0,83	0,00	18	
383048	11.02 ALMOCO PROTEINA UFC PICI ALQ	02012090			Un	1.125,0000	0,2000	225,00	46,25	8,33	0.00	18	
383060	0% 02 ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0%	07061000			Un	1.125,0000	0,0300	33,75	6,94	1,25	0,00	18	
383036	07.06 ALMOCO BEBIDAS UFC PICI 21.06	21069090			Un	1.125,0000	0,0100	11,25	2,31	0,42	0,00	18	<b>.</b>
384821	JANTAR UFC PICI OUTROS 21.06	21069090			Un	1.158,0000	0,0100	11,58	2,38	0,43	0,00	18	
384942	JANTAR GUARN UFC PICI ALQ 0% 11.02	11022000			Un	1.158,0000	0,0200	23,16	4,76	0,86	0,00	18	
384960	JANTAR SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	Un	1.158,0000	0,0300	34,74	7,14	1,29	0,00	18	
384936 384923	JANTAR BEBIDAS UFC PICI 21.06 JANTAR ACOMP UFC PICI ALIQ 0%	21069090 07133399	020	5101 5101	Un Un	1.158,0000	0,0100 0,0400	11,58 46,32	2,38 9,52	0,43 1,71	0,00 0,00	18 18	
384966	07.13 JANTAR SOBREMESA UFC PICI ALQ	21069090			Un	1.158,0000	0,0100	11,58	2,38	0,43	0,00	18	
384948	0% 08.07 JANTAR PROTEINA UFC PICI ALQ	02012090	020	5101	Un	1.158,0000	0,2000	231,60	47,61	8,57	0,00	18	
384839	0% 02 ALMOCO BEBIDAS UFC PORANGABUS SU 21.06	21069090	020	5101	Un	1.476,0000	0,0100	14,76	3,03	0,55	0,00	18	
384833	ALMOCO UFC PORANGABUSSU OUTRO S 21.06	21069090	020	5101	Un	1.476,0000	0,0100	14,76	3,03	0,55	0,00	18	
384845	ALMOCO GUARN UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	Un	1.476,0000	0,0200	29,52	6,07	1,09	0,00	18	
411740	ALMOCO ACOMP UFC PORANGABUSSU ALIQ 0% 07.13	07133399	020	5101	Un	1.476,0000	0,0400	59,04	12,14	2,19	0,00	18	
384851	ALMOCO PROTEINA UFC PORANGABU SSU ALQ 0% 02	02012090	020	5101	Un	1.476,0000	0,2000	295,20	60,68	10,92	0,00	18	
384869	ALMOCO SOBREMESA UFC PORANGAB USSU 21.06	21069090	020	5101	Un	1.476,0000	0,0100	14,76	3,03	0,55	0,00	18	
384863	ALMOCO SALADA UFC PORANGABUSS U ALO 0% 07.06	07061000	020	5101	Un	1.476,0000	0,0300	44,28	9,10	1,64	0,00	18	
	Romaneio do ALMOCO UFC PORANG ABUSSU			<b></b>	Un	1476	0,3200	472,32					
	Romaneio do DESJEJUM UFC PICI	ļ	1		Un	1125	0,1900	213,75		ļ		ļ	ļ <u>.</u>
	Romaneio do ALMOCO UFC PICI Romaneio do DESJEJUM UFC BENF	ļ	+		Un Un	1125 1586	0,3200 0,1900	360,00 301,34				ļ	
	ICA	ļ	<b></b>		<u> </u>			370.51				ļ	ļ <u>.</u>
	Romaneio do JANTAR UFC PICI Romaneio do JANTAR UFC BENFIC	ļ	+		Un Un	1158 1581	0,3200 0,3200	370,56 505,92		l		ļ	l
	Romaneio do ALMOCO UFC BENFIC	ļ	†==†		Un	1586	0,3200	507,52				ļ	<b></b>
	1						I				1		



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-2102-04.228.626/0001-00-55-000-000.012.819-107.347.755-7	12819	4.00

## Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	0	12819	24/02/2021 15:03:46-03:00	24/02/2021 15:03:46-03:00	2.731,41

## **Emitente**

CNPJ Nome / Razão Social		Inscrição Estadual	UF
04.228.626/0001-00	ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ	063060574	CE

#### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
07.272.636/0001-31	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		CE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

## **Emissão**

Processo	Versão do	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Processo 4.01	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação		Digest Value da NF-e
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	1 - Saída	Pagamento	TuRWAncj9He947v12U22YcT95W4=

# Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	123210011574685	24/02/2021 às 15:03:55-03:00	24/02/2021 às 15:05:10

## **Dados do Emitente**

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ	ISM ALIMENTACAO E SERVICO
CNPJ	Endereço
04.228.626/0001-00	RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11
Bairro / Distrito	CEP
JANGURUSSU	60870-760
Município	Telefone
2304400 - FORTALEZA	(85)3111-0850
UF	País
CE	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
063060574	

Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
238944-4	2304400
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
	3 - Regime Normal

## Dados do Destinatário

Nome / Razão Social				
UNIVERSIDADE FEDERAL DO	) CEARA			
CNPJ		Endereço		
07.272.636/0001-31		AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853 SEM COMPLEMENTO		
Bairro / Distrito		CEP		
BENFICA		60020-181		
Município		Telefone		
2304400 - FORTALEZA				
UF		País		
CE		1058 - BRASIL		
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA		
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS				
IM	E-mail			

## Dados dos Produtos e Serviços

Num. Descrição Q				Unidade Comercial	Valor(R\$)	
1 DESJEJUM LATICINIO	DESJEJUM LATICINIOS UFC BENFICA ALQ 0% 04.01			1.586,0000	UN	79,30
Código do Produto  385036  Indicador de Escala Relevante			Código CEST ria		Código de Bener UF	
Código EX da TIPI  Valor do Desconto	5101	CFOP 5101 Valor Total do Frete			Outras Despesas  Valor do Seguro	s Acessórias
Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor			)			
Código EAN Comercial SEM GTIN	Unidade Comercial		Quantidade Comercial 1.586,0000			
Código EAN Tributável SEM GTIN	Unidade Tributável		Quantidade Tributável 1.586,0000			
Valor unitário de comercialização  0,0500000000  0,05000000000  0,0500000000						
Número do pedido de compra			Valor A	proximado dos Tribi	utos	
Número da FCI		]				

Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS	Modalida	ade Definição da	a BC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálcu		or da Operação	a be do lems
Base de Cálculo		Alíquota	Valor	. aa operaşas	
16,30		18,0000	2,93		
Percentual Redução de BC do	ICMS	Valor ICMS Desonerado		esoneração ICM	.c
Normal	ICMS	vator remo besorierado	MOCIVO	resoneração rem	
79,4447					
Valor da Base de Cálculo do F	СР	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do (FCP)	Fundo de Comb	oate à Pobreza
mposto Sobre Produto	s Industr	ializados			
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento	Código c	lo Selo	
		999			
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo	CST		
			99 - Ou	tras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	Valor IPI		
0,0000		0,0000	0,00		
Base de Cálculo		Alíquota			
06 - Operação Tributável (alí	quota zero)				
06 - Operação Tributável (alí					
06 - Operação Tributável (alí COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alí	quota zero)		1 586 0000	LIN	15.86
O6 - Operação Tributável (alío  COFINS  CST  O6 - Operação Tributável (alío  2 DESJEJUM FRUTAS	quota zero)	ICA ALQ 0% 08.00	1.586,0000	UN	15,86
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alío  06 - Operação Tributável (alío  2 DESJEJUM FRUTAS  ódigo do Produto	quota zero) UFC BENFI Código NC	ICA ALQ 0% 08.00  Código CEST	1.586,0000	UN	15,86
O6 - Operação Tributável (alío  COFINS  CST  O6 - Operação Tributável (alío  2 DESJEJUM FRUTAS  ódigo do Produto	quota zero)  UFC BENFI  Código NC  0807110	ICA ALQ 0% 08.00  CM Código CEST 0	1.586,0000		
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíderal)  2 DESJEJUM FRUTAS  ódigo do Produto  385048	quota zero)  UFC BENFI  Código NC  0807110	ICA ALQ 0% 08.00  Código CEST	1.586,0000		
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíderal)  2 DESJEJUM FRUTAS  dódigo do Produto  385048  indicador de Escala Relevante	quota zero)  UFC BENFI  Código NC  0807110	ICA ALQ 0% 08.00  CM Código CEST 0	1.586,0000	Código de Be	enefício Fiscal na
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíderal)  2 DESJEJUM FRUTAS  dódigo do Produto  385048  indicador de Escala Relevante	quota zero)  UFC BENFI  Código NC  08071100  CNPJ do F	ICA ALQ 0% 08.00  CM Código CEST 0	1.586,0000	Código de Be	
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíderal)  2 DESJEJUM FRUTAS  Código do Produto  385048  Indicador de Escala Relevante	quota zero)  UFC BENFI  Código NC  08071100  CNPJ do F  CFOP  5101	ICA ALQ 0% 08.00  CM Código CEST 0	1.586,0000	Código de Be	enefício Fiscal na esas Acessórias
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alío  2 DESJEJUM FRUTAS  ódigo do Produto  385048  ndicador de Escala Relevante	quota zero)  UFC BENFI  Código NC  08071100  CNPJ do F  CFOP  5101	ICA ALQ 0% 08.00  CM Código CEST 0  Fabricante da Mercadoria	1.586,0000	Código de Be UF Outras Despe	enefício Fiscal na esas Acessórias
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alío  2 DESJEJUM FRUTAS  ódigo do Produto  385048  ndicador de Escala Relevante  ódigo EX da TIPI  falor do Desconto	quota zero)  UFC BENFI  Código NC  0807110  CNPJ do F  CFOP  5101  Valor Tota	ICA ALQ 0% 08.00  CM Código CEST 0  Fabricante da Mercadoria	1.586,0000	Código de Be UF Outras Despe	enefício Fiscal na esas Acessórias
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alío  2 DESJEJUM FRUTAS  ódigo do Produto  385048  ndicador de Escala Relevante  ódigo EX da TIPI  falor do Desconto	quota zero)  UFC BENFI  Código NC  08071100  CNPJ do F  CFOP  5101  Valor Total	ICA ALQ 0% 08.00  CM Código CEST  O  Fabricante da Mercadoria  Il do Frete	1.586,0000	Código de Be UF Outras Despe	enefício Fiscal na esas Acessórias
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alío  2 DESJEJUM FRUTAS  ódigo do Produto  385048  ndicador de Escala Relevante  ódigo EX da TIPI  alor do Desconto  ndicador de Composição do Va  1 - O valor do item (vProd) cor	quota zero)  UFC BENFI  Código NC  08071100  CNPJ do F  CFOP  5101  Valor Total	ICA ALQ 0% 08.00  CM Código CEST  O  Fabricante da Mercadoria  al do Frete  a NF-e or total da NF-e (vProd)		Código de Be UF Outras Despe Valor do Segu	enefício Fiscal na esas Acessórias
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíderal)  2 DESJEJUM FRUTAS  Código do Produto  385048  Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto  Indicador de Composição do Valor do Valor do item (vProd) corecciódigo EAN Comercial	quota zero)  UFC BENFI  Código NC  08071100  CNPJ do F  CFOP  5101  Valor Total	ICA ALQ 0% 08.00  CM Código CEST 0  Fabricante da Mercadoria  Il do Frete In NF-e In total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial	Quantid	Código de Be UF Outras Despe Valor do Segu	enefício Fiscal na esas Acessórias
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alí	quota zero)  UFC BENFI  Código NC  08071100  CNPJ do F  CFOP  5101  Valor Total	ICA ALQ 0% 08.00  CM Código CEST  O  Fabricante da Mercadoria  al do Frete  a NF-e or total da NF-e (vProd)	Quantid 1.586,0	Código de Be UF Outras Despe Valor do Segu	enefício Fiscal na esas Acessórias

Valor unitário de comercialização		ao
0,010000000	0,010000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compr	
1' L 56!		0,00
Número da FCI		
ICMS Normal e ST		
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de ba	se de cálculo 3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
3,26	18,0000	0,59
Percentual Redução de BC do IC Normal	MS Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de ( Pobreza (FCP)	Combate à Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)
Imposto Sobre Produtos	Industrializados	
Classe de Enquadramento	Código de Enquadrament	o Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	
DIC		
PIS		
CST		
06 - Operação Tributável (alíqu	ota zero)	
COFINS		
CST		
06 - Operação Tributável (alíqu	ota zero)	
<u> </u>	<u> </u>	
3 DESJEJUM MASSAS AI	LIMENTICIAS UFC BENFICA ALIQ	0% 19.02 1.586,0000 UN 47,58
Código do Produto (	Código NCM Cód	ligo CEST
385025	19021900	
ndicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal n
		OI
Código EX da TIPI (	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	Catras peopesas Accessorias
	/alor Total do Frete	Valor do Seguro
	1410. 40 905410	

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantid	lade Comercial	
SEM GTIN	UN	1.586,0	0000	
ódigo EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantid	ade Tributável	
SEM GTIN	UN	1.586,0	0000	
alor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação			
0,030000000	0,030000000			
úmero do pedido de compra	Item do pedido de compra	 Valor Ar	proximado dos Trib	utos
		0,00		
úmero da FCI				
CMS Normal e ST				
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS		ade Definição da B	C do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valo	or da Operação	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor		
9,78	18,0000	1,76		
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo E	Desoneração ICMS	
79,4447				
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do (FCP)	Fundo de Combato	e à Pobreza
		Código	do Salo	
	Código de Enquadramento	Código d	do Selo	
Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento 999		do Selo	
Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	CST		
Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor	Código de Enquadramento 999  Qtd. Selo	CST 99 - Ou	ıtras saídas	
Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão	Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade	CST 99 - Ou Valor IPI	ıtras saídas	
Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000	Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000	CST 99 - Ou	ıtras saídas	
Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000	Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade	CST 99 - Ou Valor IPI	ıtras saídas	
Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000	Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000	CST 99 - Ou Valor IPI	ıtras saídas	
Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000	Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000	CST 99 - Ou Valor IPI	ıtras saídas	
Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000  Base de Cálculo	Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000	CST 99 - Ou Valor IPI	ıtras saídas	
Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000  Base de Cálculo	Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000  Alíquota	CST 99 - Ou Valor IPI	ıtras saídas	
Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST	Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000  Alíquota	CST 99 - Ou Valor IPI	ıtras saídas	
Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST	Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000  Alíquota	CST 99 - Ou Valor IPI	ıtras saídas	
Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão 0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zer  COFINS  CST	Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000  Alíquota	CST 99 - Ou Valor IPI	ıtras saídas	
Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão 0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zer	Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000  Alíquota	CST 99 - Ou Valor IPI	ıtras saídas	
Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão 0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zer  COFINS  CST	Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000  Alíquota	CST 99 - Ou Valor IPI	ıtras saídas	79,30
Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão 0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST 06 - Operação Tributável (alíquota zer  COFINS  CST 06 - Operação Tributável (alíquota zer	Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000  Alíquota  To)  SENFICA ALQ 0% 02  1.	CST 99 - Ou Valor IPI 0,00	itras saídas	79,30
Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão 0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST 06 - Operação Tributável (alíquota zer  COFINS  CST 06 - Operação Tributável (alíquota zer  4 DESJEJUM PROTEINA UFC B  ódigo do Produto Código	Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000  Alíquota  To)  SENFICA ALQ 0% 02  1.  NCM  Código CEST	CST 99 - Ou Valor IPI 0,00	itras saídas	79,30
PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zer  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zer  4 DESJEJUM PROTEINA UFC B	Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000  Alíquota  TO)  SENFICA ALQ 0% 02  1.  NCM  Código CEST  090	CST 99 - Ou Valor IPI 0,00	itras saídas	JI

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro
Indicador de Composição do Va		
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valor total da NF-e (vProd)	
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.586,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.586,0000
Valor unitário de comercializaç	ão Valor unitário de tributação	
0,0500000000	0,0500000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		
ICMS Normal e ST		
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
16,30	18,0000	2,93
Percentual Redução de BC do		Motivo Desoneração ICMS
Normal	vator rems besonerado	Motivo Desoneração Tems
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FO	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)
	robleza (I Cr)	(ICF)
Imposto Sobre Produtos	Industrializados	
Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
otabbe de <u>Inquadramente</u>	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
Citi 5 do l'Iodutoi	Qui. Seto	99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
		0,00
Base de Cálculo	Alíquota	
PIS		
CST		
06 - Operação Tributável (alío	uota zero)	
COFINS		
CST		
06 - Operação Tributável (alío	quota zero)	

Base de Cálculo		Alíquota		Valo	r			
47,58		1,6500		0,7	9			
COFINS								
CST								
01 - Operação Tributável (bas	se de cálcu	lo = valor da operação	alíquota norma	al (cumulati	vo/nã	o cumulativ	0))	
Base de Cálculo		Alíquota		Valo	r			
47,58		7,6000		3,6	2			
6 DESJEJUM PAES UF	C BENFICA	ALQ 0% 19.05		1.586,00	00	UN		31,72
Código do Produto	Código NC		Código CEST			7		
385042	1905909	0						
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	oria			Código de	e Benefi	ício Fiscal na
Código EX da TIPI	CFOP					Outras De	espesas	Acessórias
VI 1.5	5101							
Valor do Desconto	Valor Tota	ll do Frete				Valor do S	seguro	
Indicador de Composição do Va	lor Total da	ı NF-e						
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valo	r total da NF-e (vProd	)					
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		Qua	ntida	ade Comerc	ial	
SEM GTIN		UN		1.9	586,0	000		
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		Qua	Quantidade Tributável			
SEM GTIN		UN		1.5	586,0	000		
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de trib	outação					
0,020000000		0,020000000						
Número do pedido de compra		Item do pedido de c	ompra	Val	or Api	roximado do	os Tribu	tos
				0,0	00			
Número da FCI								
ICMS Normal e ST								
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS	d			de Definiçã		do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução o	de base de calci			da Operaç	ao	
Base de Cálculo 6,52		Alíquota 18,0000		Valo				
	ICMS	Valor ICMS Desonera	do			oconora ====	ICMS	
Percentual Redução de BC do Normal	ICNIS	vator icms pesonera	uU	MOT	IVU DO	esoneração	ICN/S	
79,4447								
Valor da Base de Cálculo do Fo	CP	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	de Combate à	Valo (FCI		Fundo de Co	ombate	à Pobreza
Imposto Sobre Produtos	s Industr	ializados						
Classe de Enquadramento		Código de Enquadra	mento	Cód	igo d	o Selo		
		999						
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo		CST	CST				

				99 - Ou	tras saídas		
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Valor IPI			
0,0000		0,000		0,00			
Base de Cálculo		Alíquota					
PIS							
CST							
06 - Operação Tributável (alío	quota zero)						
COFINS							
CST							
06 - Operação Tributável (alío	quota zero)						
7 ALMOCO UFC BENFI	CA OUTRO	OS 21.06		1.586,0000	UN	15,86	
Código do Produto	Código NO		Código CEST			-	
383011	2106909		3				
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	Fabricante da Mercado	oria		□ Código de Bene	fício Fiscal na	
					UF		
Código EX da TIPI	CFOP				Outras Dosposa	. Acossórias	
Codigo EX da TIFI	5101				Outras Despesa	S ACESSOI Ids	
Valor do Desconto		al do Frete			Valor do Seguro		
14.6. 46 2 6566.166					Vacor do Seguro		
Indicador de Composição do Va							
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o vald	or total da NF-e (vProd	)				
Código EAN Comercial		Unidade Comercial			ade Comercial		
SEM GTIN		UN		1.586,0			
Código EAN Tributável		Unidade Tributável			ade Tributável		
SEM GTIN		UN		1.586,0	000		
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de trib	outação				
0,010000000		0,0100000000					
Número do pedido de compra					Valor Aproximado dos Tributos  0,00		
Número da FCI				0,00			
Numero da PCI		]					
		J					
ICMS Normal e ST							
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		Modalida	de Definição da B	C do ICMS	
0 - Nacional		20 - Com redução d	de base de cálcu		r da Operação		
Base de Cálculo		Alíquota		Valor			
3,26		18,0000		0,59			
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonera	do	Motivo D	esoneração ICMS		
79,4447 Valor da Base de Cálculo do F0	CP	Percentual do Fundo	o de Combate à		Fundo de Combat	e à Pobreza	
		Pobreza (FCP)		(FCP)			

Imposto Sobre Produtos	s maustr							
Classe de Enquadramento		Código de Enquadran	nento	Código	do Se	elo		
		999						
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		CST				
				99 - C	utras	saídas		
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Valor II	Pl			
0,0000		0,0000		0,00				
Base de Cálculo		Alíquota						
PIS								
CST								
01 - Operação Tributável (bas	se de cálcu	lo = valor da operação	alíquota norma	l (cumulativo/ı	não c	umulativo)	))	
Base de Cálculo		Alíquota		Valor				
15,86		1,6500		0,26				
COFINS								
CST								
01 - Operação Tributável (bas	se de cálcu	lo = valor da operação	alíquota norma	l (cumulativo/ı	não c	umulativo)	))	
Base de Cálculo		Alíquota	Base de Cálculo Alíquota Valor			Valor		
·								
13,00		7,6000		1,21				
10,00		7,6000		1,21				
8 ALMOCO BEBIDAS U	FC BENFIC			1,21	UN	V		15,86
8 ALMOCO BEBIDAS U	FC BENFIO	CA 21.06	Código CEST		UI	N		15,86
8 ALMOCO BEBIDAS U		CA 21.06	Código CEST		UI	N		15,86
8 ALMOCO BEBIDAS U ódigo do Produto 383005	Código NO 2106909	CA 21.06					Benef	15,86 ício Fiscal r
8 ALMOCO BEBIDAS U ódigo do Produto 383005 ndicador de Escala Relevante	Código NO 2106909 CNPJ do F	CA 21.06				iódigo de l		ício Fiscal r
8 ALMOCO BEBIDAS U ódigo do Produto 383005 dicador de Escala Relevante	Código NO 2106909 CNPJ do F	CA 21.06				iódigo de l		
8 ALMOCO BEBIDAS U ódigo do Produto 383005 adicador de Escala Relevante ódigo EX da TIPI	Código NO 2106909 CNPJ do F CFOP 5101	CA 21.06  CM  10  Fabricante da Mercador				código de I IF Outras Des	pesas	ício Fiscal r
8 ALMOCO BEBIDAS U ódigo do Produto 383005 adicador de Escala Relevante ódigo EX da TIPI	Código NO 2106909 CNPJ do F CFOP 5101	CA 21.06				iódigo de l	pesas	ício Fiscal r
8 ALMOCO BEBIDAS U ódigo do Produto 383005 adicador de Escala Relevante ódigo EX da TIPI	Código NO 2106909 CNPJ do F CFOP 5101	CA 21.06  CM  10  Fabricante da Mercador				código de I IF Outras Des	pesas	ício Fiscal r
8 ALMOCO BEBIDAS U  ódigo do Produto  383005  ndicador de Escala Relevante  ódigo EX da TIPI  alor do Desconto  ndicador de Composição do Va	Código NO 2106909 CNPJ do F  CFOP 5101 Valor Total	CA 21.06  CM  10  Fabricante da Mercador  al do Frete	ria			código de I IF Outras Des	pesas	ício Fiscal r
8 ALMOCO BEBIDAS U ódigo do Produto 383005 adicador de Escala Relevante ódigo EX da TIPI alor do Desconto adicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con	Código NO 2106909 CNPJ do F  CFOP 5101 Valor Total	CA 21.06  CM  10  Fabricante da Mercador  al do Frete  a NF-e  or total da NF-e (vProd)	ria	1.586,0000		código de I JF Outras Des Valor do Se	pesas	ício Fiscal r
8 ALMOCO BEBIDAS U  ódigo do Produto 383005  ndicador de Escala Relevante  ódigo EX da TIPI  alor do Desconto  ndicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con  ódigo EAN Comercial	Código NO 2106909 CNPJ do F  CFOP 5101 Valor Total	CA 21.06  CM  10  Fabricante da Mercador  al do Frete  a NF-e  or total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial	ria	1.586,0000 Quanti	CCCVV	código de I IF Outras Des Valor do Se Comercia	pesas	ício Fiscal r
8 ALMOCO BEBIDAS U  ódigo do Produto 383005  ndicador de Escala Relevante  ódigo EX da TIPI  alor do Desconto  ndicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con  ódigo EAN Comercial  SEM GTIN	Código NO 2106909 CNPJ do F  CFOP 5101 Valor Total	CA 21.06  CM  10  Fabricante da Mercador  al do Frete  a NF-e  or total da NF-e (vProd)	ria	Quanti	(	código de I IF Outras Des Valor do Se Comercia	pesas eguro	ício Fiscal r
8 ALMOCO BEBIDAS U  ódigo do Produto  383005  ndicador de Escala Relevante  ódigo EX da TIPI  alor do Desconto  ndicador de Composição do Va  1 - O valor do item (vProd) con  ódigo EAN Comercial  SEM GTIN  ódigo EAN Tributável	Código NO 2106909 CNPJ do F  CFOP 5101 Valor Total	CA 21.06  CM  DO  Fabricante da Mercador  al do Frete  a NF-e or total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável	ria	Quanti 1.586,0000	dade ,,0000	Código de I IF Outras Des Valor do Se Comercia O	pesas eguro	ício Fiscal r
8 ALMOCO BEBIDAS U ódigo do Produto 383005 adicador de Escala Relevante ódigo EX da TIPI alor do Desconto adicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con ódigo EAN Comercial SEM GTIN ódigo EAN Tributável	Código NO 2106909 CNPJ do F  CFOP 5101 Valor Total	CA 21.06  CM  10  Fabricante da Mercador  al do Frete  a NF-e or total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial  UN	ria	Quanti	dade ,,0000	Código de I IF Outras Des Valor do Se Comercia O	pesas eguro	ício Fiscal r
6 ALMOCO BEBIDAS U  6 ódigo do Produto 383005  ndicador de Escala Relevante  6 ódigo EX da TIPI  alor do Desconto  ndicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con  6 ódigo EAN Comercial  SEM GTIN  6 ódigo EAN Tributável  SEM GTIN  alor unitário de comercializaç	Código NO 2106909 CNPJ do F  CFOP 5101 Valor Total lor Total da	CA 21.06  CM  DO  Fabricante da Mercador  al do Frete  a NF-e  or total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável  UN  Valor unitário de trib	ria	Quanti 1.586,0000	dade ,,0000	Código de I IF Outras Des Valor do Se Comercia O	pesas eguro	ício Fiscal r
6 ALMOCO BEBIDAS U  6 ódigo do Produto 383005  ndicador de Escala Relevante  6 ódigo EX da TIPI  alor do Desconto  ndicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con  6 ódigo EAN Comercial  SEM GTIN  6 ódigo EAN Tributável  SEM GTIN  alor unitário de comercializaç	Código NO 2106909 CNPJ do F  CFOP 5101 Valor Total lor Total da	CA 21.06  CM  10  Fabricante da Mercador  al do Frete  a NF-e  or total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável  UN	ria	Quanti 1.586,0000	dade ,,0000	Código de I IF Outras Des Valor do Se Comercia O	pesas eguro	ício Fiscal r
8 ALMOCO BEBIDAS U  Código do Produto  383005  Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto  Indicador de Composição do Valor do Valor do item (vProd) con Código EAN Comercial  SEM GTIN  Código EAN Tributável  SEM GTIN  Valor unitário de comercialização (0,010000000000000000000000000000000000	Código NO 2106909 CNPJ do F  CFOP 5101 Valor Total lor Total da	CA 21.06  CM  DO  Fabricante da Mercador  al do Frete  a NF-e  or total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável  UN  Valor unitário de trib	ria	Quanti 1.586 Quanti 1.586	dade,,0000	Código de I IF Outras Des Valor do Se Comercia O	pesas eguro l	ício Fiscal r
	Código NO 2106909 CNPJ do F  CFOP 5101 Valor Total lor Total da	CA 21.06  CM  10  Fabricante da Mercador  al do Frete  a NF-e or total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável  UN  Valor unitário de trib  0,01000000000	ria	Quanti 1.586 Quanti 1.586	dade,,0000	Código de I JF Outras Des Valor do Se Comercia O Tributáve	pesas eguro l	ício Fiscal

ICMS Normal e ST				
Origem da Mercadoria	Tributação do ICA	MS	Modalida	de Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com reduçã	ão de base de cálculo	3 - Valo	r da Operação
Base de Cálculo	Alíquota		Valor	
3,26	18,0000		0,59	
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS Valor ICMS Deson	erado	Motivo D	esoneração ICMS
79,4447				
Valor da Base de Cálculo do FO	Percentual do Fu Pobreza (FCP)	ndo de Combate à	Valor do (FCP)	Fundo de Combate à Pobreza
Imposto Sobre Produtos	s Industrializados			
Classe de Enquadramento	Código de Enqua	dramento	Código d	o Selo
	999			
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo		CST	
			_	tras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade		Valor IPI	
0,0000	0,0000		0,00	
Base de Cálculo	Alíquota			
base de Calculo	Atiquota			
PIS				
CST				
01 - Operação Tributável (bas	se de cálculo = valor da opera	ção alíquota normal (c	umulativo/nã	io cumulativo))
Base de Cálculo	Alíquota		Valor	
15,86	1,6500		0,26	
COFINS				
CST				
01 - Operação Tributável (bas	se de cálculo = valor da opera	ção alíquota normal (c	umulativo/nã	io cumulativo))
Base de Cálculo	Alíquota		Valor	
15,86	7,6000		1,21	
9 ALMOCO SALADA UF	C BENFICA ALQ 0% 07.06	1	.586,0000	UN 47,58
Código do Produto	Código NCM	Código CEST		
382777	07061000			
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Merc	adoria		Código de Benefício Fiscal na
				UF
				_
Código EX da TIPI	CFOP			Outras Despesas Acessórias
	5101			
Valor do Desconto	Valor Total do Frete			Valor do Seguro
Indicador de Composição do Va				
1 - O valor do item (vProd) con				
Código EAN Comercial	Unidade Comerci	al		ade Comercial
SEM GTIN	UN		1.586,0	000

	11	11
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.586,0000
Valor unitário de comercializaçã	Valor unitário de tributação	
0,030000000	0,030000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		
ICMS Normal e ST		
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálo	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
9,78	18,0000	1,76
Percentual Redução de BC do IG		Motivo Desoneração ICMS
Normal	Tator roms sessificado	motivo pesorieração remo
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FC	P Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	à Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)
	TODICZU (FCF)	(1 61 )
mposto Sobre Produtos	Industrializados	
Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
·	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	
PIS		
CCT		
CST  Of Operação Tributával (alígn	uoto zoro)	
06 - Operação Tributável (alíqu	Jola Zeio)	
COLING		
COFINS		
CST		
06 - Operação Tributável (alíqu	uota zero)	
10 ALMOCO GUARN UFO	C BENFICA ALQ 0% 11.02	1.586,0000 UN 31,72
Código do Produto	Código NCM Código CEST	
382981	11022000	
ndicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na
		ÜF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Tot	tal da NF-e	
1 - O valor do item (vProd) compõe o		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.586,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.586,0000
/alor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,020000000	0,020000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	□ Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		
ICMS Normal e ST		
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
6,52	18,0000	1,17
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)
	Pobreza (FCP)  ustrializados	(FCP)
	Pobreza (FCP)  ustrializados  Código de Enquadramento	
Imposto Sobre Produtos Ind Classe de Enquadramento	Pobreza (FCP)  ustrializados  Código de Enquadramento  999	(FCP)  Código do Selo
Imposto Sobre Produtos Ind Classe de Enquadramento	Pobreza (FCP)  ustrializados  Código de Enquadramento	Código do Selo  CST
Imposto Sobre Produtos Inde Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor	Pobreza (FCP)  ustrializados  Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo	Código do Selo  CST  99 - Outras saídas
Imposto Sobre Produtos Inde Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor Qtd Total Unidade Padrão	Pobreza (FCP)  ustrializados  Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade	Código do Selo  CST  99 - Outras saídas  Valor IPI
Imposto Sobre Produtos Indeclasse de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000	Pobreza (FCP)  ustrializados  Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000	Código do Selo  CST  99 - Outras saídas
Imposto Sobre Produtos Inde Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor Qtd Total Unidade Padrão	Pobreza (FCP)  ustrializados  Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade	Código do Selo  CST  99 - Outras saídas  Valor IPI
Imposto Sobre Produtos Inde Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000  Base de Cálculo	Pobreza (FCP)  ustrializados  Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000	Código do Selo  CST  99 - Outras saídas  Valor IPI
Imposto Sobre Produtos Indeclasse de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000  Base de Cálculo	Pobreza (FCP)  ustrializados  Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000	Código do Selo  CST  99 - Outras saídas  Valor IPI
Imposto Sobre Produtos Inde Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão 0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST	Pobreza (FCP)  ustrializados  Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000  Alíquota	Código do Selo  CST  99 - Outras saídas  Valor IPI
Imposto Sobre Produtos Indeclasse de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000  Base de Cálculo	Pobreza (FCP)  ustrializados  Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000  Alíquota	Código do Selo  CST  99 - Outras saídas  Valor IPI
Imposto Sobre Produtos Inde Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão 0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST	Pobreza (FCP)  ustrializados  Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000  Alíquota	Código do Selo  CST  99 - Outras saídas  Valor IPI
Imposto Sobre Produtos Inde Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão 0,0000 Base de Cálculo  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota a	Pobreza (FCP)  ustrializados  Código de Enquadramento  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000  Alíquota	Código do Selo  CST  99 - Outras saídas  Valor IPI
Imposto Sobre Produtos Inde Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota a	Pobreza (FCP)  ustrializados  Código de Enquadramento 999 Qtd. Selo  Valor por Unidade 0,0000 Alíquota	Código do Selo  CST  99 - Outras saídas  Valor IPI
Imposto Sobre Produtos Inde Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão 0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota a	Pobreza (FCP)  ustrializados  Código de Enquadramento 999 Qtd. Selo  Valor por Unidade 0,0000 Alíquota	Código do Selo  CST  99 - Outras saídas  Valor IPI

	ite CNPJ do	Fabricante da Mercadoria	Código de Benefi UF	icio Fiscal r	
Código EX da TIPI	CFOP		Outras Paspasas	Acossórias	
Louigo EX da TIPI	5101		Outras Despesas	ACESSOTIAS	
/alor do Desconto		tal do Frete	Valenda Camus		
ator do Desconto	vator 10	tat do i rete	Valor do Seguro		
ndicador de Composição do	Valor Total	da NF-e			
1 - O valor do item (vProd)					
ódigo EAN Comercial		Unidade Comercial	Quantidade Comercial		
SEM GTIN		UN	1.586,0000		
ódigo EAN Tributável		Unidade Tributável	Quantidade Tributável		
SEM GTIN		UN	1.586,0000		
alor unitário de comerciali	ização	Valor unitário de tributação			
0,040000000	,	0,040000000	]		
lúmero do pedido de comp	ra	Item do pedido de compra	□ Valor Aproximado dos Tribu	tos	
· · ·			0,00		
CMS Normal e ST Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC	do ICMS	
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação		
Base de Cálculo		Alíquota	Valor		
13,04		18,0000	2,35		
Percentual Redução de BC Normal	do ICMS	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS		
79,4447		7			
Valor da Base de Cálculo d	o FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate (FCP)	à Pobreza	
Imposto Sobre Produ	ıtos Indust	rializados			
	itos Indust	crializados Código de Enquadramento	Código do Selo		
Imposto Sobre Produ Classe de Enquadramento	itos Indust		Código do Selo		
	itos Indust	Código de Enquadramento	Código do Selo CST		
Classe de Enquadramento	itos Indus	Código de Enquadramento 999			
Classe de Enquadramento	itos Indus	Código de Enquadramento 999	CST		
Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor	itos Indus	Código de Enquadramento 999 Qtd. Selo	CST 99 - Outras saídas		
Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão 0,0000	itos Indus	Código de Enquadramento 999  Qtd. Selo  Valor por Unidade	CST 99 - Outras saídas Valor IPI		
Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão	itos Indus	Código de Enquadramento 999  Qtd. Selo  Valor por Unidade 0,0000	CST 99 - Outras saídas Valor IPI		
Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000  Base de Cálculo	itos Indus	Código de Enquadramento 999  Qtd. Selo  Valor por Unidade 0,0000	CST 99 - Outras saídas Valor IPI		
CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000  Base de Cálculo		Código de Enquadramento 999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000  Alíquota	CST 99 - Outras saídas Valor IPI		
Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST		Código de Enquadramento 999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000  Alíquota	CST 99 - Outras saídas Valor IPI		

ALMOCO PROTEINA UFC BENFICA ALO 0% 02	06 - Operação Tributável (alío	quota zero)						
Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Beneficio Fiscal n  UF  Outras Despesas Acessórias  S101  Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do Item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial SEM GTIN UN 1.586,0000  Código EN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 1.586,0000  Código EN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 1.586,0000  Código EN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 1.586,0000  Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação  0.2000000000 0.2000000000  Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS  10 - Nacional 20 - Com redução de base de cálculo 3 - Valor da Operação  Base de Cálculo Alíquota Valor Alíquota Valor Motivo Desoneração ICMS  Normal 179,4447  Valor da Base de Cálculo do FCP Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Imposto Sobre Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo  999  CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST  999 - Outras saldas  Valor IDI dade Padrão Valor por Unidade Valor IPI  0,000	12 ALMOCO PROTEINA	UFC BENF	FICA ALQ 0% 02		1.586,0000	UN	317,20	
Indicador de Escala Relevante  CAP J do Fabricante da Mercadoria  Código Ex da TIPI  CFOP  Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto  Valor Total do Frete  Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do item (vProd)  1 - 1.586.0000  Numero do ecomercial valor valor unitário de tributação  0 . 2000000000  Numero do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  1 - Valor Aproximado dos Tributos  2 - Valor do Peração ICMS  1 - Valor do Pendo de Combate à Pobreza (FCP)  1 - Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  1 - Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  1 - Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  1 - Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  2 - Valor do Podutor  2 - Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  2 - Valor do Podutor  3 - Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  4 - Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  4 - Valor do Fund	Código do Produto	Código NO	ZM	Código CEST				
Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias    S101	382993	0201209	0					
Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias    5101	Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	nefício Fiscal na				
S101   Valor do Desconto   Valor Total do Frete   Valor do Seguro			UF					
Valor do Desconto  Valor Total do Frete  Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Côdigo EAN Comercial  SEM GTIN  UN  1.586,0000  Côdigo EAN Tributável  Unidade Tributável  Quantidade Tributável  SEM GTIN  UN  1.586,0000  Valor unitário de comercialização  0,2000000000  ILEM do pedido de compra  Valor unitário de tributação  0,2000000000  Número do pedido de compra  ILEM do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  Tributação do ICMS  Aliquota  Aliquota  Valor do Peração  Aliquota  Valor Valor  Valor Aliquota  Valor  Valor  Valor  Valor do Operação  IT.74  Percentual Redução de BC do ICMS  Valor ICMS Desonerado  Motivo Desoneração ICMS  IMPOSTO Sobre Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento  Código de Enquadramento  Código de Enquadramento  Código do Selo  999  CNPJ do Produtor  Qtd. Selo  Classe de Enquadramento  Valor Jours saídas  Quantidade Comercial  Quantidade Comercial  Quantidade Comercial  Quantidade Comercial  Aliquota  Valor do Poutras saídas  Valor Jours saídas  Valor ICMS Desonerado  Notivo Desoneração ICMS  Imposto Sobre Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento  Código do Selo  999  CNPJ do Produtor  Qtd. Selo  CST  99 - Outras saídas  Quantidade Comercial  Valor ICMS Desonerado  Valor IPI  Quantidade Comercial  Al Seño Quantidade Valor IPI  Quantidade Comercial  Al Seño Quantidade Valor IPI  Quantidade Comercial  Al Seño Quantidade Valor IPI  Quantidade Podráo  Valor ICMS Desonerado  Valor ICMS Desonerado  Valor ICMS Desonerado  Notivo Desoneração ICMS  Alor ICMS Desonerado  Notivo Desoneração ICMS  Valor Jours Saídas  Quantidade Comercial  Quantidade Comercial  Quantidade Comercial  Quantidade Comercial  Alexandrade  Quantidade Comercial  Quantidade Comercial  Quantidade Comercial  Quantidade Definição de Bose de Calculo  Quantidade Comercial  Alexandrade  Quantidade Comercial  Alexan	Código EX da TIPI	CFOP	Outras				utras Despesas Acessórias	
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Côdigo EAN Comercial  SEM GTIN  UN  1.586.0000  Côdigo EAN Tributável  Unidade Tributável  Quantidade Tributável  Quantidade Tributável  Quantidade Tributável  SEM GTIN  UN  1.586.0000  Valor unitário de comercialização  0.2000000000  Número do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  Valor unitário de tributação  0.000  Número da PCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  Tributação do ICMS  Aliquota  Aliquota  Valor Valor Valor  Valor Valor  Valor  Percentual Redução de BC do ICMS  Normal  79.4447  Valor da Base de Cálculo do FCP  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Percentual Redução do Selo  989  CNPJ do Produtor  Qtd. Selo  CST  Qtd. Total Unidade Padrão  Valor Unidade  Valor IDI Qualor Valor IPI  0.000  0.0000  O,0000  O,0000  O,0000  Oxador IDI ASS (Augusta Valor IPI)  Oxador Valor IDI ASS (Augusta Valor IPI)		5101						
1 - O valor do Item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)   Código EAN Comercial   Unidade Comercial   Quantidade Comercial	Valor do Desconto	Valor Tota	do Frete			Valor do Segu	ro	
1 - O valor do Item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial  SEM GTIN UN [1.586,0000  Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável  SEM GTIN UN [1.586,0000  Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0,2000000000 [0.2000000000]  Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS 0 - Nacional [20 - Com redução de base de cálculo 3 - Valor da Operação  Base de Cálculo Alíquota Valor Valor Valor Valor Aproximado dos Tributos  IEMA Normal e ST  Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS 11,74  Valor da Operação Valor Valor Valor da Operação  Valor da Operação Industrial Valor Valor Valor Desoneração ICMS  Normal Percentual Redução de BC do ICMS Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Imposto Sobre Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo  [999   Outras saidas  Quantidade Comercial Quantidade Valor IPI  0,0000   0,0000   0,000								
1 - O valor do Item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial  SEM GTIN UN [1.586,0000  Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável  SEM GTIN UN [1.586,0000  Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0,2000000000 [0.2000000000]  Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS 0 - Nacional [20 - Com redução de base de cálculo 3 - Valor da Operação  Base de Cálculo Alíquota Valor Valor Valor Valor Aproximado dos Tributos  IEMA Normal e ST  Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS 11,74  Valor da Operação Valor Valor Valor da Operação  Valor da Operação Industrial Valor Valor Valor Desoneração ICMS  Normal Percentual Redução de BC do ICMS Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Imposto Sobre Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo  [999   Outras saidas  Quantidade Comercial Quantidade Valor IPI  0,0000   0,0000   0,000	Indicador de Composição do Va	lor Total da	NF-e					
SEM GTIN UN 1.586,0000  Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável Quantidade Tributável (Indiade Tributável Quantidade Tributável (Indiade Tributável Quantidade Tributável (Indiade (Indiade Tributável (Indiade (Indi				)				
SEM GTIN	, ,	<u> </u>			Ouantid	ade Comercial		
Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 1.586.0000  Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação  0,2000000000 0,2000000000  Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos  0,000  Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS  0 - Nacional 20 - Com redução de base de cálculo 3 - Valor da Operação  Base de Cálculo Aliquota Valor  65,20 18,0000 111,74  Percentual Redução de BC do ICMS Valor ICMS Desonerado Motivo Desoneração ICMS  Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do FCP  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Imposto Sobre Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo  999  CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST  99 - Outras saídas  Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI  0,0000 0,000								
SEM GTIN	Código EAN Tributável		Unidade Tributável					
O,2000000000   O,2000000000   Número do pedido de compra   Item do pedido de compra   Valor Aproximado dos Tributos   O,000			UN					
Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos    0,00	Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de trib	outação				
Número da FCI    CMS Normal e ST	0,200000000		0,200000000					
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS  0 - Nacional 20 - Com redução de base de cálculo 3 - Valor da Operação  Base de Cálculo Alíquota Valor  65,20 18,0000 11,74  Percentual Redução de BC do ICMS Valor ICMS Desonerado Motivo Desoneração ICMS  Normal 79,4447  Valor da Base de Cálculo do FCP Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Imposto Sobre Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo 999  CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST  99 - Outras saídas  Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI  0,0000 0,0000 0,0000	Número do pedido de compra		Item do pedido de co	Valor Ap	Valor Aproximado dos Tributos			
ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS  0 - Nacional 20 - Com redução de base de cálculo 3 - Valor da Operação  Base de Cálculo Alíquota Valor  65,20 18,0000 11,74  Percentual Redução de BC do ICMS Valor ICMS Desonerado Motivo Desoneração ICMS  Normal 79,4447  Valor da Base de Cálculo do FCP Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Imposto Sobre Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo  Selo CST  Qtd. Selo CST  99 - Outras saídas  Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI  0,0000 0,000					0,00	0,00		
O - Nacional   20 - Com redução de base de cálculo   3 - Valor da Operação			Tributação do ICMS		Modalida	ade Definição da	BC do ICMS	
Base de Cálculo  Alíquota  Valor  65,20  18,0000  11,74  Percentual Redução de BC do ICMS Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do FCP  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Imposto Sobre Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento  Código de Enquadramento  Código do Selo  999  CNPJ do Produtor  Qtd. Selo  CST  99 - Outras saídas  Qtd Total Unidade Padrão  Valor por Unidade  Valor por Unidade  Valor por Unidade  Valor por Unidade  Valor IPI  0,0000			,	le base de cálcul				
B5,20	Base de Cálculo					' '		
Normal   79,4447								
T9,4447   Valor da Base de Cálculo do FCP   Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)   Pobreza (FCP)   Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)		ICMS	Valor ICMS Desonera	Motivo D	Motivo Desoneração ICMS			
Valor da Base de Cálculo do FCP Percentual do Fundo de Combate à Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Imposto Sobre Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo 999  CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST 99 - Outras saídas Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0,0000 0,000								
Classe de Enquadramento  Código de Enquadramento  Código do Selo  999  CNPJ do Produtor  Qtd. Selo  CST  99 - Outras saídas  Qtd Total Unidade Padrão  Valor por Unidade  0,0000  0,000		CP		de Combate à				
999   CNPJ do Produtor   Qtd. Selo   CST   99 - Outras saídas   Qtd Total Unidade Padrão   Valor por Unidade   Valor IPI   0,0000   0,000   0,000	Imposto Sobre Produtos	s Industr	ializados					
CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST  99 - Outras saídas  Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI  0,0000 0,0000 0,000	Classe de Enquadramento		Código de Enquadrar	mento	Código d	lo Selo		
Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0,0000 0,0000 0,000			999					
Qtd Total Unidade PadrãoValor por UnidadeValor IPI0,00000,00000,000	CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		CST			
0,0000 0,000					99 - Ou	tras saídas		
Base de Cálculo Alíquota	<u> </u>				0,00			
	Base de Cálculo		Alíquota					

CST  06 - Operação Tributável (alíc	quota zero)							
COFINS								
CST								
06 - Operação Tributável (alío	quota zero)							
13 ALMOCO SOBREMES	SA UFC BE	ENFICA 21.06		1.586,00	000 L	JN	15,86	
Código do Produto	Código NO	CM	Código CEST					
382999	2106909	0						
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	ria			Código de Bene UF	fício Fiscal na	
Código EX da TIPI	CFOP					Outras Despesas	s Acessórias	
Codigo EX du Til T	5101					Outras Despesa.	7 Acc3301143	
Valor do Desconto	Valor Tota	ıl do Frete				Valor do Seguro		
,								
Indicador de Composição do Val			`					
1 - O valor do item (vProd) con	npoe o vaio		)					
Código EAN Comercial SEM GTIN		Unidade Comercial UN				e Comercial		
-		Unidade Tributável				36,0000 itidade Tributável		
Código EAN Tributável SEM GTIN		UN			586,000			
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de trib	nutação		,,,,,,			
0,0100000000	do	0,0100000000						
Número do pedido de compra		Item do pedido de co	ompra	 Valo	or Apro	ximado dos Trib	utos	
Trainers do podido do compra				0,0				
Número da FCI								
IGHG NI I GT	,							
ICMS Normal e ST								
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS				e Definição da B	C do ICMS	
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálculo			3 - Valor da Operação			
Base de Cálculo		Alíquota Valor						
3,26		18,0000			0,59			
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonera	do	Moti	ivo Des	oneração ICMS		
79,4447		]						
Valor da Base de Cálculo do FO	CP	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	de Combate à	Valo (FCF		undo de Combato	e à Pobreza	
Imposto Sobre Produtos	s Industr	ializados						
Classe de Enquadramento		Código de Enquadra	mento	Cód	igo do S	Selo		
ctasse de Enquadramento		999	nemo	Cod	150 UU .			
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		CST				
S. 17 GO F FOGULOI		2.0. 50.0				ıs saídas		

Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Valor IPI			
0,0000		0,0000		0,00			
Base de Cálculo		Alíquota					
PIS							
CST							
01 - Operação Tributável (bas	se de cálcu	lo = valor da operação alíquota norn	nal (cum	nulativo/nâ	áo cumulativ	/o))	
Base de Cálculo		Alíquota		Valor			
15,86		1,6500		0,26			
COFINS							
CST							
01 - Operação Tributável (bas	se de cálcu	lo = valor da operação alíquota norn	nal (cum	nulativo/nâ	áo cumulativ	/o))	
Base de Cálculo		Alíquota		Valor			
15,86		7,6000		1,21			
14 JANTAR SOBREMES	A UFC BEN	NFICA ALQ 0% 08.07	1.5	81,0000	UN		15,81
Código do Produto	Código NO	CM Código CEST					
384917	2106909						
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercadoria				e Benefi	cio Fiscal n
					UF		
Cádica EV da TIDI	CEOD				Outres D		A źwi
Código EX da TIPI	5101				Outras D	espesas	Acessórias
Valor do Desconto		ıl do Frete			Valor do Seguro		
valor do Desconto	vator rota	il do Frete		vator do seguro			
Indicador de Composição do Va	lor Total da	NF-e					
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valo	r total da NF-e (vProd)					
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		Quantid	ade Comerc	cial	
SEM GTIN		UN	1.581,0000				
Código EAN Tributável		Unidade Tributável	Quantidade Tributável				
SEM GTIN		UN		1.581,0	0000		
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tributação					
0,010000000		0,0100000000					
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra		Valor Aproximado dos Tributos			tos
				0,00			
Número da FCI							
ICMS Normal e ST							
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		Modalida	ıde Definiçã	ão da BC	do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cá	lculo		r da Operaç		
Base de Cálculo		Alíquota		Valor			
3,25		18,0000		0,59			
Percentual Redução de BC do	ICMS	Valor ICMS Desonerado		Motivo D	esoneração	ICMS	
Normal							

79,4447						
Valor da Base de Cálculo do Fo	СР	Percentual do Fundo de Combate à Valor do F Pobreza (FCP) (FCP)		Fundo de Combate à Pobreza		
Imposto Sobre Produtos	s Industr	ializados				
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento Có			Selo	
		999				
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		CST		
				99 - Outi	ras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Valor IPI		
0,0000		0,0000		0,00		
Base de Cálculo		Alíquota			·	
PIS  CST  01 - Operação Tributável (bas	se de cálcu	lo = valor da operação a	alíquota normal (cum	nulativo/não	o cumulativo))	
Base de Cálculo		Alíquota		Valor		
15,81		1,6500		0,26		
COFINS  CST  01 - Operação Tributável (bas  Base de Cálculo	se de cálcu	lo = valor da operação a Alíquota	alíquota normal (cum	nulativo/não Valor	o cumulativo))	
15,81		7,6000 1,20				
					,	
15 JANTAR BEBIDAS UF	C BENFIC	A 21.06	1.58	31,0000	UN 15,81	
Código do Produto	Código NO		Código CEST			
384887	2106909	0				
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercadori	ia		Código de Benefício Fiscal na UF	
					J	
Código EX da TIPI	CFOP				Outras Despesas Acessórias	
	5101					
Valor do Desconto	Valor Tota	ıl do Frete			Valor do Seguro	
Indicador de Composição do Va						
1 - O valor do item (vProd) cor	npõe o valc	or total da NF-e (vProd)				
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		Quantida	de Comercial	
SEM GTIN		UN		1.581,00	000	
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		Quantida	de Tributável	
SEM GTIN		UN		1.581,00	000	
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tribu	ıtação			
0,010000000		0,0100000000				
Número do pedido de compra		Item do pedido de cor	npra	Valor Aproximado dos Tributos		
				0.00		

Número da FCI			
ICMS Normal e ST			
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	5 Mod	dalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional			Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valo	or
3,25	18,0000	0,5	59
Percentual Redução de BC do	ICMS Valor ICMS Desone	rado Mot	ivo Desoneração ICMS
Normal 79,4447			
Valor da Base de Cálculo do FO			or do Fundo de Combate à Pobreza
	Pobreza (FCP)	(FCF	P)
Imposto Sobre Produtos	s Industrializados		
Classe de Enquadramento	Código de Enquadr	amento Cód	ligo do Selo
	999		
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST	
		99	- Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valo	or IPI
0,0000	0,0000	0,0	00
Base de Cálculo	Alíquota		
PIS CST			
01 - Operação Tributável (bas	se de cálculo = valor da operaçã	ăo alíquota normal (cumulati	vo/não cumulativo))
Base de Cálculo	Alíquota	Valo	or
15,81	1,6500	0,2	26
COFINS			
01 - Operação Tributável (bas	se de cálculo = valor da operaçã	ão alíquota normal (cumulati	vo/não cumulativo))
Base de Cálculo	Alíquota	Valo	
15,81	7,6000	1,2	20
16 JANTAR PROTEINA L	JFC BENFICA ALQ 0% 02	1.581,00	000 UN 316,20
Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
384899	02012090		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Merca	doria	Código de Benefício Fiscal na
Cidina EV d. TIPI	CEOP.		
Código EX da TIPI	CFOP 5101		Outras Despesas Acessórias
Valor do Desconto	Valor Total do Frete		Valor do Seguro
valor do Desconto	Tator Total do Frete		Tator do Jeguro

ódigo EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial		
SEM GTIN	UN	1.581,0000		
ódigo EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável		
SEM GTIN	UN	1.581,0000		
alor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	1.001,0000		
0,2000000000	0,2000000000			
lúmero do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos		
differe do pedido de compra	item do pedido de compra	0,00		
lúmero da FCI		0,00		
CMS Normal e ST				
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS		
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor		
65,00	18,0000	11,70		
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS		
79,4447 Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)		
Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo		
	999			
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST		
		99 - Outras saídas		
	Valor por Unidade	Valor IPI		
		_		
Qtd Total Unidade Padrão 0,0000	0,0000	0,00		
Qtd Total Unidade Padrão 0,0000 Base de Cálculo		0,00		
0,0000	0,0000	0,00		
0,0000	0,0000	0,00		
0,0000  Base de Cálculo  PIS	0,0000	0,00		
0,0000 Base de Cálculo	0,0000 Alíquota	0,00		
0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST	0,0000 Alíquota	0,00		
0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero	0,0000 Alíquota	0,00		
0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero	0,0000 Alíquota  D)	0,00		
0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero  COFINS  CST	0,0000 Alíquota  0)	.581,0000 UN 31,62		
0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero  17 JANTAR GUARN UFC BENFIC	0,0000 Alíquota 0) 0) A ALQ 0% 11.02			
0,0000  Base de Cálculo  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero  17 JANTAR GUARN UFC BENFIC	0,0000 Alíquota  0)  A ALQ 0% 11.02  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1			

Código EX da TIPI	CFOP		Outras Despesas Acessórias			
	5101	5101				
Valor do Desconto Valor To		al do Frete		Valor do Seguro		
Indicador de Composição do						
1 - O valor do item (vProd)	compoe o va	· · · · · ·				
Código EAN Comercial		Unidade Comercial	Quantidade Comercial 1.581,0000			
SEM GTIN		UN				
Código EAN Tributável		Unidade Tributável UN	Quantidade Tributável			
SEM GTIN			1.581,0000			
Valor unitário de comercialização 0,0200000000		Valor unitário de tributação  0,0200000000				
			Valor Aprovinso do dos Tributos			
Número do pedido de comp	ra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos  0,00			
N/man de ECI			0,00			
Número da FCI						
ICMS Normal e ST						
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS	Modalidad	de Definição da BC do ICMS		
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálculo		da Operação		
Base de Cálculo		Alíquota	Valor			
6,50		18,0000	1,17			
Percentual Redução de BC Normal	do ICMS	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS			
79,4447						
Valor da Base de Cálculo do FCP		Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)			
Imposto Sobre Produ	ıtos Indust	rializados				
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento	Código do Selo			
		999	]			
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo	CST			
			99 - Outr	as saídas		
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	Valor IPI			
0,0000		0,0000	0,00			
Base de Cálculo		Alíquota				
PIS						
CST						
06 - Operação Tributável (alíquota zero)						
COFINS						
CST						
06 - Operação Tributável	(alíquota zero	D)				
			<del></del>			

COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíc	quota zero)							
19 JANTAR ACOMP UFO	BENFICA	ALIQ 0% 07.13		1.58	31,0000	UN	63,24	
Código do Produto	Código NC	.M	Código CEST					
384875	0713339	9						
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	oria			Código de Benefício Fiscal na UF		
Cádigo EV do TIDI	CFOP					Outros Dospos	as Asassárias	
Código EX da TIPI	5101					Outras Despes	as Acessolias	
Valor do Dosconto						Valor do Segur	·0	
vator do Desconto	Valor do Desconto Valor Total do Frete					vator do segui	0	
Indicador de Composição do Val 1 - O valor do item (vProd) con		r total da NF-e (vProd	1)		Overstide	a da Camanaial		
Código EAN Comercial SEM GTIN		Unidade Comercial			1.581,0	ade Comercial		
Código EAN Tributável SEM GTIN						Quantidade Tributável 1.581,0000		
	~ _	_	t~-		1.301,0	000		
Valor unitário de comercializaço 0,0400000000	aO	Valor unitário de trib	Jutação					
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra Valo				Valor Aproximado dos Tributos 0,00		
Número da FCI  ICMS Normal e ST								
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS			Modalida	de Definição da	BC do ICMS	
0 - Nacional		20 - Com redução d	de base de cálcı			r da Operação		
Base de Cálculo		Alíquota			Valor			
13,00		18,0000			2,34			
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonera	do		Motivo D	esoneração ICMS		
79,4447  Valor da Base de Cálculo do FO	CP .	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	o de Combate à		Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)		te à Pobreza	
Imposto Sobre Produtos	Industr	ializados						
Classe de Enquadramento		Código de Enquadra	mento		Código d	o Selo		
		999						
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo			CST			
					99 - Out	tras saídas		
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade			Valor IPI			
0,0000		0,0000			0,00			
Base de Cálculo		Alíquota						

PIS							
CST							
06 - Operação Tributável (alí	quota zero)	)					
COFINS							
CST 06 - Operação Tributável (alí	guete zere)						
00 - Operação Tributaver (ali	quota Zero)						
20 JANTAR UFC BENFI	CA OUTRO	S 21.06		1.581,0000	UN	15,81	
Código do Produto	Código NO	CM	Código CEST				
384881	2106909	90					
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	Fabricante da Mercado	oria		Código de Bene	fício Fiscal na	
					UF		
Código EX da TIPI	CFOP				Outras Despesa	s Acessórias	
· J. · · · · · · ·	5101						
Valor do Desconto	Valor Tota	al do Frete			Valor do Seguro	)	
1 - O valor do item (vProd) col Código EAN Comercial	mpõe o vald	or total da NF-e (vProd Unidade Comercial	1)	Quantic	ade Comercial		
SEM GTIN		UN		1.581,	0000		
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		Quantic	lade Tributável		
SEM GTIN		UN		1.581,	0000		
Valor unitário de comercializaç	ção	Valor unitário de tri	butação				
0,010000000		0,0100000000					
Número do pedido de compra		Item do pedido de c	ompra		Valor Aproximado dos Tributos		
				0,00			
Número da FCI		1					
ICMS Normal e ST							
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		Modalid	ade Definição da B	C do ICMS	
0 - Nacional		20 - Com redução	de base de cálcul		or da Operação	- do 10,115	
Base de Cálculo		Alíquota		Valor			
3,25		18,0000		0,59			
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonera	ado	Motivo [	Desoneração ICMS		
79,4447		]					
Valor da Base de Cálculo do F	СР	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	o de Combate à	Valor do (FCP)	Fundo de Combat	e à Pobreza	
		<u> </u>					
Imposto Sobre Produto	s Industr	rializados					
Classe de Enquadramento		Código de Enquadra	mento	Código	do Selo		

		999		7			
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo	CST	CST			
				99 - Ou	tras saídas		
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Valor IPI			
0,0000		0,0000		0,00			
Base de Cálculo		Alíquota					
PIS							
CST							
01 - Operação Tributável (ba	ase de cálcu	lo = valor da operação alíquota norr	mal (cu	ımulativo/nâ	io cumulativ	/0))	
Base de Cálculo		Alíquota		Valor			
15,81		1,6500		0,26			
COFINS  CST  01 - Operação Tributável (ba	ase de cálcu	lo = valor da operação alíquota norr	mal (cu	ımulativo/nâ	ão cumulativ	/o))	
Base de Cálculo		Alíquota		Valor			
15,81		7,6000		1,20			
10,01		1,000		1,20			
21 DESJEJUM FRUTAS	S UFC PICI	ALQ 0% 08.00	1.	.125,0000	UN		22,50
Código do Produto	Código N	CM Código CEST	-				
388206	0807190	0					
ndicador de Escala Relevante	CNPJ do l	Fabricante da Mercadoria Código de Benefício Fisca				fício Fiscal na	
					UF		
Código EX da TIPI	CFOP				Outras D	esnesas	Acessórias
	5101					СЭРСЭЦ	71003501103
/alor do Desconto		al do Frete			_ ∟ Valor do	Seguro	
vacor do pesconto				Valor do Seguro			
ndicador de Composição do V	alor Total d	a NF-e					
1 - O valor do item (vProd) co	mpõe o vald	or total da NF-e (vProd)					
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		Quantid	ade Comerc	ial	
SEM GTIN		UN		1.125,0	0000		
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		Quantid	ade Tributá	vel	
SEM GTIN		UN		1.125,0	0000		
/alor unitário de comercializa	ção	Valor unitário de tributação					
0,020000000		0,020000000					
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra		Valor Ap	roximado d	os Tribu	ıtos
				0,00			
Número da FCI							
ICMS Normal e ST							
Origem da Mercadoria  O - Nacional		Tributação do ICMS  20 - Com redução de base de cá	Joule		nde Definiçã r da Operac		C do ICMS

Base de Cálculo		Alíquota		Valor				
4,62		18,0000		0,83	0,83			
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonera	ido	Motivo De	esoneração ICMS			
79,4447								
Valor da Base de Cálculo do FO	СР	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	o de Combate à	Valor do (FCP)	Fundo de Combate à Pobreza			
Imposto Sobre Produtos	s Industri	alizados						
Classe de Enquadramento		Código de Enquadra	mento	Código do	o Selo			
		999						
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		CST				
				99 - Out	ras saídas			
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Valor IPI				
0,0000		0,0000		0,00				
Base de Cálculo		Alíquota						
PIS								
CST								
06 - Operação Tributável (alío	quota zero)							
COFINS								
CST								
06 - Operação Tributável (alíd	quota zero)							
		21.06		1.125,0000	UN 22,50			
06 - Operação Tributável (alío			Código CEST	1.125,0000	UN 22,50			
06 - Operação Tributável (alío	OUTROS 2	M	Código CEST	1.125,0000	UN 22,50			
06 - Operação Tributável (alíd 22 DESJEJUM UFC PICI Código do Produto 388188	OUTROS 2  Código NC/ 21069090	M		1.125,0000				
06 - Operação Tributável (alío 22 DESJEJUM UFC PICI Código do Produto	OUTROS 2  Código NC/ 21069090	M O		1.125,0000	UN 22,50  Código de Benefício Fiscal na UF			
06 - Operação Tributável (alíd 22 DESJEJUM UFC PICI Código do Produto 388188	OUTROS 2  Código NC/ 21069090	M O		1.125,0000	Código de Benefício Fiscal na			
06 - Operação Tributável (alío 22 DESJEJUM UFC PICI Código do Produto 388188 Indicador de Escala Relevante	Código NC/ 21069090 CNPJ do Fa	M O		1.125,0000	Código de Benefício Fiscal na UF			
06 - Operação Tributável (alío 22 DESJEJUM UFC PICI Código do Produto 388188 Indicador de Escala Relevante	OUTROS 2  Código NC/ 21069090  CNPJ do Fa	M ) abricante da Mercado		1.125,0000	Código de Benefício Fiscal na UF			
06 - Operação Tributável (alío 22 DESJEJUM UFC PICI Código do Produto 388188 Indicador de Escala Relevante Código EX da TIPI	Código NC/ 21069090 CNPJ do Fa CFOP	M ) abricante da Mercado		1.125,0000	Código de Benefício Fiscal na UF Outras Despesas Acessórias			
06 - Operação Tributável (alío 22 DESJEJUM UFC PICI Código do Produto 388188 Indicador de Escala Relevante Código EX da TIPI	Código NC/ 21069090 CNPJ do Fa CFOP 5101 Valor Total	M abricante da Mercado do Frete		1.125,0000	Código de Benefício Fiscal na UF Outras Despesas Acessórias			
22 DESJEJUM UFC PICI Código do Produto 388188 Indicador de Escala Relevante Código EX da TIPI Valor do Desconto	Código NC/ 21069090 CNPJ do Fa  CFOP 5101 Valor Total	M abricante da Mercado do Frete	pria	1.125,0000	Código de Benefício Fiscal na UF Outras Despesas Acessórias			
22 DESJEJUM UFC PICI Código do Produto 388188 Indicador de Escala Relevante Código EX da TIPI Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con	Código NC/ 21069090 CNPJ do Fa  CFOP 5101 Valor Total lor Total da npõe o valor	M abricante da Mercado do Frete  NF-e total da NF-e (vProc	pria		Código de Benefício Fiscal na UF  Outras Despesas Acessórias  Valor do Seguro			
22 DESJEJUM UFC PICI Código do Produto 388188 Indicador de Escala Relevante Código EX da TIPI Valor do Desconto Indicador de Composição do Va	Código NC/ 21069090 CNPJ do Fa  CFOP 5101 Valor Total lor Total da npõe o valor	M abricante da Mercado do Frete	pria		Código de Benefício Fiscal na UF  Outras Despesas Acessórias  Valor do Seguro  de Comercial			
22 DESJEJUM UFC PICI  Código do Produto 388188 Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con  Código EAN Comercial  SEM GTIN	Código NC/ 21069090 CNPJ do Fa  CFOP 5101 Valor Total lor Total da npõe o valor	M ) abricante da Mercado do Frete  NF-e total da NF-e (vProc Unidade Comercial UN	pria	Quantida 1.125,0	Código de Benefício Fiscal na UF  Outras Despesas Acessórias  Valor do Seguro  Ide Comercial			
22 DESJEJUM UFC PICI Código do Produto 388188 Indicador de Escala Relevante Código EX da TIPI Valor do Desconto Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável	Código NC/ 21069090 CNPJ do Fa  CFOP 5101 Valor Total lor Total da npõe o valor	M abricante da Mercado do Frete  NF-e total da NF-e (vProc	pria	Quantida 1.125,0 Quantida	Código de Benefício Fiscal na UF  Outras Despesas Acessórias  Valor do Seguro  Ide Comercial  O00  Ide Tributável			
22 DESJEJUM UFC PICI Código do Produto 388188 Indicador de Escala Relevante Código EX da TIPI Valor do Desconto Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN	Código NC/ 21069090 CNPJ do Fa CFOP 5101 Valor Total lor Total da npõe o valor	M ) abricante da Mercado do Frete  NF-e total da NF-e (vProc Unidade Comercial UN Unidade Tributável UN	pria  I)	Quantida 1.125,0	Código de Benefício Fiscal na UF  Outras Despesas Acessórias  Valor do Seguro  Ide Comercial  O00  Ide Tributável			
22 DESJEJUM UFC PICI Código do Produto 388188 Indicador de Escala Relevante Código EX da TIPI Valor do Desconto Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercializaç	Código NC/ 21069090 CNPJ do Fa CFOP 5101 Valor Total lor Total da npõe o valor	M  D  abricante da Mercado  do Frete  NF-e  total da NF-e (vProc  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável  UN  Valor unitário de tril	pria  I)	Quantida 1.125,0 Quantida	Código de Benefício Fiscal na UF  Outras Despesas Acessórias  Valor do Seguro  Ide Comercial  O00  Ide Tributável			
22 DESJEJUM UFC PICI  Código do Produto  388188 Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto  Indicador de Composição do Va  1 - O valor do item (vProd) con  Código EAN Comercial  SEM GTIN  Código EAN Tributável  SEM GTIN  Valor unitário de comercializaç  0,02000000000	Código NC/ 21069090 CNPJ do Fa CFOP 5101 Valor Total lor Total da npõe o valor	M  D  abricante da Mercado  do Frete  NF-e  total da NF-e (vProc  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável  UN  Valor unitário de tril  0,02000000000	pria (i)	Quantida 1.125,0  Quantida 1.125,0	Código de Benefício Fiscal na UF  Outras Despesas Acessórias  Valor do Seguro  Ide Comercial  O00  Ide Tributável  O00			
22 DESJEJUM UFC PICI Código do Produto 388188 Indicador de Escala Relevante Código EX da TIPI Valor do Desconto Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercializaç	Código NC/ 21069090 CNPJ do Fa CFOP 5101 Valor Total lor Total da npõe o valor	M  D  abricante da Mercado  do Frete  NF-e  total da NF-e (vProc  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável  UN  Valor unitário de tril	pria (i)	Quantida 1.125,0  Quantida 1.125,0	Código de Benefício Fiscal na UF  Outras Despesas Acessórias  Valor do Seguro  Ide Comercial  O00  Ide Tributável			

#### **ICMS Normal e ST** Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS 20 - Com redução de base de cálculo 0 - Nacional 3 - Valor da Operação Base de Cálculo Alíquota Valor 18,0000 0,83 4,62 Percentual Redução de BC do ICMS Valor ICMS Desonerado Motivo Desoneração ICMS Normal 79.4447 Valor da Base de Cálculo do FCP Percentual do Fundo de Combate à Valor do Fundo de Combate à Pobreza Pobreza (FCP) Imposto Sobre Produtos Industrializados Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo 999 CNPJ do Produtor Qtd. Selo **CST** 99 - Outras saídas Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0.0000 0,0000 0,00 Base de Cálculo Alíquota PIS CST 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)) Base de Cálculo Alíquota Valor 1,6500 22,50 0,37 **COFINS** 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)) Base de Cálculo Alíquota Valor 7,6000 1,71 22,50 DESJEJUM MASSAS ALIMENTICIAS UFC PICI ALIQ 0% 19.02 33,75 1.125,0000 Código do Produto Código NCM Código CEST 388218 19021900 Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Benefício Fiscal na CFOP Código EX da TIPI Outras Despesas Acessórias 5101 Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compo	ŏe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidad	de Comercial
SEM GTIN	UN	1.125,00	00
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidac	de Tributável
SEM GTIN	UN	1.125,00	
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributaçã	0	
0,0300000000	0,030000000		
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Apre	oximado dos Tributos
Namero do pedido de compra	item do pedido de compra	0,00	JAIIII ado dos Tributos
Número da FCI		0,00	
ICMS Normal e ST			
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidad	le Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base	e de cálculo 3 - Valor	da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor	
6,94	18,0000	1,25	
Percentual Redução de BC do ICI	AS Valor ICMS Desonerado	Motivo De	soneração ICMS
Normal 79,4447			
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Co		undo de Combate à Pobreza
	Pobreza (FCP)	(FCP)	
Imposto Sobre Produtos I	ndustrializados		
Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do	Selo
	999		
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST	
		99 - Outra	as saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI	
0,0000	0,0000	0,00	
Base de Cálculo	Alíquota		
DIG			
PIS CST			
06 - Operação Tributável (alíquo	ota zero)		
- 1 - 3 ara. s. (andac	,		
COFINS			
CST			
06 - Operação Tributável (alíquo	ota zero)		
24 DESJEJUM LATICINIOS	UFC PICI ALQ 0% 04.01	1.125,0000	UN 56,25
Código do Produto C	ódigo NCM Códig	o CEST	
388212	04011010		
Indicador de Escala Relevante C	NPJ do Fabricante da Mercadoria		Código de Benefício Fiscal na
			UF
			'

Código EX da TIPI	CFOP			Outras Despesa	s Acessórias	
	5101					
Valor do Desconto	Valor Tota	al do Frete		Valor do Seguro		
Indicador de Composição do Va	lor Total da	NF-⊖				
1 - O valor do item (vProd) cor						
Código EAN Comercial	<u>'</u>	Unidade Comercial	Ouantida	de Comercial		
SEM GTIN		UN	000			
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		de Tributável		
SEM GTIN		UN	1.125,00			
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tributação				
0,0500000000		0,0500000000				
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra	 Valor Apr	Valor Aproximado dos Tributos		
			0,00			
Número da FCI						
		1				
ICMS Normal e ST						
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS	Modalidad	de Definição da B	C do ICMS	
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálculo	o 3 - Valor	3 - Valor da Operação		
Base de Cálculo		Alíquota	Valor	Valor		
11,56		18,0000	2,08	2,08		
Percentual Redução de BC do	ICMS	Valor ICMS Desonerado	Motivo De	esoneração ICMS		
Normal 79,4447						
Valor da Base de Cálculo do Fo	CP	Percentual do Fundo de Combate à Valor do Fundo de Combate à (FCP)			e à Pobreza	
Imposto Sobre Produto	s Industr	rializados				
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento	Código do	Selo		
·		999				
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo	CST			
			99 - Outi	ras saídas		
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	Valor IPI			
0,0000		0,0000	0,00			
Base de Cálculo		Alíquota				
PIS						
CST						
06 - Operação Tributável (alío	ruota zero)					
oo - Oporação Tributavei (alit	140ta 2510)					
COFINS						
CST						
06 - Operação Tributável (alío	quota zero)					
25 DESJEJUM PAES UF	C PICI ALC	Q 0% 19.05	1.125,0000	UN	22,50	

Código do Produto	Código NCM	Código CEST			
388221	19059090				
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercado	oria		Código de Benefício Fiscal na	
				UF	
Cádigo EV do TIDI	CFOP			Outras Daspasas Asassárias	
Código EX da TIPI	5101			Outras Despesas Acessórias	
Valor do Dosconto	Valor Total do Frete			Valor do Coguro	
Valor do Desconto	valor lotal do Frete			Valor do Seguro	
Indicador de Composição do Val	or Total da NF-e				
	põe o valor total da NF-e (vProd	d)			
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	<u> </u>	Ouantidad	de Comercial	
SEM GTIN	UN		1.125,00		
Código EAN Tributável	Unidade Tributável			de Tributável	
SEM GTIN	UN		1.125,00		
Valor unitário de comercializaçã	Valor unitário de tril	hutação			
0,0200000000	0,020000000	batação			
Número do pedido de compra	Item do pedido de c	ompra	Valor Apro	ovimado dos Tributos	
Numero do pedido de compra	item do pedido de c	.ompra	Valor Aproximado dos Tributos  0,00		
Número da FCI			0,00		
numero da FCI					
ICMS Normal e ST					
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS		Modalidad	e Definição da BC do ICMS	
0 - Nacional	20 - Com redução d			da Operação	
Base de Cálculo	Alíquota		Valor		
4,62	18,0000		0,83		
Percentual Redução de BC do I		ado l	•	soneração ICMS	
Normal	cms vator rems besoriera	ido /	viocivo Des	sorier ação Temo	
79,4447					
Valor da Base de Cálculo do FC				undo de Combate à Pobreza	
	Pobreza (FCP)		(FCP)		
Imposto Sobre Produtos	Industrializados				
Classe de Enquadramento	Código de Enquadra	mento (	Código do	Selo	
ctasse de Enquadramento	999	inenco	codigo do	500	
CNPJ do Produtor			CST		
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo		99 - Outra	as saídas	
0.17.111.11.15.17				as saluas	
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	<u> </u>	Valor IPI		
0,0000	0,0000		0,00		
Base de Cálculo	Alíquota				
DIC					
PIS					
CST					
06 - Operação Tributável (alíq	uota zero)				

COFINS							
CST							
06 - Operação Tributável (alíd	quota zero)						
26 DESJEJUM PROTEIN	NA UFC PIC	CI ALQ 0% 02		1.125,0000	UN		56,25
Código do Produto	Código NO	-M (	Código CEST	<u>                                   </u>	J.		
388227	0201209		codigo CL31				
ndicador de Escala Relevante			ia		 Código d	le Benefí	cio Fiscal na
					UF		
Código EX da TIPI	CFOP				Outras D	)esnesas	Acessórias
Jouigo EX da Til I	5101				Odtras D	respesas	Acessorias
/alor do Desconto	Valor Total do Frete					Seguro	
	Taker Isear as Trees						
ndicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor							
	npoe o vaic			0	d- d- C	-2-1	
Código EAN Comercial SEM GTIN		Unidade Comercial UN			dade Comerc	cial	
		Unidade Tributável			25,0000 ntidade Tributável		
Código EAN Tributável SEM GTIN		UN UN		1.125		ivet	
/alor unitário de comercializaç	·ão	Valor unitário de tribu	ıtacão	1.120	,0000		
	.40	0,0500000000	itação				
0,0500000000							
Número do pedido de compra		Item do pedido de cor	mnra	Valor 4	nroximado d	los Tribut	tos
Número do pedido de compra		Item do pedido de cor	mpra	Valor A	proximado d	los Tribut	tos
Número do pedido de compra  Número da FCI		Item do pedido de cor	mpra		proximado c	los Tribut	tos
		Item do pedido de cor	mpra		proximado c	los Tribut	tos
Número da FCI		Item do pedido de cor	mpra		proximado c	dos Tribut	tos
Número da FCI ICMS Normal e ST			mpra	0,00			
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		0,00	dade Definiçã	ão da BC	
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional		Tributação do ICMS  20 - Com redução de		Modalia		ão da BC	
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo		Tributação do ICMS  20 - Com redução de  Alíquota		Modalia 3 - Va	dade Definiçã	ão da BC	
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  11,56	ICMS	Tributação do ICMS  20 - Com redução de  Alíquota  18,0000	e base de cálcu	Modalia Ilo 3 - Va Valor 2,08	dade Definiçã or da Operad	ão da BC ção	
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  11,56  Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Tributação do ICMS  20 - Com redução de  Alíquota	e base de cálcu	Modalia Ilo 3 - Va Valor 2,08	dade Definiçã	ão da BC ção	
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  11,56  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447		Tributação do ICMS  20 - Com redução de Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado	e base de cálcu	Modalia alo 3 - Va Valor 2,08 Motivo	dade Definiçã or da Operad Desoneração	ão da BC ção o ICMS	do ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  11,56  Percentual Redução de BC do Normal		Tributação do ICMS  20 - Com redução de  Alíquota  18,0000	e base de cálcu	Modalia alo 3 - Va Valor 2,08 Motivo	dade Definiçã or da Operad	ão da BC ção o ICMS	do ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  11,56  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447		Tributação do ICMS  20 - Com redução de  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado  Percentual do Fundo o	e base de cálcu	Modalia Ilo 3 - Va Valor 2,08 Motivo	dade Definiçã or da Operad Desoneração	ão da BC ção o ICMS	do ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  11,56  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do Fo	СР	Tributação do ICMS  20 - Com redução de  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado  Percentual do Fundo o  Pobreza (FCP)	e base de cálcu	Modalia Ilo 3 - Va Valor 2,08 Motivo	dade Definiçã or da Operad Desoneração	ão da BC ção o ICMS	do ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  11,56  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do Fo	СР	Tributação do ICMS  20 - Com redução de  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado  Percentual do Fundo o  Pobreza (FCP)	e base de cálcu	Modalia Ilo 3 - Va Valor 2,08 Motivo	dade Definiçã or da Operad Desoneração	ão da BC ção o ICMS	do ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  11,56  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do Fo	СР	Tributação do ICMS  20 - Com redução de  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado  Percentual do Fundo o Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadram	e base de cálcu o de Combate à	Modalia Ilo 3 - Va Valor 2,08 Motivo Valor d (FCP)	dade Definiçã or da Operad Desoneração	ão da BC ção o ICMS	do ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  11,56  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do Fo	СР	Tributação do ICMS  20 - Com redução de Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado  Percentual do Fundo o Pobreza (FCP)  ializados  Código de Enquadram  999	e base de cálcu o de Combate à	Modalia Ilo 3 - Va Valor 2,08 Motivo Valor d (FCP) Código	dade Definiçã or da Operad Desoneração o Fundo de O	ão da BC ção o ICMS	do ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  11,56  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do Fo	СР	Tributação do ICMS  20 - Com redução de  Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado  Percentual do Fundo o Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadram	e base de cálcu o de Combate à	Modalio 3 - Va Valor 2,08 Motivo  Valor d (FCP)  Código	dade Definiçãor da Operado Desoneração o Fundo de O	ão da BC ção O ICMS	do ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  11,56  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do Fo  Imposto Sobre Produtos  Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor	СР	Tributação do ICMS  20 - Com redução de Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado  Percentual do Fundo o Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadram  999  Qtd. Selo	e base de cálcu o de Combate à	Modalia Ilo 3 - Va Valor 2,08 Motivo  Valor d (FCP)  Código  CST 99 - C	dade Definição lor da Operado Desoneração o Fundo de O do Selo	ão da BC ção O ICMS	do ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  11,56  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do Fo  Imposto Sobre Produtos  Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão	СР	Tributação do ICMS  20 - Com redução de Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado  Percentual do Fundo o Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadram  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade	e base de cálcu o de Combate à	Modalia Ilo 3 - Va Valor 2,08 Motivo  Valor d (FCP)  Código  CST 99 - C Valor II	dade Definição lor da Operado Desoneração o Fundo de O do Selo	ão da BC ção O ICMS	do ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  11,56  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do Fo  Imposto Sobre Produtos  Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor	СР	Tributação do ICMS  20 - Com redução de Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado  Percentual do Fundo o Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadram  999  Qtd. Selo	e base de cálcu o de Combate à	Modalia Ilo 3 - Va Valor 2,08 Motivo  Valor d (FCP)  Código  CST 99 - C	dade Definição lor da Operado Desoneração o Fundo de O do Selo	ão da BC ção O ICMS	do ICMS

		<u> </u>					
PIS							
CST							
06 - Operação Tributável (alí	quota zero)	)					
COFINS							
CST							
06 - Operação Tributável (alí	quota zero)						
27 ALMOCO SOBREME	SA UFC PI	CI 21.06		1.125,0000	UN 11,25		
Código do Produto	Código N	C.M.	Código CEST				
383066	2106909						
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do	Fabricante da Mercado	oria		Código de Benefício Fiscal na		
	UF						
Código EX da TIPI CFOP					Outras Despesas Acessórias		
	5101						
Valor do Desconto	Valor Tot	al do Frete			Valor do Seguro		
Indicador de Composição do Va	lor Total d	a NF-e					
1 - O valor do item (vProd) cor			d)				
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		Quantid	ade Comercial		
SEM GTIN		UN 1.1			1.125,0000		
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		Quantid	ade Tributável		
SEM GTIN		UN		1.125,0	0000		
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tri	butação				
0,010000000		0,0100000000					
Número do pedido de compra		Item do pedido de c	ompra		Valor Aproximado dos Tributos		
N/ 1 561				0,00			
Número da FCI		1					
ICMS Normal e ST							
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		Modalida	ade Definição da BC do ICMS		
0 - Nacional		20 - Com redução	de base de cálcu		r da Operação		
Base de Cálculo		Alíquota		Valor			
2,31		18,0000		0,42			
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonera	ado	Motivo D	esoneração ICMS		
79,4447		7					
Valor da Base de Cálculo do F	СР	Percentual do Fundo	o de Combate à		Fundo de Combate à Pobreza		
		Pobreza (FCP)		(FCP)			
Imposto Sobre Produto	s Industi	rializados					
Classe de Enquadramento		Código de Enquadra	mento	Código d	lo Selo		

Guid Total Unidade Padraba   Valor por Unidade   Valor IPI	CNPJ do Produtor		Qtd. Selo			CST			
PIS  CST  01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação aliquota normal (cumulativon)ao cumulativo))  Base de Cálculo Aliquota Valor  11.25   1.6500   0.19  COFINS  CST  01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação aliquota normal (cumulativon)ao cumulativo))  Base de Cálculo Aliquota Valor  11.25   7.6000   0.86   28   ALMOCO UFC PICI OUTROS 21.06   1.125,0000   UN   11,25  Código do Produto Código NCM Código CEST  383030   21069090   0.86  Código A a TIPL CFOP Outras Despesas Acessórias  Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Ur UV  Valor do Desconto Valor Total da NF-e (vProd)  Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial  SEM GTIN   UN   1.125,0000  Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Comercial  SEM GTIN   UN   1.125,0000  Número do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos  Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos  Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos  Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos  Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria Tributação OLOMS Modalidade Definição da BC do ICMS  Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS  Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS  Origem da Mercadoria Aliquota Valor Comercial Sale do ICMS Aliquota			99 - 0			99 - Out	99 - Outras saídas		
PIS  CST  01 - Operação Tributávei (base de cálculo = valor da operação aliquota normal (cumulativo)não cumulativo))  Base de Cálculo Aliquota Valor  11,25	Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade			Valor IPI			
PIS  CST  D1 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))  Base de Cálculo  Alíquota  Valor  11.25  1.8500  0.19  COFINS  CST  D1 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))  Base de Cálculo  Alíquota  Alíquota  Valor  0.19  COFINS  CST  D1 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))  Base de Cálculo  Alíquota  Código CEST  383030  21069090  Indicador de Escala Relevante  CNPJ do Fabricante da Mercadoria  Código de Benefício Fiscal na UF  Código EX da TIPI  CFOP  Outras Despesas Acessórias  Sol1  Valor do Desconto  Valor Total do Frete  Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do Item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EAN Comercial  Unidade Comercial  Unidade Comercial  Unidade Comercial  Unidade Tributável  Quantidade Tributável  SEM GTIN  UN  1 125,0000  Código EAN Tributável  Unidade Tributável  Quantidade Tributável  SEM GTIN  UN  1 125,0000  Código EAN Tributável  Unidade Tributável  Valor unitário de comercialização  Valor unitário de comercialização  Valor unitário de comercialização  Octionocomo  Número do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  CMS Normal e ST  Origem da Mercadoría  Tributação do ICMS  Alíquota  Valor do Operação  Valor do Operação  Valor do Operação  Valor do Operação	0,0000		0,0000			0,00			
CST    O1 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))   Base de Cálculo	Base de Cálculo		Alíquota						
CST    O1 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))   Base de Cálculo									
Coligo Ex da TIPI   CFOP   Coligo CEST   Sala Relevante   CNPJ do Fabricante da Mercadoria   Coligo Ex da TIPI   CFOP   Coligo Ex da Tipi   Coligo Ex da Tip	PIS								
Coligo Ex da TIPI   CFOP   Coligo CEST   Sala Relevante   CNPJ do Fabricante da Mercadoria   Coligo Ex da TIPI   CFOP   Coligo Ex da Tipi   Coligo Ex da Tip	CCT								
Base de Cálculo Aliquota Valor  11,25		e de cálcul	o = valor da operação	alíguota norma	l (cum	ulativo/nã	io i	cumulativo))	
COFINS  COFINS		se de Calcul		anquota norma	i (Cuiii		10	cumulativo))	
COFINS  CST  01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo)não cumulativo))  Base de Cácculo Aliquota Valor  11,25 7,6000 0,86  28 ALMOCO UFC PICI OUTROS 21.06 1.125,0000 UN 11,25  Côdigo do Produto Código NCM Código CEST  383030 21069090									
CST	11,25		1,0500			0,19			
O1 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação aliquota normal (cumulativo/não cumulativo))   Base de Cálculo	COFINS								
Base de Cálculo  Alíquota  Valor  7,6000  0.86   28 ALMOCO UFC PICI OUTROS 21.06  1.125,0000  UN  11.25  Código NCM  Código CEST  383030  21069090  Indicador de Escala Relevante  CNPJ do Fabricante da Mercadoria  Código Escala Relevante  CFOP  Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto  Valor Total do Frete  Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EAN Comercial  Unidade Comercial  Quantidade Comercial  SEM GTIN  UN  1.125,0000  Valor unitário de comercialização  0,0100000000  Número do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  UMMero do Pedido de Compra  Valor Aproximado dos Tributos  UMMero do Pedido de Compra  Valor Aproximado dos Tributos  UMMero do Pedido de Compra  Valor Aproximado dos Tributos  UMMero do Pedido de Compra  Valor Aproximado dos Tributos  UMMero do Pedido de Compra  Valor Aproximado dos Tributos  UMMero do Pedido de Compra  Valor Aproximado dos Tributos  Alíquota  Alíquota  Valor  Valor  Valor  Valor da Operação	CST								
Ti,25	01 - Operação Tributável (bas	se de cálcul	o = valor da operação	alíquota norma	l (cum	ulativo/nã	io (	cumulativo))	
Ti,25	Base de Cálculo		Alíquota			Valor			
Código A Produto Código NCM Código CEST  383030  21069090  Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Benefício Fiscal na UF  Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) Código EAN Comercial DIN LUN L1.125,0000 Código EAN Tributável Unidade Comercial SEM GTIN UN L1.125,0000 Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercialização Valor unitário de comercialização 0,0100000000 Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS O - Nacional Base de Cálculo Alíquota Valor Valor Valor Valor Valor do Operação	11,25					0,86			
Código A Produto Código NCM Código CEST  383030  21069090  Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Benefício Fiscal na UF  Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) Código EAN Comercial DIN LUN L1.125,0000 Código EAN Tributável Unidade Comercial SEM GTIN UN L1.125,0000 Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercialização Valor unitário de comercialização 0,0100000000 Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS O - Nacional Base de Cálculo Alíquota Valor Valor Valor Valor Valor do Operação									
Código A Produto Código NCM Código CEST  383030  21069090  Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Benefício Fiscal na UF  Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) Código EAN Comercial DIN LUN L1.125,0000 Código EAN Tributável Unidade Comercial SEM GTIN UN L1.125,0000 Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercialização Valor unitário de comercialização 0,0100000000 Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS O - Nacional Base de Cálculo Alíquota Valor Valor Valor Valor Valor do Operação	28 ALMOCOLIEC PICLO	LITPOS 21	06		1 12	5 0000		INI	11 25
Indicador de Escala Relevante   CNPJ do Fabricante da Mercadoria   Código de Benefício Fiscal na UF	ALMOCO OF C FICE O	0110321	.00		1.12	3,0000		/IN	11,20
Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria  Código EX da TIPI  CFOP  Outras Despesas Acessórias  5101  Valor do Desconto  Valor Total do Frete  Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do Item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EAN Comercial  Unidade Comercial  Quantidade Comercial  SEM GTIN  UN  1.125,0000  Código EAN Tributável  Unidade Tributável  Quantidade Tributável  SEM GTIN  UN  1.125,0000  Valor unitário de comercialização  Valor unitário de tributação  0,0100000000  Número do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  Tributação do ICMS  Modalidade Definição da BC do ICMS  3 - Valor da Operação  Base de Cálculo  Alíquota  Valor	Código do Produto	Código NC	:M	Código CEST					
Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias    5101	383030	2106909	0						
Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessórias    5101	Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	ria					fício Fiscal na
S101   Valor do Desconto   Valor Total do Frete   Valor do Seguro							٦	UF	
S101   Valor do Desconto   Valor Total do Frete   Valor do Seguro							<u> </u>		
Valor do Desconto  Valor Total do Frete  Valor do Seguro  Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EAN Comercial  Unidade Comercial  Quantidade Comercial  SEM GTIN  UN  1.125,0000  Código EAN Tributável  Unidade Tributável  Quantidade Tributável  SEM GTIN  UN  1.125,0000  Valor unitário de comercialização  0,0100000000  Número do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  0,000  Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  Tributação do ICMS  Modalidade Definição da BC do ICMS  0 - Nacional  20 - Com redução de base de cálculo  Alíquota  Valor Avalor do Operação	Codigo EX da TIPI						71	Outras Despesas	Acessorias
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e  1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial  SEM GTIN UN 1.125,0000  Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável  SEM GTIN UN 1.125,0000  Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação  0,0100000000 0,0100000000 0  Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS  0 - Nacional 20 - Com redução de base de cálculo 3 - Valor da Operação  Base de Cálculo Alíquota Valor									
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)   Código EAN Comercial   Unidade Comercial   Quantidade Comercial     SEM GTIN   UN   1.125,0000     Código EAN Tributável   Unidade Tributável   Quantidade Tributável     SEM GTIN   UN   1.125,0000     Valor unitário de comercialização   Valor unitário de tributação     0,0100000000   0,0100000000     Número do pedido de compra   Item do pedido de compra   Valor Aproximado dos Tributos     Número da FCI     Origem da Mercadoria   Tributação do ICMS   Modalidade Definição da BC do ICMS     0 - Nacional   20 - Com redução de base de cálculo   3 - Valor da Operação     Base de Cálculo   Alíquota   Valor	Valor do Desconto	Valor Tota	l do Frete	do Frete			Valor do Seguro		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)   Código EAN Comercial   Unidade Comercial   Quantidade Comercial     SEM GTIN   UN   1.125,0000     Código EAN Tributável   Unidade Tributável   Quantidade Tributável     SEM GTIN   UN   1.125,0000     Valor unitário de comercialização   Valor unitário de tributação     0,0100000000   0,0100000000     Número do pedido de compra   Item do pedido de compra   Valor Aproximado dos Tributos     Número da FCI     Origem da Mercadoria   Tributação do ICMS   Modalidade Definição da BC do ICMS     0 - Nacional   20 - Com redução de base de cálculo   3 - Valor da Operação     Base de Cálculo   Alíquota   Valor									
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)   Código EAN Comercial   Unidade Comercial   Quantidade Comercial     SEM GTIN   UN   1.125,0000     Código EAN Tributável   Unidade Tributável   Quantidade Tributável     SEM GTIN   UN   1.125,0000     Valor unitário de comercialização   Valor unitário de tributação     0,0100000000   0,0100000000     Número do pedido de compra   Item do pedido de compra   Valor Aproximado dos Tributos     Número da FCI     Origem da Mercadoria   Tributação do ICMS   Modalidade Definição da BC do ICMS     0 - Nacional   20 - Com redução de base de cálculo   3 - Valor da Operação     Base de Cálculo   Alíquota   Valor	Indiandar da Campaniaña da Val	law Tatal da	NE -						
Código EAN Comercial  SEM GTIN  UN  1.125,0000  Código EAN Tributável  Unidade Tributável  Quantidade Tributável  Quantidade Tributável  SEM GTIN  UN  1.125,0000  Valor unitário de comercialização  Valor unitário de tributação  0,0100000000  Número do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  0,00  Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  Tributação do ICMS  Modalidade Definição da BC do ICMS  0 - Nacional  20 - Com redução de base de cálculo  Base de Cálculo  Alíquota  Valor									
SEM GTIN  UN  1.125,0000  Código EAN Tributável  UN  UN  1.125,0000  Valor unitário de comercialização  Valor unitário de tributação  0,0100000000  Número do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  0,000  Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  Tributação do ICMS  Modalidade Definição da BC do ICMS  0 - Nacional  Dase de Cálculo  Alíquota  Valor Aproximado dos Tributos  0,000  Alíquota  Valor Aproximado dos Tributos  0,000  Alíquota  Valor Aproximado dos Tributos  0,000  Valor Aproximado dos Tributos  Alíquota  Valor Aproximado dos Tributos		ipoe o vaio					_		
Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável  SEM GTIN UN 1.125,0000  Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação  0,0100000000 0,0100000000  Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos  0,00  Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS  0 - Nacional 20 - Com redução de base de cálculo 3 - Valor da Operação  Base de Cálculo Alíquota Valor									
SEM GTIN  Valor unitário de comercialização  Valor unitário de tributação  0,0100000000  Número do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  0,00  Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  Tributação do ICMS  Modalidade Definição da BC do ICMS  0 - Nacional  Dase de Cálculo  Alíquota  Valor									
Valor unitário de comercialização  0,0100000000  Número do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  0,00  Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  Tributação do ICMS  Modalidade Definição da BC do ICMS  0 - Nacional  Base de Cálculo  Alíquota  Valor Aproximado dos Tributos  0,00									
0,0100000000  Número do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  0,00  Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  Tributação do ICMS  0 - Nacional  Dase de Cálculo  Alíquota  Valor Aproximado dos Tributos  Modalidade Definição da BC do ICMS  3 - Valor da Operação	SEM GTIN		UN			1.125,0	00	00	
Número do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  0,00  Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  Tributação do ICMS  O - Nacional  Base de Cálculo  Alíquota  Valor Aproximado dos Tributos  Modalidade Definição da BC do ICMS  3 - Valor da Operação		ão		utação					
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  Tributação do ICMS  O - Nacional  Base de Cálculo  Alíquota  O,00  Modalidade Definição da BC do ICMS  3 - Valor da Operação	0,0100000000		0,0100000000						
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS  0 - Nacional 20 - Com redução de base de cálculo 3 - Valor da Operação  Alíquota Valor	Número do pedido de compra		Item do pedido de co	mpra		Valor Ap	ro	ximado dos Tribu	utos
ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS  0 - Nacional 20 - Com redução de base de cálculo 3 - Valor da Operação  Base de Cálculo Alíquota Valor						0,00			
Origem da MercadoriaTributação do ICMSModalidade Definição da BC do ICMS0 - Nacional20 - Com redução de base de cálculo3 - Valor da OperaçãoBase de CálculoAlíquotaValor	Número da FCI								
Origem da MercadoriaTributação do ICMSModalidade Definição da BC do ICMS0 - Nacional20 - Com redução de base de cálculo3 - Valor da OperaçãoBase de CálculoAlíquotaValor									
Origem da MercadoriaTributação do ICMSModalidade Definição da BC do ICMS0 - Nacional20 - Com redução de base de cálculo3 - Valor da OperaçãoBase de CálculoAlíquotaValor									
0 - Nacional     20 - Com redução de base de cálculo     3 - Valor da Operação       Base de Cálculo     Alíquota     Valor	ICMS Normal e ST								
0 - Nacional     20 - Com redução de base de cálculo     3 - Valor da Operação       Base de Cálculo     Alíquota     Valor	Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS			Modalida	de	e Definição da BO	C do ICMS
Base de Cálculo Alíquota Valor				e base de cálcu	ılo				
	Base de Cálculo								
	-								

Percentual Redução de BC do I Normal	ICMS	Valor ICMS Desonerac	lo		Motivo De	esoneração ICMS	
79,4447							
Valor da Base de Cálculo do FC	CP .	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	de Combate à		Valor do ( (FCP)	Fundo de Comba	te à Pobreza
Imposto Sobre Produtos	Industr	ializados					
Classe de Enquadramento		Código de Enquadran	nento	(	Código do	o Selo	
		999					
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo			CST		
					99 - Out	ras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		,	Valor IPI		
0,0000		0,000			0,00		
Base de Cálculo		Alíquota					
		1 1					
PIS							
CST							
01 - Operação Tributável (bas	e de cálcul	lo = valor da operação	alíquota normal (	(cumu	ılativo/nã	o cumulativo))	
Base de Cálculo		Alíquota			Valor		
11,25		1,6500			0,19		
COFINS  CST  01 - Operação Tributável (bas	se de cálcul	lo = valor da operação	alíquota normal (	(cumu	ılativo/nã	o cumulativo))	
Base de Cálculo		Alíquota		1	Valor		
11,25		7,6000 0,86					
		4					
29 ALMOCO ACOMP UF	C PICI ALI	Q 0% 07.13		1.12	5,0000	UN	45,00
Código do Produto	Código NC	Z.M	Código CEST				
411734	0713339	9					
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercadoi	ria			Código de Ben	efício Fiscal na
C(1) - FV 1 - TIP:	CEC.					J	
Código EX da TIPI	5101					Outras Despesa	as Acessorias
						]	
Valor do Desconto	Valor Tota	ll do Frete				Valor do Segur	0
		NE					
Indicador de Composição do Val	lor Total da	i NF-e					
Indicador de Composição do Val 1 - O valor do item (vProd) com							
					Quantida	ade Comercial	
1 - O valor do item (vProd) com		r total da NF-e (vProd)			Quantida		
1 - O valor do item (vProd) com Código EAN Comercial SEM GTIN		r total da NF-e (vProd) Unidade Comercial			1.125,0	000	
1 - O valor do item (vProd) com Código EAN Comercial		r total da NF-e (vProd) Unidade Comercial UN			1.125,0	000 ade Tributável	
1 - O valor do item (vProd) com Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável	npõe o valo	ur total da NF-e (vProd) Unidade Comercial UN Unidade Tributável			1.125,0 Quantida	000 ade Tributável	

Número do pedido de compra		Item do pedido de c	ompra		proximado dos Trib	utos	
				0,00			
Número da FCI							
ICMS Normal e ST							
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		Modalida	ade Definição da B	C do ICMS	
0 - Nacional		20 - Com redução d	de base de cálcu	ılo 3 - Valo	or da Operação		
Base de Cálculo		Alíquota		Valor			
9,25		18,0000		1,67			
Percentual Redução de BC do	ICMS	Valor ICMS Desonera	do	Motivo D	esoneração ICMS		
Normal					,		
79,4447							
Valor da Base de Cálculo do F	CP	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	de Combate à	Valor do (FCP)	Fundo de Combat	e à Pobreza	
		Tobleza (FCF)		(1 C1 )			
Imposto Sobre Produtos	s Industr	ializados					
Classe de Enquadramento		Código de Enquadra	monto	Código c	do Colo		
Classe de Enquadramento		999	mento	Codigo c	10 2610		
CHRILL B. L.							
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo CST					
					99 - Outras saídas		
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Valor IPI			
0,0000		0,0000		0,00			
Base de Cálculo		Alíquota					
PIS							
CST							
06 - Operação Tributável (alío	guota zero)						
` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` `	,						
COFINS							
COLINA							
CST							
06 - Operação Tributável (alío	quota zero)						
30 ALMOCO GUARN UF	C PICI ALC	0% 11.02		1.125,0000	UN	22,50	
Código do Produto	Códia- NC	***	Códica CECT				
Código do Produto	Código NC		Código CEST				
383042	11022000	0				<i></i>	
	11022000				Código de Bene UF	efício Fiscal na	
383042	11022000	0				rfício Fiscal na	
383042	11022000	0					
383042 Indicador de Escala Relevante	11022000 CNPJ do F	0			UF		
383042 Indicador de Escala Relevante	11022000 CNPJ do F	0 abricante da Mercado			Outras Despesa	s Acessórias	
383042 Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI	11022000 CNPJ do F CFOP 5101	0 abricante da Mercado			UF	s Acessórias	
383042 Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI	11022000 CNPJ do F CFOP 5101	0 abricante da Mercado			Outras Despesa	s Acessórias	
383042 Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI	CNPJ do F  CFOP  5101  Valor Tota	0 Tabricante da Mercado Il do Frete			Outras Despesa	s Acessórias	
383042 Indicador de Escala Relevante  Código EX da TIPI  Valor do Desconto	CNPJ do F  CFOP  5101  Valor Total	O Tabricante da Mercado Il do Frete	pria		Outras Despesa	s Acessórias	

SEM GTIN		UN		1.125,0	000	
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		Quantida	de Tributável	
SEM GTIN		UN		1.125,0	000	
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de trib	outação			
0,020000000		0,020000000				
Número do pedido de compra		Item do pedido de co	ompra	Valor Apı	roximado dos Tril	butos
				0,00		
Número da FCI						
ICMS Normal e ST		_				
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		Modalida	de Definição da I	BC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução d	de base de cálcul	lo 3 - Valor	da Operação	
Base de Cálculo		Alíquota		Valor		
4,62		18,0000		0,83		
Percentual Redução de BC do	ICMS	Valor ICMS Desonera	do	Motivo De	esoneração ICMS	
Normal		7			,	
79,4447						
Valor da Base de Cálculo do Fo	IP	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	de Combate à	Valor do ( (FCP)	Fundo de Comba	te à Pobreza
Imposto Sobre Produtos	s Industr	rializados				
Classe de Enquadramento		Código de Enquadra	mento	Código do	o Selo	
		999				
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		CST		
				99 - Out	ras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Valor IPI		
0,0000		0,0000		0,00		
Base de Cálculo		Alíquota				
		1				
PIS						
CCT						
CST 06 - Operação Tributável (alío	nuoto zoro	\ \				
00 - Operação Tributaver (alic	Juota Zero,	)				
COFING						
COFINS						
CST						
06 - Operação Tributável (alíd	uota zero)	)				
31 ALMOCO PROTEINA	UFC PICI	ALQ 0% 02		1.125,0000	UN	225,00
Código do Produto	Código N		Código CEST		7	
383048	0201209	90				
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do	Fabricante da Mercado	oria		Código de Ben	efício Fiscal na
					UF	
Código EX da TIPI	CFOP				Outras Despesa	as Acessórias
Codigo EA da Til I	5101				Juli as Despeso	us Accssoi 103
	11 3131				11	

Pobreza (FCP) (FCP)  mposto Sobre Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo  999  CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST 99 - Outras saídas  Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0,0000 0,0000  Base de Cálculo Alíquota  PIS  CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero)  32   ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06   1.125,0000 UN 33,75	Valor do Desconto Valor	Total do Frete	Valor do Seguro
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)  dolgo EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial  SEM GTIN UN 1.125,0000  dolgo EAN Tributavel Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 1.125,0000  3.2000000000  D.2000000000  D.2000000000  D.2000000000  D.2000000000  D.2000000000  D.20000000000			
Goligo EAN Comercial SEM GTIN UN 1.125,0000 Goligo EAN Tributável Unidade Dedribade Unidade Endoudo do ECMS Unidade Unidade Endoudo do ECMS Unidade Endoudo de Dedribade Unidade Unidade Dedribade Unidade Unidade Dedribade Unidade Unidade Dedribade Unidade Unidade Unidade Padriba Unidade Padriba Unidade Padribade Unidade Padribade Unidade Unidade Padribade Unidade Unidade Padribade Unidade Unidade Unidade Unidade Padribade Unidade Unidade Padribade Unidade Unidade Unidade Padribade Unidade Unidade Dedribade Unidade Unidade Dedribade Unidade Unidade Padribade Unidade Unidade Padribade Unidade Unidade Dedribade Unidade Unidade Dedribade Unidade Unidade Dedribade Unidade Unidade Dedribade Unidade			
SEM GTIN UN 1.125,0000  dolgo EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 1.126,0000  alor unitário de comercialização  D. 20000000000 0.0,2000000000 0.0,000000000 0.0,000000000 0.0,00000000	, , ,	· , ,	
dodigo EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 1.125,0000 1.2000000000 0.2000000000 0.2000000000 0.0200000000			
SEM GTIN UN 1.125,0000  alor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0.2000000000 Universo do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos úmero do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos úmero do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos úmero da FCI  CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS 3. Valor da Operação Valor 46,25 I8,0000 I8,33  Percentual Redução de BC do ICMS Valor (ICMS Desonerado Motivo Desoneração ICMS Normal 79,4447 Polar da Base de Cálculo do FCP Porcea (FCP) Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Imposto Sobre Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo I999  CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST I99 - Outras saidas  Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0,000 0,000 0,0000 10,00	-		
valor unitário de comercialização 0.2000000000 0.2000000000 0.2000000000 0.200000000			
D.2000000000   D.2000000000   D.2000000000   D.2000000000   D.2000000000   D.2000000000   D.2000000000   D.2000000000   D.200000000   D.200000000   D.200000000   D.2000000000   D.2000000000   D.20000000   D.20000000   D.2000000   D.20000000   D.2000000   D.20000000   D.20000000   D.20000000   D.200000000   D.200000000   D.200000000   D.200000000   D.200000000000   D.2000000000   D.2000000000000000000000000000000000000	SEM GTIN	UN	1.125,0000
timero do pedido de compra  Item do pedido de compra  Valor Aproximado dos Tributos  0,000  CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria O-Nacional Sase de Cálculo O-Nacional Sase de Cálculo O-Nacional Redução de BC do ICMS Normal e ST  Valor Alé, 25 Il 8,0000 Sa, 33  Percentual Redução de BC do ICMS Normal Valor ICMS Desonerado Normal Valor ICMS Desonerado Normal Valor ICMS Desonerado Notivo Desoneração ICMS  Normal Valor da Base de Cálculo do FCP Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Popor Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo Selo Selo Selo Selo Selo Selo Selo	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
CMS Normal e ST  Drigem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS 0 - Nacional 20 - Com redução de base de cálculo 3 - Valor da Operação Base de Cálculo Alíquota Valor 48.25 [18,0000 [8,33] Percentual Redução de BC do ICMS Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do FCP Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Imposto Sobre Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo 999  ENPJ do Produtor Qtd. Selo CST Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0,0000 [0,0000  Rase de Cálculo Alíquota  PIS  CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero)  32   ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06   1.125,0000   UN 33,75  Odigo do Produto Código NCM Código CEST	0,200000000	0,200000000	
CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS  0 - Nacional 20 - Com redução de base de cálculo 3 - Valor da Operação  46,25 18,0000 8,33  Percentual Redução de BC do ICMS Valor ICMS Desonerado Motivo Desoneração ICMS  Normal 79,4447  Valor da Base de Cálculo do FCP Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Valor de Toudo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Valor de Toudo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Valor de Toudo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Valor de Toudo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza	úmero do pedido de compra	Item do pedido de compra	
CMS Normal e ST  Drigem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS  10 - Nacional 20 - Com redução de base de cálculo 3 - Valor da Operação  3 - Valor da Operação  3 - Valor da Operação  48,25   18,0000   8,33  Percentual Redução de BC do ICMS Valor ICMS Desonerado Motivo Desoneração ICMS  Normal 79,4447  Valor da Base de Cálculo do FCP Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Percentual Redução de BC do ICMS  Pobreza (FCP)  Percentual Redução de BC do ICMS  Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP	/ da FCI		0,00
Drigem da Mercadoria Tributação do ICMS 0 - Nacional 20 - Com redução de base de cálculo 3 - Valor da Operação  Alíquota Valor 46,25  18,0000 8,33  Percentual Redução de BC do ICMS Valor ICMS Desonerado Motivo Desoneração ICMS  Motivo Desoneração	umero da rCi		
0 - Nacional 20 - Com redução de base de cálculo 3 - Valor da Operação Base de Cálculo Alíquota Valor 46.25   18,0000   8,33   Percentual Redução de BC do ICMS Normal 79,4447   Percentual Redução de BC do ICMS Normal 79,4447   Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)   Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)   Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)   Pobreza (FCP)   Pobreza (FCP)   Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)   Pobreza	CMS Normal e ST		
Aliquota Valor  46,25   18,0000   8,33  Percentual Redução de BC do ICMS Normal  79,4447  Alor da Base de Cálculo do FCP  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Percentual reduction de Codigo OSAI (FCP)  Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Percentual reduction de Codigo OSAI (FCP)  Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Pobreza (FCP)  Percentual reduction de Codigo OSAI (FCP)  Pobreza	Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
46,25   18,0000   8,33   Percentual Redução de BC do ICMS Valor ICMS Desonerado Motivo Desoneração ICMS Valor ICMS Desonerado Motivo Desoneração ICMS Valor ICMS Desonerado Motivo Desoneração ICMS Valor da Base de Cálculo do FCP Porqueta (FCP)    **Popreza (FCP)**  **Popreza (FCP	0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Percentual Redução de BC do ICMS Normal 79,4447  Valor da Base de Cálculo do FCP Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Percentual de Fundo d	Base de Cálculo	Alíquota	Valor
Normal 79,4447  //alor da Base de Cálculo do FCP Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  // Pobreza (FCP)  // Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  // Pobreza (FCP)  // Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  // Pobreza	46,25	18,0000	8,33
Alor da Base de Cálculo do FCP Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)  Imposto Sobre Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo 999  CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST 99 - Outras saídas Qtd Total Unidade Padrão 0,0000 Qase de Cálculo Alíquota  PIS CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero)  ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06  1.125,0000 UN 33,75		Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
Pobreza (FCP) (FCP)  mposto Sobre Produtos Industrializados  Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo 999  ENPJ do Produtor Qtd. Selo CST 99 - Outras saídas  Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0,0000 0,0000  Base de Cálculo Alíquota  PIS  CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  ST 06 - Operação Tributável (alíquota zero)  32   ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06   1.125,0000   UN   33,75			
Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo  999  CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST 99 - Outras saídas Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0,0000 0,0000 Alíquota  PIS  CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero)  32   ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06   Código CEST	Valor da Base de Cálculo do FCP		Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)
999 CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST 99 - Outras saídas Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0,0000 0,000 Alíquota  PIS CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero)  32 ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06 1.125,0000 UN 33,75  código do Produto Código NCM Código CEST	mposto Sobre Produtos Ind	ustrializados	
CNPJ do Produtor  Qtd. Selo  CST  99 - Outras saídas  Qtd Total Unidade Padrão  Valor por Unidade  Valor IPI  0,0000  Base de Cálculo  Alíquota  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  32 ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06  1.125,0000 UN 33,75  Código do Produto  Código NCM  Código CEST	Classe de Enquadramento		Código do Selo
Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0,0000 0,0000 0,000 Base de Cálculo Alíquota  PIS  CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero)  32   ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06		999	
Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0,0000 0,0000 0,000  Base de Cálculo Alíquota  PIS  CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero)  32 ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06 1.125,0000 UN 33,75  digo do Produto Código NCM Código CEST	CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,			99 - Outras saídas
PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  32 ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06  1.125,0000 UN 33,75  código do Produto Código NCM  Código CEST	Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  32 ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06  1.125,0000 UN 33,75  ódigo do Produto Código NCM  Código CEST	0,000	0,0000	0,00
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  32 ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06  1.125,0000 UN 33,75  ódigo do Produto Código NCM  Código CEST	Base de Cálculo	Alíquota	
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  32 ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06  1.125,0000 UN 33,75  ódigo do Produto Código NCM  Código CEST			
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  32 ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06  1.125,0000 UN 33,75  ódigo do Produto Código NCM  Código CEST	PIS		
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  32 ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06  1.125,0000 UN 33,75  ódigo do Produto Código NCM Código CEST	CST		
O6 - Operação Tributável (alíquota zero)  32 ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06  1.125,0000 UN 33,75  ódigo do Produto Código NCM Código CEST	06 - Operação Tributável (alíquota z	zero)	
CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  32 ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06  1.125,0000 UN 33,75  ódigo do Produto Código NCM Código CEST	COFINS		
06 - Operação Tributável (alíquota zero)  32 ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06  1.125,0000 UN 33,75  ódigo do Produto Código NCM Código CEST			
32 ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06 1.125,0000 UN 33,75  ódigo do Produto Código NCM Código CEST		zoro)	
ódigo do Produto Código NCM Código CEST	uo - ∪peraçao Tributavel (aliquota z	200)	
	32 ALMOCO SALADA UFC PIO	CI ALQ 0% 07.06	1.125,0000 UN 33,75
	ódigo do Produto Códig	go NCM Código CEST	
Nota Fiscal DANFE 12.819 (completa) (1811376) SEI 23067.008185/2021-64 / pg. 159			

383060	0706100	0		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercadoria		Código de Benefício Fiscal na
				UF
Código EX da TIPI	CFOP			Outras Despesas Acessórias
Codigo Ex da Til T	5101			Cutrus Bespesus Acessorius
Valor do Desconto	Valor Tota	l do Frete		Valor do Seguro
Indicador de Composição do Val	lor Total da	NF-e		
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valo	r total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		de Comercial
SEM GTIN		UN	1.125,00	000
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		de Tributável
SEM GTIN		UN	1.125,00	000
Valor unitário de comercialização	ão	Valor unitário de tributação	7	
0,030000000		0,030000000		
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra		oximado dos Tributos
			0,00	
Número da FCI				
ICMS Normal e ST				
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS	Modalidad	le Definição da BC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor	da Operação
Base de Cálculo		Alíquota	Valor	
6,94		18,0000	1,25	
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonerado	Motivo De	soneração ICMS
79,4447				
Valor da Base de Cálculo do FO	CP	Percentual do Fundo de Combate à		undo de Combate à Pobreza
		Pobreza (FCP)	(FCP)	
Imposto Sobre Produtos	Industr	ializados		
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento	Código do	Selo
		999		
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo	CST	
			99 - Outr	as saídas
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	Valor IPI	
0,0000		0,0000	0,00	
Base de Cálculo		Alíquota		
PIS				
CST				
06 - Operação Tributável (alíc	quota zero)			
COFINS				

quota zero)				
JFC PICI 2°	1.06		1.125,0000	UN 11,25
Código NO	CM	Código CEST		
CNPJ do I	Fabricante da Mercado	oria		Código de Benefício Fiscal na
				UF
CFOP				Outras Despesas Acessórias
5101				
Valor Tota	al do Frete			Valor do Seguro
		l)		
	Unidade Comercial		Quantida	de Comercial
	UN		1.125,00	000
	Unidade Tributável		Quantida	de Tributável
	UN		1.125,00	000
ão	Valor unitário de tril	butação		
	0,0100000000			
	Item do pedido de c	ompra	Valor Apr	oximado dos Tributos
			0,00	
	Tributação do ICMS			
	,		Modalida	de Definição da BC do ICMS
	20 - Com redução	de base de cálculo		de Definição da BC do ICMS da Operação
		de base de cálculo		
	20 - Com redução	de base de cálculo	3 - Valor	·
ICMS	20 - Com redução o		Valor 0,42	·
ICMS	20 - Com redução o Alíquota 18,0000	ido	Valor  0,42  Motivo De	da Operação
CP	20 - Com redução o Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo	ido	Valor  Valor  0,42  Motivo De	da Operação esoneração ICMS
CP	20 - Com redução o Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	do o de Combate à	Valor  Valor  0,42  Motivo De  Valor do I (FCP)	da Operação esoneração ICMS Fundo de Combate à Pobreza
CP	20 - Com redução o Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	do o de Combate à	Valor  Valor  0,42  Motivo De	da Operação esoneração ICMS Fundo de Combate à Pobreza
CP	20 - Com redução de Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP)  rializados Código de Enquadra 999	do o de Combate à	Valor  Valor  0,42  Motivo De  Valor do I (FCP)	da Operação esoneração ICMS Fundo de Combate à Pobreza
CP	20 - Com redução o Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP)  rializados Código de Enquadra	do o de Combate à	Valor Valor Valor O,42 Motivo De Valor do I (FCP)  Código do	da Operação esoneração ICMS Fundo de Combate à Pobreza
CP	20 - Com redução de Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP)  rializados Código de Enquadra 999 Qtd. Selo	do o de Combate à	Valor Valor Valor O,42 Motivo De Valor do I (FCP)  Código do	da Operação esoneração ICMS  Fundo de Combate à Pobreza  o Selo
CP	20 - Com redução de Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP)  rializados Código de Enquadra 999	do o de Combate à	Valor Valor Valor Valor do I (FCP)  Código do CST 99 - Out	da Operação esoneração ICMS  Fundo de Combate à Pobreza  o Selo
CP	Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonera  Percentual do Fundo Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadra  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade	do o de Combate à	Valor O,42  Motivo De  Valor do I (FCP)  Código do  CST  99 - Out  Valor IPI	da Operação esoneração ICMS  Fundo de Combate à Pobreza  o Selo
	Código No 2106909 CNPJ do I CFOP 5101 Valor Total do	CFOP  5101  Valor Total do Frete  lor Total da NF-e  mpõe o valor total da NF-e (vProc  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável  UN  ao  Valor unitário de tril  0,0100000000  Item do pedido de c	Código NCM Código CEST  21069090  CNPJ do Fabricante da Mercadoria  CFOP  5101  Valor Total do Frete  Ilor Total da NF-e Inpõe o valor total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial  UN  Unidade Tributável  UN  Valor unitário de tributação	JFC PICI 21.06  Código NCM Código CEST  21069090  CNPJ do Fabricante da Mercadoria  CFOP 5101  Valor Total do Frete  Ior Total da NF-e npõe o valor total da NF-e (vProd)  Unidade Comercial UN Unidade Tributável Quantida UN 1.125,00  Junidade Tributável Quantida UN 1.125,00  Index of the prodict of the prodict of the prodict of the prodict of the product of the pro

PIS					
CST					
01 - Operação Tributável (bas	e de cálculo = valor da oper	ação alíquota normal (cu	ımulativo/não cumulativo)	))	
Base de Cálculo	Alíquota		Valor		
11,25	1,6500		0,19		
<b>COFINS</b> CST					
01 - Operação Tributável (bas	e de cálculo = valor da oper	acão alíquota normal (cu	ımulativo/não cumulativo)	))	
Base de Cálculo	Alíquota	-3 (	Valor	.,	
11,25	7,6000		0,86		
,	1,000		3,55		
34 JANTAR UFC PICI OU	TROS 21.06	1.	158,0000 UN	11,58	
Código do Produto	Código NCM	Código CEST			
384821	21069090				
ndicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mer	cadoria	Código de l UF	Benefício Fiscal na	
Código EX da TIPI	CFOP		Outras Des	pesas Acessórias	
	5101				
/alor do Desconto	Valor Total do Frete		Valor do Se	guro	
ndicador de Composição do Val 1 - O valor do item (vProd) com Código EAN Comercial		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Ouantidade Comercia	l	
SEM GTIN	UN		1.158,0000	•	
Código EAN Tributável	Unidade Tributá	vel	Quantidade Tributáve	 l	
SEM GTIN	UN		1.158,0000		
√alor unitário de comercializaçã	io Valor unitário de	e tributação			
0,010000000	0,0100000000	,			
Número do pedido de compra	Item do pedido	de compra	Valor Aproximado dos Tributos		
,			0,00		
Número da FCI					
ICMS Normal e ST					
Origem da Mercadoria	Tributação do IO	CMS	Modalidade Definição	da BC do ICMS	
0 - Nacional	20 - Com redu	ção de base de cálculo	3 - Valor da Operação	0	
Base de Cálculo	Alíquota		Valor		
2,38	18,0000		0,43		
Percentual Redução de BC do I Normal	CMS Valor ICMS Deso	nerado	Motivo Desoneração IC	CMS	
79,4447					
Valor da Base de Cálculo do FC	P Percentual do F Pobreza (FCP)	undo de Combate à	Valor do Fundo de Cor (FCP)	nbate à Pobreza	

Classe de Enquadramento	0	Código de Enquadramento		Código d	lo Selo	
		999				
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		CST		
				99 - Ou	tras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão	)	Valor por Unidade		Valor IPI		
0,0000		0,0000		0,00		
Base de Cálculo		Alíquota				
PIS						
CST						
01 - Operação Tributáve	l (base de cálcu	lo = valor da operação alíquota norm	nal (cum	nulativo/nâ	ăo cumulativo))	
Base de Cálculo		Alíquota		Valor		
11,58		1,6500		0,19		
COFINS						
CST						
	el (base de cálcu	lo = valor da operação alíquota norm	nal (cum	nulativo/nâ	ăo cumulativo))	
Base de Cálculo		Alíquota		Valor		
11,58		7,6000		0,88		
35 JANTAR GUARN	I UFC PICI ALQ	0% 11.02	1.1	58,0000	UN	23,16
Código do Produto	Código NO	CM Código CEST				
384942	1102200	0				
ndicador de Escala Releva	ante CNPJ do F	Fabricante da Mercadoria			Código de Ber UF	nefício Fiscal na
					UF	
Código EX da TIPI	CFOP				Outras Despes	:as Δcessórias
Sound Ex du Til T	5101				Outras bespes	as Accisorias
/alor do Desconto		al do Frete			Valor do Segui	ro.
vator do Desconto	vator rota	do Frete		vator do seguro		
ndicador de Composição (	do Valor Total da	a NF-e				
1 - O valor do item (vProd	l) compõe o valc	or total da NF-e (vProd)				
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		Quantid	ade Comercial	
SEM GTIN		UN		1.158,0	0000	
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		Quantid	ade Tributável	
SEM GTIN		UN		1.158,0	0000	
/alor unitário de comercia	alização	Valor unitário de tributação				
0,0200000000	,	0,020000000				
Número do pedido de com	pra	Item do pedido de compra		Valor Aproximado dos Tributos		butos
,				0,00		
Número da FCI		I L		l (		
ICMS Normal e ST						
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		Modalida	ade Definição da	BC do ICMS
		,			,	

0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor	da Operação		
Base de Cálculo		Alíquota	Valor			
4,76		18,0000	0,86			
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonerado	Motivo De	esoneração ICMS		
79,4447						
Valor da Base de Cálculo do FO	CP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do F (FCP)	Fundo de Combate à Pobreza		
Imposto Sobre Produtos	s Industr	ializados				
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento	Código do	Selo		
		999				
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo	CST			
			99 - Out	ras saídas		
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	Valor IPI			
0,0000		0,0000	0,00			
Base de Cálculo		Alíquota				
PIS						
CST						
06 - Operação Tributável (alío	quota zero)					
COFINS						
CST						
06 - Operação Tributável (alío	quota zero)					
36 JANTAR SALADA UF	C PICI ALQ	0% 07.06	158,0000	UN 34,74		
Código do Produto	Código NC	M Código CEST				
384960	0706100	0				
ndicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercadoria		Código de Benefício Fiscal na		
				01		
Código EX da TIPI	CFOP					
				Outras Despesas Acessórias		
	5101			Outras Despesas Acessórias		
Valor do Desconto	5101 Valor Tota	l do Frete		Outras Despesas Acessórias  Valor do Seguro		
Valor do Desconto		l do Frete				
	Valor Tota					
Indicador de Composição do Va	Valor Tota	NF-e				
Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con	Valor Tota	NF-e r total da NF-e (vProd)	Quantida	Valor do Seguro		
Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con	Valor Tota	NF-e		Valor do Seguro  de Comercial		
Indicador de Composição do Val 1 - O valor do item (vProd) con Código EAN Comercial SEM GTIN	Valor Tota	NF-e r total da NF-e (vProd) Unidade Comercial UN	1.158,00	Valor do Seguro  Valor do Seguro  de Comercial		
Indicador de Composição do Val 1 - O valor do item (vProd) con Código EAN Comercial SEM GTIN	Valor Tota	NF-e r total da NF-e (vProd) Unidade Comercial	1.158,00 Quantida	Valor do Seguro  Valor do Seguro  de Comercial  000  de Tributável		
Indicador de Composição do Val 1 - O valor do item (vProd) con Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN	Valor Total lor Total da npõe o valo	NF-e r total da NF-e (vProd) Unidade Comercial UN Unidade Tributável UN	1.158,00	Valor do Seguro  Valor do Seguro  de Comercial  000  de Tributável		
Indicador de Composição do Val 1 - O valor do item (vProd) con Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN	Valor Total lor Total da npõe o valo	NF-e r total da NF-e (vProd) Unidade Comercial UN Unidade Tributável	1.158,00 Quantida	Valor do Seguro  Valor do Seguro  de Comercial  000  de Tributável		
Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercializaç	Valor Total lor Total da npõe o valo	NF-e r total da NF-e (vProd) Unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tributação	1.158,00 Quantida 1.158,00	Valor do Seguro  de Comercial  000  de Tributável		

Mariana da EGI		0,00
úmero da FCI		
CMS Normal e ST		
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
7,14	18,0000	1,29
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		_
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)
mposto Sobre Produtos In	dustrializados	
Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	
PIS		
CST		
06 - Operação Tributável (alíquot	a zero)	
	a zero)	
06 - Operação Tributável (alíquota	a zero)	
06 - Operação Tributável (alíquota	<u>'</u>	
06 - Operação Tributável (alíquota	<u>'</u>	
06 - Operação Tributável (alíquota COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota	a zero)	158 0000 LIN 11 58
06 - Operação Tributável (alíquota	a zero)	158,0000 UN 11,58
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota de la companya de	a zero)  ICI 21.06 1.  digo NCM Código CEST	158,0000 UN 11,58
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota de la companya de	a zero) ICI 21.06	158,0000 UN 11,58
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota de la companya de	a zero)  ICI 21.06	158,0000 UN 11,58  Código de Benefício Fiscal UF
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota de la companya de	a zero)  ICI 21.06	Código de Benefício Fiscal
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota  37 JANTAR BEBIDAS UFC P  ódigo do Produto Có  384936 2:  ndicador de Escala Relevante CN	a zero)  ICI 21.06 1.  digo NCM Código CEST 1069090  PJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota  37 JANTAR BEBIDAS UFC P  ódigo do Produto Có  384936 2  ndicador de Escala Relevante CN  ódigo EX da TIPI CF	a zero)  ICI 21.06 1.  digo NCM Código CEST 1069090  PJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal UF
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota  37 JANTAR BEBIDAS UFC P  ódigo do Produto  384936  20  dicador de Escala Relevante  ódigo EX da TIPI  CFI	a zero)  ICI 21.06 1.  digo NCM Código CEST  I069090  PJ do Fabricante da Mercadoria  DP	Código de Benefício Fiscal UF
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota  37 JANTAR BEBIDAS UFC P  ódigo do Produto  384936  dicador de Escala Relevante  ódigo EX da TIPI  CFI  5	a zero)  ICI 21.06 1.  digo NCM Código CEST  1069090  PJ do Fabricante da Mercadoria  OP	Código de Benefício Fiscal UF Outras Despesas Acessória
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota  37 JANTAR BEBIDAS UFC P  dódigo do Produto  384936  adicador de Escala Relevante  código EX da TIPI  CFI  dalor do Desconto  Val	a zero)  ICI 21.06 1.  digo NCM Código CEST  1069090  PJ do Fabricante da Mercadoria  OP  101  or Total do Frete	Código de Benefício Fiscal UF Outras Despesas Acessória
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota  37 JANTAR BEBIDAS UFC P  ódigo do Produto Có  384936 2:  ndicador de Escala Relevante CN  ódigo EX da TIPI CF  falor do Desconto Val  ondicador de Composição do Valor T	ICI 21.06 1.  digo NCM Código CEST 1069090  PJ do Fabricante da Mercadoria  OP 101  or Total do Frete	Código de Benefício Fiscal UF Outras Despesas Acessória
COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota  37 JANTAR BEBIDAS UFC P  Código do Produto  384936  20  Código EX da TIPI  CFI	ICI 21.06 1.  digo NCM Código CEST 1069090  PJ do Fabricante da Mercadoria  OP 101  or Total do Frete	Código de Benefício Fiscal UF Outras Despesas Acessória

SEM GTIN	UN	1.158,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN UN	1.158,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0.0100000000	0,0100000000	
,		Valor Aproximado dos Tributos
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos  0,00
N/www.da FCI		0,00
Número da FCI		
ICMS Normal e ST		
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de d	cálculo 3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
2,38	18,0000	0,43
Percentual Redução de BC do ICM		Motivo Desoneração ICMS
Normal	- Tata. Tamb besorier ado	
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combat Pobreza (FCP)	te à Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)
Imposto Sobre Produtos In	dustrializados	
Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
·	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Otd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	1755
base de Calculo	Atiquota	
PIS		
_		
CST		
01 - Operação Tributável (base d	le cálculo = valor da operação alíquota no	ormal (cumulativo/não cumulativo))
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
11,58	1,6500	0,19
COFINS		
CST		
01 - Operação Tributável (base d	le cálculo = valor da operação alíquota no	ormal (cumulativo/não cumulativo))
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
11,58	7,6000	0,88
38 JANTAR ACOMP UFC PI	CI ALIQ 0% 07.13	1.158,0000 UN 46,32
	odigo NCM Código CES	5T
384923	7133399	
Indicador de Escala Relevante CN	JD I do Fabricante da Mercadoria	Código de Renefício Fiscal na

				UF
Código EX da TIPI	CFOP			Outras Despesas Acessórias
VI I D	5101			VI. 1.6
Valor do Desconto	valor lota	ıl do Frete		Valor do Seguro
Indicador de Composição do Val	or Total da	ı NF-e		
1 - O valor do item (vProd) com	npõe o vald	or total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial		Unidade Comercial	Quantidad	de Comercial
SEM GTIN		UN	1.158,00	00
Código EAN Tributável		Unidade Tributável	Quantidad	de Tributável
SEM GTIN		UN	1.158,00	00
Valor unitário de comercializaçã	ão	Valor unitário de tributação		
0,040000000		0,040000000		
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra	Valor Apro	oximado dos Tributos
			0,00	
Número da FCI				
ICMS Normal e ST				
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS	Modalidad	e Definição da BC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálculo		da Operação
Base de Cálculo		Alíquota	Valor	
9,52		18,0000	1,71	
Percentual Redução de BC do I	ICMS	Valor ICMS Desonerado	Motivo De	soneração ICMS
Normal 79,4447				
Valor da Base de Cálculo do FC	`D	Percentual do Fundo de Combate à	Valor do F	undo de Combate à Pobreza
vator da base de catedio do re	-1	Pobreza (FCP)	(FCP)	ando de combate a robreza
Imposto Sobre Produtos	Industr	ializados		
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento	Código do	Selo
'		999		
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo	CST	
			99 - Outra	as saídas
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	Valor IPI	
0,0000		0,0000	0,00	
Base de Cálculo		Alíquota		
			1	
PIS				
CST				
06 - Operação Tributável (alíq	luota zero)			
COFINS				
CST				
06 - Operação Tributável (alíg	ulota zero)			

Código do Produto	Código NO		ligo CEST			1		
384966	2106909							
ndicador de Escala Relevante	CNPJ do F	Fabricante da Mercadoria				Código d UF	le Benef	fício Fiscal 1
Código EX da TIPI	CFOP					Outras D	espesas	Acessórias
	5101							
/alor do Desconto	Valor Tota	al do Frete				Valor do	Seguro	
ndicador de Composição do Val	lor Total da	a NF-e						
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valo	or total da NF-e (vProd)						
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		Qı	uantida	de Comerc	cial	
SEM GTIN		UN		1	1.158,00	000		
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		Qı	uantida	de Tributá	vel	
SEM GTIN		UN		1	1.158,00	000		
/alor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tributa	ão					
0,010000000		0,0100000000						
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra Va		Valor Aproximado dos Tributos				
tumero do pedido de compra		1				OXIIIIado d		1003
lúmero da FCI			u		0,00	OXIIIIado U		
lúmero da FCI		Tributação do ICMS		С	0,00	de Definiçã		
Número da FCI				Mc	0,00		ão da BC	
lúmero da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		Mo ulo 3	0,00	de Definiçã	ão da BC	
ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional		Tributação do ICMS  20 - Com redução de ba		Mo ulo 3 Va	odalidad - Valor	de Definiçã	ão da BC	
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  2,38  Percentual Redução de BC do	ICMS	Tributação do ICMS  20 - Com redução de ba		Mo alo 3 Va 0	odalidad - Valor llor	de Definiçã	ão da BC Ção	
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  2,38	ICMS	Tributação do ICMS  20 - Com redução de ba  Alíquota  18,0000		Mo alo 3 Va 0	odalidad - Valor llor	de Definiçã da Operaç	ão da BC Ção	
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  2,38  Percentual Redução de BC do Normal		Tributação do ICMS  20 - Com redução de ba  Alíquota  18,0000	ise de cálcu	Mo allo 3 Va 0 Mo	odalidad - Valor llor ,43 otivo De	de Definiçã da Operaç esoneração	ão da BC Ção ICMS	
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  2,38  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447		Tributação do ICMS  20 - Com redução de ba Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado  Percentual do Fundo de	ise de cálcu	Mo allo 3 Va 0 Mo	odalidad - Valor llor ,43 otivo De	de Definiçã da Operaç esoneração	ão da BC Ção ICMS	C do ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  2,38  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447	CP	Tributação do ICMS  20 - Com redução de ba Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado  Percentual do Fundo de Pobreza (FCP)	ise de cálcu	Mo allo 3 Va 0 Mo	odalidad - Valor llor ,43 otivo De	de Definiçã da Operaç esoneração	ão da BC Ção ICMS	C do ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  2,38  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do FC	CP	Tributação do ICMS  20 - Com redução de ba Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado  Percentual do Fundo de Pobreza (FCP)	se de cálcu Combate à	Mo Va O Mo Va (Fo	odalidad - Valor llor ,43 otivo De	de Definiçã da Operaç esoneração	ão da BC Ção ICMS	C do ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  2,38  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do FC	CP	Tributação do ICMS  20 - Com redução de ba Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado  Percentual do Fundo de Pobreza (FCP)	se de cálcu Combate à	Mo Va O Mo Va (Fo	odalidad - Valor llor ,43 otivo De	de Definiçã da Operaç esoneração	ão da BC Ção ICMS	C do ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  2,38  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do FC	CP	Tributação do ICMS  20 - Com redução de ba Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado  Percentual do Fundo de Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadrament	se de cálcu Combate à	Mo va va O Va (Fo	odalidad - Valor llor ,43 otivo De odigo do	de Definiçã da Operaç esoneração Fundo de C	ão da BO ção O ICMS	C do ICMS
CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  O - Nacional  Base de Cálculo  2,38  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do FO  Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor	CP	Tributação do ICMS  20 - Com redução de ba Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado  Percentual do Fundo de Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadrament  999  Qtd. Selo	se de cálcu Combate à	Mollo 3 Va O Mo (Fo	odalidad - Valor dor 43 otivo De odigo do	de Definiçã da Operaç esoneração	ão da BO ção O ICMS	C do ICMS
Número da FCI  CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  2,38  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do FC  Imposto Sobre Produtos  Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão	CP	Tributação do ICMS  20 - Com redução de ba Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado  Percentual do Fundo de Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadrament  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade	se de cálcu Combate à	Mo Ilo 3 Va 0 Mo (Fo	odalidad - Valor Ilor Ilor do F CP)	de Definiçã da Operaç esoneração Fundo de C	ão da BO ção O ICMS	C do ICMS
Número da FCI  ICMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  2,38  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do FC  Imposto Sobre Produtos  Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão  0,0000	CP	Tributação do ICMS  20 - Com redução de ba Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado  Percentual do Fundo de Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadrament  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade  0,0000	se de cálcu Combate à	Mo Ilo 3 Va 0 Mo (Fo	odalidad - Valor dor 43 otivo De odigo do	de Definiçã da Operaç esoneração Fundo de C	ão da BO ção O ICMS	C do ICMS
Número da FCI  CMS Normal e ST  Origem da Mercadoria  0 - Nacional  Base de Cálculo  2,38  Percentual Redução de BC do Normal  79,4447  Valor da Base de Cálculo do FC  Imposto Sobre Produtos  Classe de Enquadramento  CNPJ do Produtor  Qtd Total Unidade Padrão	CP	Tributação do ICMS  20 - Com redução de ba Alíquota  18,0000  Valor ICMS Desonerado  Percentual do Fundo de Pobreza (FCP)  rializados  Código de Enquadrament  999  Qtd. Selo  Valor por Unidade	se de cálcu Combate à	Mo Ilo 3 Va 0 Mo (Fo	odalidad - Valor Ilor Ilor do F CP)	de Definiçã da Operaç esoneração Fundo de C	ão da BO ção O ICMS	C do ICMS

01 - Operação Tributável	(base de cálo	culo = valor da operação	alíquota normal	(cum	ulativo/na	ăo cumulativ	0))	
Base de Cálculo		Alíquota			Valor			
11,58		1,6500			0,19			
COFINS								
CST								
01 - Operação Tributável	(base de cálo	culo = valor da operação	alíquota normal	(cum	ulativo/na	ăo cumulativ	0))	
Base de Cálculo		Alíquota			Valor			
11,58		7,6000			0,88			
40 JANTAR PROTEIN	NA LIEC PICI	ALO 0% 02		1 15	58,0000	UN		231,60
				1.10	00,0000	ON		231,00
Código do Produto	Código		Código CEST			_		
384948	020120	090						
ndicador de Escala Relevar	nte CNPJ do	Fabricante da Mercado	ria			Código de	e Benef	ício Fiscal r
Código EX da TIPI	CFOP					Outras De	espesas	Acessórias
	5101	=						
/alor do Desconto	Valor To	tal do Frete				Valor do S	Seguro	
ndicador de Composição do	o Valor Total	da NF-e						
1 - O valor do item (vProd)			)					
Código EAN Comercial	•	Unidade Comercial	<u> </u>		Ouantid	ade Comerci	ial	
SEM GTIN		UN			1.158,0			
Código EAN Tributável		□			Quantid	ade Tributáv	⁄el	
SEM GTIN		UN			1.158,0			
/alor unitário de comercial	ização	Valor unitário de trib	utação					
0,200000000		0,2000000000						
Número do pedido de comp	ra				Valor Aproximado dos Tributos			itos
					0,00	00		
Número da FCI								
ICMS Normal e ST								
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS			Modalida	ade Definição	o da BC	do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução d	e base de cálcu	lo	3 - Valo	r da Operaç	ão	
Base de Cálculo		Alíquota			Valor			
47,61		18,0000			8,57			
Percentual Redução de BC Normal	do ICMS	Valor ICMS Desonerad	do		Motivo D	esoneração	ICMS	
79,4447		7						
Valor da Base de Cálculo d	lo FCP	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	de Combate à		Valor do (FCP)	Fundo de Co	ombate	à Pobreza
Imposto Sobre Produ	itos Indus	trializados						
Classe de Enquadramento		Código de Enquadrar	nento		Código o	lo Selo		

П							
		999					
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo	CST				
			99 - Ou	99 - Outras saídas			
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	Valor IPI	Valor IPI			
0,0000		0,0000	0,00				
Base de Cálculo		Alíquota					
PIS  CST  06 - Operação Tributável (a  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (a  41 ALMOCO BEBIDAS	alíquota zer	o)	1.476,0000	UN	14,76		
Código do Produto	Código	NCM Código CEST					
384839	210690	090					
ndicador de Escala Relevante	e CNPJ do	Fabricante da Mercadoria	abricante da Mercadoria		Código de Benefício Fiscal r		
				UF			
Código EX da TIPI	CFOP			Outras Des	pesas Acessórias		
	5101						
Valor do Desconto	Valor To	tal do Frete		Valor do Seguro			
Indicador de Composição do							
1 - O valor do item (vProd) c	ompõe o va	, ,					
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		Quantidade Comercial			
SEM GTIN		UN	1.476,0	1.476,0000			
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		Quantidade Tributável			
SEM GTIN		UN	1.476,0	0000			
Valor unitário de comercializ	ação	Valor unitário de tributação					
0,0100000000		0,010000000					
Número do pedido de compra	a	Item do pedido de compra	Valor Ap	Valor Aproximado dos Tributos			
			0,00				
Número da FCI							
ICMS Normal e ST							
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS	Modalida	ade Definicão	da BC do ICMS		
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálcul		or da Operação			
Base de Cálculo		Alíquota	Valor	opsiaga			
3,03		18,0000	0,55				
	1.000			~	246		
Percentual Redução de BC d Normal	IO ICMS	Valor ICMS Desonerado	Motivo D	Desoneração IC	LMS		
79,4447							

Valor da Base de Cálculo do Fo	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)		Valor do (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)				
Imposto Sobre Produtos	Industrializ	zados						
Classe de Enquadramento	Cód	ligo de Enquadra	mento	Código	do Selo			
	99	9						
CNPJ do Produtor	Qtd	. Selo		CST				
99					99 - Outras saídas			
Qtd Total Unidade Padrão	Valo	or por Unidade		Valor IP				
0,0000	0,0	0000		0,00				
Base de Cálculo	Alío	quota						
PIS								
CST								
01 - Operação Tributável (bas	se de cálculo = v	alor da operação	alíquota normal	(cumulativo/n	ão cumulativo))			
Base de Cálculo	Alío	quota		Valor				
14,76	1,6	3500		0,24				
CST 01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo		alor da operação	alíquota normal	(cumulativo/n	ão cumulativo))			
14,76		6000		1,12				
. 1,1.0								
42 ALMOCO UFC PORA	NGABUSSU OL	JTROS 21.06		1.476,0000	UN	14,76		
Código do Produto	Código NCM		Código CEST					
384833	21069090							
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabrio	cante da Mercado	oria		□ Código de Be □ UF	enefício Fiscal na		
Código EX da TIPI	CFOP				Outras Despe	esas Acessórias		
	5101							
Valor do Desconto	Valor Total do	Frete			Valor do Segi	ıro		
	lor Total da NF-	2						
1 - O valor do item (vProd) con			)					
Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial								
SEM GTIN				1.476,	0000			
Código EAN Tributável	Unio	dade Tributável		Quantic	lade Tributável			
SEM GTIN	UN	1		1.476,	0000			
Valor unitário de comercializaç	Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação							
0,0100000000 0,0100000000								
Número do pedido de compra Item do pedido de compra			outação 					
	0,0	100000000			proximado dos T	ributos		
	0,0	100000000		Valor Ap	oroximado dos T	ributos		

#### **ICMS Normal e ST** Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS 0 - Nacional 20 - Com redução de base de cálculo 3 - Valor da Operação Base de Cálculo Alíquota Valor 18,0000 0,55 3,03 Percentual Redução de BC do ICMS Valor ICMS Desonerado Motivo Desoneração ICMS Normal 79.4447 Valor da Base de Cálculo do FCP Percentual do Fundo de Combate à Valor do Fundo de Combate à Pobreza Pobreza (FCP) (FCP) Imposto Sobre Produtos Industrializados Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo 999 CNPJ do Produtor Qtd. Selo **CST** 99 - Outras saídas Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0,0000 0,0000 0,00 Base de Cálculo Alíquota PIS **CST** 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)) Base de Cálculo Alíquota Valor 14,76 1,6500 0,24 **COFINS** CST 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)) Base de Cálculo Alíquota Valor 14,76 7,6000 1,12 ALMOCO GUARN UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 11.02 1.476,0000 UN 29,52 43 Código do Produto Código NCM Código CEST 384845 11022000 Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Benefício Fiscal na Código EX da TIPI **CFOP** Outras Despesas Acessórias 5101 Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro Indicador de Composição do Valor Total da NF-e 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial  SEM GTIN  UN  Código EAN Tributável  Unidade Tributável	Quantidade Comercial
	Quartifuade comerciae
Código EAN Tributável Unidade Tributável	1.476,0000
	Quantidade Tributável
SEM GTIN UN	1.476,0000
Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação	
0,0200000000 0,0200000000	
Número do pedido de compra Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
	0,00
Número da FCI	
ICMS Normal e ST	
Origem da Mercadoria Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional 20 - Com redução de base de d	álculo 3 - Valor da Operação
Base de Cálculo Alíquota	Valor
6,07	1,09
Percentual Redução de BC do ICMS Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447	
Valor da Base de Cálculo do FCP Percentual do Fundo de Combat	e à Valor do Fundo de Combate à Pobreza
Pobreza (FCP)	(FCP)
Classe de Enquadramento  Código de Enquadramento  999	Código do Selo
CNPJ do Produtor Qtd. Selo	CST
	1 00 0 1 11
	99 - Outras saídas
	Valor IPI
0,0000	
	Valor IPI
0,0000	Valor IPI
0,0000	Valor IPI
0,0000  Base de Cálculo  Alíquota  PIS	Valor IPI
0,0000  Base de Cálculo  Alíquota  PIS  CST	Valor IPI
0,0000  Base de Cálculo  Alíquota  PIS	Valor IPI
0,0000  Base de Cálculo  Alíquota  PIS  CST	Valor IPI
0,0000  Base de Cálculo  Alíquota  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)	Valor IPI
0,0000  Base de Cálculo  Alíquota  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS	Valor IPI
0,0000  Base de Cálculo  Alíquota  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST	Valor IPI
0,0000  Base de Cálculo  Alíquota  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST	Valor IPI
0,0000  Base de Cálculo  Alíquota  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)	Valor IPI 0,000  1.476,0000 UN 59,04
0,0000  Base de Cálculo  Alíquota  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  44 ALMOCO ACOMP UFC PORANGABUSSU ALIQ 0% 07.13	Valor IPI  0,00  1.476,0000 UN 59,04
0,0000  Base de Cálculo  Alíquota  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  44 ALMOCO ACOMP UFC PORANGABUSSU ALIQ 0% 07.13  Código do Produto  Código NCM  Código CES	Valor IPI  0,00  1.476,0000 UN 59,04  Código de Benefício Fiscal na
O,0000  Base de Cálculo  Alíquota  PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  COFINS  CST  06 - Operação Tributável (alíquota zero)  44 ALMOCO ACOMP UFC PORANGABUSSU ALIQ 0% 07.13  Código do Produto  Código NCM  Código CES  411740  O7133399	Valor IPI  0,00  1.476,0000 UN 59,04

	5101						
Valor do Desconto	Valor Total	al do Frete		Valor do Seguro			
Indicador de Composição do Val							
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o val						
Código EAN Comercial		Unidade Comercial	Quantid 1.476,0	lade Comercial			
SEM GTIN							
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		lade Tributável			
SEM GTIN		UN	1.476,0	0000			
Valor unitário de comercializaçã	ão	Valor unitário de tributação					
0,040000000		0,040000000					
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra		proximado dos Trib	utos		
			0,00				
Número da FCI							
ICMS Normal e ST							
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS	Modalida	ade Definição da B	C do ICMS		
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálculo	o 3 - Valo	3 - Valor da Operação			
Base de Cálculo		Alíquota	Valor	Valor			
12,14		18,0000	2,19	2,19			
Percentual Redução de BC do ICMS		Valor ICMS Desonerado	Motivo D	Motivo Desoneração ICMS			
79,4447		7					
Valor da Base de Cálculo do FC	CP CP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do (FCP)	Fundo de Combat	e à Pobreza		
		I oblication of	(1 0.1)				
Imposto Sobre Produtos	Industi	rializados					
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento	Código o	do Selo			
		999					
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo	CST	CST			
Citi o do Froducoi				99 - Outras saídas			
Otd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	Valor IPI				
0,0000		0,0000	0,00				
Base de Cálculo		Alíquota					
base de calculo		Aliquota					
PIS							
CST							
06 - Operação Tributável (alíq	uota zero)						
COFINS							
CST							
06 - Operação Tributável (alíq	uota zero	)					
TT Opticação impatavos (and	,	•					
45 ALMOCO PROTEINA	UFC POR	ANGABUSSU ALQ 0% 02	1.476,0000	UN	295,20		

Código do Produto	Código NCM Código CEST					
384851	0201209	0				
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado		Código de Benefício Fiscal na UF		
Código EX da TIPI	CFOP		Outras Despesas Acessórias			
	5101					
Valor do Desconto	Valor Tota	l do Frete			Valor do Seguro	
Indicador de Composição do Va	lor Total da	NF-e				
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valo	r total da NF-e (vProd)	)			
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		_	de Comercial	
SEM GTIN		UN		1.476,00	00	
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		Quantidad	de Tributável	
SEM GTIN		UN		1.476,00	00	
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de trib	utação			
0,200000000		0,200000000				
Número do pedido de compra		Item do pedido de co	ompra	Valor Apro	oximado dos Tributos	
				0,00		
Número da FCI						
ICMS Normal e ST						
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		Modalidad	e Definição da BC do ICMS	
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálculo 3 - Valo		3 - Valor	da Operação	
Base de Cálculo		Alíquota Valor		Valor		
60,68		18,0000		10,92		
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonerad	do	Motivo Des	soneração ICMS	
79,4447						
Valor da Base de Cálculo do FO	CP .	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	de Combate à	Valor do Fundo de Combate à Pobrez (FCP)		
Imposto Sobre Produtos	Industr	ializados				
Classe de Enquadramento		Código de Enquadrar	nento	Código do	Selo	
		999				
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		CST		
				99 - Outra	as saídas	
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Valor IPI		
0,0000		0,0000	0,00			
Base de Cálculo		Alíquota				
PIS						
CST  O6 Operação Tributával (alía	uloto zeza)					
06 - Operação Tributável (alíd	luota zeto)					

COFINS							
CST							
06 - Operação Tributável (alíquota zero)							
46 ALMOCO SOBREMES	SA UFC PO	ORANGABUSSU 21.06		1.476	5,0000	UN	14,76
Código do Produto	Código NO		Código CEST				
384869	2106909	90					
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	Fabricante da Mercadori	ia			Código de Be	enefício Fiscal na
Código EX da TIPI	CFOP					Outras Despe	esas Acessórias
	5101						
Valor do Desconto	Valor Tota	al do Frete				Valor do Segu	uro
Indicador do Composição do Vi-	lor Total	a NE o					
Indicador de Composição do Va  1 - O valor do item (vProd) con							
Código EAN Comercial		Unidade Comercial			Ouantid	ade Comercial	
SEM GTIN		UN UN			1.476,0		
Código EAN Tributável					dade Tributável		
SEM GTIN		UN			1.476,0	000	
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tribu	ıtação				
0,010000000		0,0100000000					
Número do pedido de compra						roximado dos T	ributos
		0,00					
Número da FCI							
ICMS Normal e ST							
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		1	Modalida	de Definição da	a BC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução de	base de cálcul	lo 3 - Valor da Operação			
Base de Cálculo		Alíquota		\	/alor		,
3,03		18,0000			0,55		
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonerado	0		Motivo Desoneração ICMS		NS
79,4447							
Valor da Base de Cálculo do FO	СР	Percentual do Fundo (	de Combate à		Valor do Fundo de Combate à Pobr (FCP)		oate à Pobreza
		<u> </u>					
Imposto Sobre Produtos	s Industr	rializados					
Classe de Enquadramento		Código de Enquadram	ento	(	Código d	o Selo	
		999					
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		(	CST		
					99 - Out	tras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade			/alor IPI		
0,0000		0,0000			0,00		
Base de Cálculo		Alíquota					

PIS								
CST								
01 - Operação Tributável (bas	se de cálcul	o = valor da operação	alíquota norma	I (cum	ulativo/nâ	ão	cumulativo))	
Base de Cálculo		Alíquota			Valor			
14,76		1,6500			0,24			
COFINS								
CST	ارماک مذامیا	valas da assesa		1 /		= -	\\	
01 - Operação Tributável (bas	se de calcul		aliquota norma	i (cum		30	cumulalivo))	
14,76		Alíquota 7,6000			Valor 1,12			
14,70		7,0000			1,12			
47 ALMOCO SALADA UF	C PORAN	GABUSSU ALQ 0% 0	7.06	1.47	76,0000	U	IN	44,28
Código do Produto	Cádigo NC	AA	Cádigo CEST					
384863	Código NC 0706100		Código CEST					
Indicador de Escala Relevante		abricante da Mercado	ria				Código de Bene	fício Fiscal na
indicador de Escata Netevante	C141 3 do 1	abricance da mercado	71 TQ				UF Defice	ricio i iscat na
						_		
Código EX da TIPI	CFOP	CFOP Ou				Outras Despesas Acessórias		
	5101	5101						
Valor do Desconto	Valor Total do Frete					Valor do Seguro		
		NE.						
Indicador de Composição do Val 1 - O valor do item (vProd) con			)					
Código EAN Comercial		Unidade Comercial	,		Ouantid	adı	e Comercial	
SEM GTIN		UN			1.476,0000			
Código EAN Tributável		Unidade Tributável			Quantidade Tributável			
SEM GTIN		·		1.476,0				
Valor unitário de comercializaç	 ão	Valor unitário de trib	nutação					
0,0300000000	ao	0,030000000	Jutação					
Número do pedido de compra		Item do pedido de co	ompra		Valor Aproximado dos Tributos			utos
Numero do pedido de compra	Numero do pedido de compra		0,00		_	71 0.	Allillado dos Tribi	103
Número da FCI					0,00			
Numero da i Ci								
ICMS Normal e ST								
Origem da Mercadoria Tributação do IC					Modalida	ade	e Definição da Bo	C do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução o	de base de cálcu	ılo	3 - Valo	or d	la Operação	
Base de Cálculo		Alíquota			Valor			
9,10		18,0000			1,64			
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonera	do		Motivo D	es(	oneração ICMS	
79,4447								
Valor da Base de Cálculo do FO	CP	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	de Combate à		Valor do (FCP)	Fu	ındo de Combate	e à Pobreza

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	
PIS  CST  06 - Operação Tributável (alíquot	a zero)	
COFINS		
CST		

### **Totais**

### **ICMS**

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP	
561,42	101,12	0,00	0,00	
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual  UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST	
	OF Descino	or keiii.	0,00	
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por	Valor Total do FCP retido	Valor Total dos Produtos	
0,00	ST 0,00	anteriormente por ST 0,00	2.731,41	
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II	
0,00	0,00	0,00	0,00	
Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS	Valor da COFINS	
0,00	0,00	4,58	21,14	
Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos		
0,00	2.731,41	0,00		

# **Dados do Transporte**

Modalidade do Frete	
9 - Sem Ocorrência de	ansporte

# Formas de Pagamento

Ind. Forma de Meio de Pagamento Pagamento.				٧	alor do Pagamento	
0 - Pagamento à	Vista	99 - Outros			2.571,62	
Tipo de Integração	Pagamer	nto	CNPJ da Credenciadora	В	andeira da operadora	Número de autorização

Troco	ı						
Informações Adicionais							
XSLT: v4.0.4a							
Formato de Impressão DANFE							
1 - DANFE normal, retrato							
Autorizados a acessar o XML da NF-e							
Autorizado 1 - CPF							
002.495.503-50							
Informações Complementares de Interesse do Contribuinte							
Descrição							
FORNECIMENTO DE REFEICOES (DESJEJUM, ALMOCO E JANTAR) REFERENTE AO PERIODO DE01/01/2021 A 31/01/2021 . UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CAMPUS DE FORTALEZA. BANCOBRADESCO AGENCIA:0454-5 C/C:60000-8 FAVORECIDO: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI. (SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE RETROATIVO DO REAJUSTE AO CONTRATO N 43/2017).							
Observações do Contribuinte							
Campo	Texto						
CHCRIACAO	15838494						
HORASAIDA	15:03:46						
Dados de Nota Fiscal Avulsa							
CNPJ							
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário						
Nome do Funcionário	Fone / Fax						
UF	Número do Documento Arrecadação						
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação						

Data do Pagamento do Documento Arrecadação

Data da consulta: 08/02/2021 15:25:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.228.626/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

# Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI



#### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2008	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

#### PROPLAD061 Checklist de Liquidação de Despesa - 1813512

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CHECKLIST DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

#### Empresa Contratada:

ISM Gomes de Mattos Eireli

ITENS A SEREM VERIFICADOS PELA CCF

Consta memorando de solicitação de pagamento?
 Sim

2. Consta Nota de Empenho referente ao período dos serviços prestados?

3. Consta Nota Fiscal referente aos serviços prestados ou bens adquiridos?

4. Consta o documento PROPLAD063 - Termo de Atesto de Recebimento?

5. O documento PROPLAD063 - Termo de Atesto de Recebimento foi assinado pelo Gestor/Fiscal formalmente designado, conforme Portaria ou outro documento comprobatório (Termo de Referência, formulário PROPLAD127)?

Sim

5.1. No caso de obras, consta, além da assinatura do Gestor do Contrato, a do Fiscal da Obra, do Diretor da Divisão de Obras (DO) e do Coordenador de Projetos e Obras (CPO) (Manual de Gestão de Projetos, Obras, Manutenções e Serviços Gerais/UFC, item 5.1.4)?

Não se aplica

- 6. O Termo de Atesto de Recebimento (PROPLAD063) confere com:
- a) O valor da NF?

Sim

b) O número da NF?

Sim

c) O mês de competência?

Sim

d) O número da ordem de medição (no caso de obras)?

Não se aplica

7. A data do Termo de Atesto de Recebimento é igual ou posterior à data final do período de execução do serviço a ser pago ou à data da entrega dos bens adquiridos?

Sim

8. Consta consulta a optante pelo SIMPLES, quando for o caso?

Sim

9. Consta lista de verificação PROPLAD102 - Checklist de Solicitação de Liquidação e Pagamento, assinada pelo Gestor do Contrato?

Sim

- 10. As retenções dos tributos federais e municipais estão destacadas corretamente na Nota Fiscal?
- 11. No caso de obras:
- a) Consta Cadastro Específico de INSS (CEI)?

Não se aplica

b) A Nota Fiscal com retenção de INSS foi entregue na PROPLAD até o dia 10 do mês subsequente à sua emissão?

Não se aplica

c) Consta planilha de medição?

Não se aplica

d) Consta declaração de Opção Sistemática de Recolhimento da Contribuições Previdenciárias, quando for o caso? (Art. 9°, § 6° da IN RFB n° 1.436/2013):

Não se aplica

- 12. No caso de despesa com curso e/ou capacitação, consta (m) o (s) certificado (s) de participação? Não se aplica
- 13. Consta, se for o caso, inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios (CPOM), da Prefeitura de Fortaleza-CE?

Não se aplica

14. No caso de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, consta PROPLAD144 - Declaração de Conferência de Provisionamento de Valor para Conta Vinculada?
Não se aplica

### Observações complementares:

-

Este documento deve ser assinado por servidor da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças.



Documento assinado eletronicamente por **TIBERIO CESAR QUEIROZ SAMPAIO**, **Contador**, em 26/02/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1813512** e o código CRC **82A3E5CO**.



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

# PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

# INFORMAÇÕES PARA APROPRIAÇÃO E PAGAMENTO

Empresa Contratada: ISM Gomes de Mattos Eireli

Nº do Contrato: 43/2017

Nota de Empenho: 2021NE000076

Fonte: 81000

Nota Fiscal: 12819

Valor Bruto: R\$ 2.731,41

Data da Emissão: 24/02/2021 Data do Ateste: 25/02/2021

Vencimento: 15/03/2021 Centro de Custos: 01/2021

Processo nº 23067.008185/2021-64

CLASSIFICAÇÃO FINANCEIRA - SIAFI		DED	%	CÓD. MUN.		BASE CÁLCULO	VALOR IMPOSTO
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	339039 41	DDF001	5,85		6147	2.731,41	159,79
SITUAÇÃO:	DSP001	DDF001					
DOC. HAB.:	2021NP000513	DDR001					
NS:	2021NS001733	DGP001					
CGC/ CPF:	04.228.626/0001- 00	ENC001					
CEI:		VALOR LÍQUIDO A PAGAR R\$ 2.571,62					

# **CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

CONTA		CONTA CONTRATO:	8 1 2 3 1 02 01
ATIVO:		CONTRATO:	0.1.2.3.1.02.01
CONTA	2 2 2 2 4 42 00	CONTA	2 4 2 4 4 04 00
VPD:	3.3.2.3.1.12.00	PASSIVO:	2.1.3.1.1.04.00



Documento assinado eletronicamente por TIBERIO CESAR QUEIROZ **SAMPAIO**, **Contador**, em 01/03/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o

código verificador 1813519 e o código CRC AB1B3386.

Referência: Processo nº 23067.008185/2021-64 SEI nº 1813519



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA REITORIA

# PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DIVISÃO DE CONTABILIDADE

OFÍCIO 820/2021/DICON\_CCF/CCF\_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA Fortaleza, 01 de março de 2021.

A(o) Senhor(a) DIEF/CCF

Assunto: Análise pela Conformidade de Registro de Gestão

Informa-se que foi efetuada a análise do processo, conforme Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, Manual SIAFI - Macrofunção 02.03.14, que versa sobre Conformidade de Registro de Gestão e Tutorial - Roteiro para Análise e Registro da Conformidade de Registro de Gestão do TCU (Tribunal de Contas da União).

Diante do exposto, encaminham-se os autos ao setor responsável, para dar prosseguimento ao trâmite processual.

## CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

Divisão de Contabilidade - DICON

Atenciosamente,

[NOME DO SIGNATÁRIO] [Cargo do Signatário]



Documento assinado eletronicamente por **ALCI MARY RUBENS DE SOUZA**, **Assistente Técnico**, em 01/03/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1816315** e o código CRC **C351FEF5**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7350 CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - http://ufc.br/

**Referência:** Processo nº 23067.008185/2021-64 SEI nº 1816315

\_ SIAFI2021-TABAPOIO-CREDOR-ATUCREDOR (ATUALIZA CREDOR)\_\_\_\_ 26/04/21 10:15 153045 M17163C1 USUARIO : ATILA : ( A-ALTERACAO E-EXCLUSAO ) OPCAO CREDOR : 04228626000100 TITULO : ISM GOMES DE MATTOS EIRELI TITULO REDUZIDO : ISM\_\_\_ : MAJOR LADISLAU LOURENCO 11 JANGUR ENDERECO : USSU MUNICIPIO : 1389 CEP : 60870760 UF: CE : 130 PAIS TELEFONE : \_\_\_\_ SIMPLES: NAO OPTANTE NATUREZA JURIDICA: 230 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EM INDICADOR DE MATRIZ: 1 MATRIZ CONSORCIO: N PGTO EXCLUSIVO POR OBD: N MOTIVO:

SITUACAO-SRF : ATIVO REGULAR DATA DA SITUACAO : 01Jan21

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

NOVA SITUACAO-SRF : ATIVO REGULAR

DATA NOVA SITUACAO: 26Abr21



# Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.228.626/0001-00 DUNS®: 678643052

Razão Social: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**Data de Vencimento do Cadastro: **25/08/2021** 

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE

NATUREZA EMPRESÁRIA)

MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/09/2021 FGTS Validade: 10/05/2021 Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 25/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/06/2021
Receita Municipal Validade: 02/09/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Emitido em: 26/04/2021 10:18 1 de 1 CPF: 672.657.403-78 Nome: ATILA FIRMEZA COCHRANE



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

# INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO E RETENÇÕES

Informações de Pagamento e Retenções							
Nota de Lançamento de Sistema (NS):	3847	Ordem de Pagamento:	1201				
Data da Ordem de Pagamento:	26/04/2021	DARF:	800489				
DAR:		GPS:					
Aceita ISS:	( ) Sim ( ) Não	DOB035:					

#### Observações:

Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável pelo preenchimento.



Documento assinado eletronicamente por Atila Firmeza Cochrane, Técnico em Contabilidade, em 26/04/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **1909682** e o código CRC **2B3A11A7**.

Referência: Processo nº 23067.008185/2021-64 SEI nº 1909682 SIAFI2021-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)\_\_

27/04/21 18:30 USUARIO : LUANA

NUMERO : 20210B801405 DATA EMISSAO : 26Abr21 TIPO OB: 11

UG/GESTAO EMITENTE: 153045 / 15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

BANCO: 001 AGENCIA: 3653 CONTA CORRENTE: 997380632

FAVORECIDO : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

BANCO: 237 AGENCIA: 0454 CONTA CORRENTE: 600008

DOCUMENTO ORIGEM : 153045/15224/2021NP000513 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP NUMERO BANCARIO : 001428385-9 PROCESSO: 23067.008185/2021-64

> VALOR : 2.571,62

IDENT. TRANSFER. :

DATA SAQUE BACEN: 26/04/21 OBSERVACAO VALOR REF A NF 12819 CONF PROCESSO SEI 8185/2021-64 E PROCESSO ORIGINAL 11541/ 2016-60

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

SIAFI2021-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

27/04/21 18:31 USUARIO : LUANA

DATA EMISSAO : 26Abr21 TIPO OB: 11 NUMERO : 20210B801405

UG/GESTAO EMITENTE: 153045 / 15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

BANCO: 001 AGENCIA: 3653 CONTA CORRENTE: 997380632

FAVORECIDO : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

BANCO: 237 AGENCIA: 0454 CONTA CORRENTE: 600008

VALOR : 2.571,62

INSCRICAO CLAS.CONT CLAS.ORC VALOR

33903941 01 401003 2021NE000076400

2.571,62

02 531814 2021NE000076 213110400 33903941

2.571,62

03 561602 8100000000400C

2.571,62

LANCADO POR : 20970552300 - ADENIA UG : 153045 26Abr21 12:34 PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA SIAFI2021-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)\_\_\_\_

27/04/21 18:31 USUARIO : LUANA

DATA EMISSAO NUMERO : 20210B801405 : 26Abr21 UG/GESTAO EMITENTE : 153045 / 15224 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA

STN 04 DE 13/AGO/2002.

ASS. ORDENADOR DESPESA : 209.705.523-00 DATA: 26Abr21 HORA: 12:33 ASS. GESTOR FINANCEIRO : 511.534.593-53 DATA: 26Abr21 HORA: 11:23

LIBERACAO STN DATA: HORA:

REMESSA DO BANCO DO BRASIL : 01379 DATA: 26Abr21 HORA: 12:40

NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202104261008641

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 20210P001201

LANCADO POR : 20970552300 - ADENIA UG : 153045 26Abr21 12:34

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração Avenida da Universidade, 2853 - Benfica. Fortaleza-CE, CEP: 60020-181. Telefone: +55 (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br www.proplad.ufc.br

# **DESPACHO DE ARQUIVAMENTO**

Fortaleza, 09 de maio de 2021.

Interessado(S): UFC; Divisão de Arquivo; (informar unidade de origem do processo).

**Referência:** Processo nº 23067.008185/2021-64

Considerando que o presente processo atingiu a finalidade pretendida, encaminha-se o feito à Divisão de Arquivo da PROPLAD para fins de arquivamento e gestão processual, objetivando futuras consultas. Ademais, informa-se que deve ser providenciada a sua anexação ao processo: 23067.11541/16-60

#### Atenciosamente,

## nome do servidor unidade administrativa da UFC

#### **Diretrizes:**

- Informar devidamente, quando o destino for a anexação, em qual processo anexar, e quais o(s) documento(s) de referência utilizado(s), constante(s) na árvore do processo, caso exista, por meio do Botão SEI (inserir um link para processo ou documento no SEI!) disponível na barra de ferramentas do editor de texto do SEI;
- Certificar, quando o destino é a anexação, que o processo principal possui no SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos) o status ATIVO;
- Em casos de processos que possuem como referência mais de um processo principal, informar no presente despacho em qual anexar e em qual ou quais relacionar;
- Processos que NÃO possuem referência a processos anteriores, informar no despacho apenas destinação a arquivamento;
- Verificar se todos os documentos do processo estão assinados e/ou autenticados;
- Verificar se o Processo foi concluído nas demais unidades, caso contrário, solicitar a conclusão antes do envio a essa Divisão de Arquivo.



Documento assinado eletronicamente por **KECIA MARIA MENDES CARNEIRO**, **Coordenador de Coordenadoria**, em 09/05/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador **1937066** e o código CRC **493077A5**.

**Referência:** Processo nº 23067.008185/2021-64 SEI nº 1937066